

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**JULIANA RIBEIRO LOBATO**

**A SECURITIZAÇÃO COMO UMA FERRAMENTA ESTRATÉGICA  
ESTADUNIDENSE: O CASO DA INTERVENÇÃO MILITAR NA LÍBIA**

**Porto Alegre**

**2024**

**JULIANA RIBEIRO LOBATO**

**A SECURITIZAÇÃO COMO UMA FERRAMENTA ESTRATÉGICA  
ESTADUNIDENSE: O CASO DA INTERVENÇÃO MILITAR NA LÍBIA**

Trabalho de conclusão submetido ao Curso de Graduação em Relações Internacionais da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Guilherme Ziebell de Oliveira

**Porto Alegre**

**2024**

### CIP - Catalogação na Publicação

Lobato, Juliana Ribeiro

A securitização como uma ferramenta estratégica  
estadunidense: o caso da intervenção militar na Líbia  
/ Juliana Ribeiro Lobato. -- 2024.

88 f.

Orientador: Guilherme Ziebell de Oliveira.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) --  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade  
de Ciências Econômicas, Curso de Relações  
Internacionais, Porto Alegre, BR-RS, 2024.

1. Intervenção militar. 2. Líbia. 3. Securitização.  
4. Estados Unidos. 5. Conselho de Segurança. I. de  
Oliveira, Guilherme Ziebell, orient. II. Título.

**JULIANA RIBEIRO LOBATO**

**A SECURITIZAÇÃO COMO UMA FERRAMENTA ESTRATÉGICA  
ESTADUNIDENSE: O CASO DA INTERVENÇÃO MILITAR NA LÍBIA**

Trabalho de conclusão submetido ao Curso de Graduação em Relações Internacionais da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título Bacharel em Relações Internacionais.

Aprovada em: Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

BANCA EXAMINADORA:

---

Dr. Guilherme Ziebell de Oliveira – Orientador

UFRGS

---

Dr. André Luiz Reis da Silva

UFRGS

---

Dr. Fabiano Pellin Mielniczuk

UFRGS

## AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer, em primeiro lugar, à Universidade Federal do Rio Grande do Sul e à oportunidade de desfrutar do seu ensino público e de qualidade. Também, a todos os professores que cruzaram o meu caminho durante a graduação e que me proporcionaram uma excelente formação. Em especial, ao meu orientador, Guilherme, que prontamente se disponibilizou para me ajudar quando o projeto que guiou essa pesquisa ainda estava em construção. Sou extremamente grata por todo o apoio que recebi nos últimos meses e pelos inúmeros ensinamentos.

Da mesma forma, não posso deixar de mencionar outras pessoas que, mesmo fora do vínculo acadêmico, sempre estiveram ao meu lado. Aos meus pais, por sempre incentivarem que eu fosse atrás dos meus sonhos e por sempre proporcionarem um ambiente propício e acolhedor para que eu pudesse realizá-los. À minha irmã, também “filha” da UFRGS e que sempre serviu como uma inspiração para mim. À minha tia, Ieda, que, mesmo morando longe, sempre esteve presente para comemorar cada pequena conquista comigo.

Ao Gustavo, meu companheiro de vida e que tem o dom de me confortar e tornar os meus dias mais leves e felizes. Aos meus amigos de longa data – Thiago, Artur e Lauren – por estarem comigo desde os tempos da escola. Ao Tiago e à Luísa, pelo apoio mesmo a milhares de quilômetros de distância. À Manu, Marina e Victor, pela amizade e pelo suporte nos momentos mais difíceis na trajetória do pré-vestibular. À Cintia e ao Léo, por tornarem a rotina corrida entre trabalho e faculdade mais alegre e tranquila.

Por fim, a todos os colegas que dividiram comigo inúmeros momentos nessa trajetória, especialmente aos que se tornaram os meus melhores amigos durante a graduação: Maria Antônia, Maria Vitória e João Pedro. Jamais esquecerei das nossas contagens regressivas para a formatura e fico orgulhosa de estarmos concluindo essa etapa juntos. Enfim, muito obrigada!

## RESUMO

Este trabalho tem como tema os desdobramentos da Primavera Árabe na Líbia, os quais configuraram uma intervenção militar empreendida pelas potências ocidentais e legitimada diante da comunidade internacional. Em relação a esse tema, percebe-se que, se comparada com os seus países vizinhos atingidos pelas manifestações, nos quais bastou a renúncia dos presidentes para que o conflito se encerrasse, a Líbia desfrutou de um desfecho distinto dos demais. Tal fato torna-se, portanto, um objeto de investigação, considerando que a intervenção militar não era a única alternativa para conter o crescimento da violência na região. Diante disso, a pergunta que orienta a pesquisa é a seguinte: quais foram os fatores determinantes que legitimaram a intervenção militar na Líbia? Como hipótese de trabalho, tem-se que a intervenção militar foi legitimada a partir de um processo de securitização do governo líbio de Kadafi capitaneado pelos Estados Unidos da América. O objetivo geral da pesquisa, assim, é compreender como foi construída a validação, por parte da comunidade internacional, para realizar a intervenção militar na Líbia. Em termos específicos, busca-se compreender os aspectos fundamentais da Teoria da Securitização e como ela pode ser aplicada ao caso investigado; entender como se deu a intervenção militar, abordando um histórico político da Líbia desde a sua independência até a eclosão das revoltas da Primavera Árabe; e, por fim, avaliar quais fatores contribuíram para legitimar a estratégia estadunidense e se a construção destes indica um processo de securitização. Para atingir seus propósitos, a pesquisa adota como metodologia duas ferramentas específicas: a revisão de literatura e a análise de discursos proferidos durante as sessões do Conselho de Segurança, as quais validaram a participação das potências ocidentais no conflito da Líbia. Como resultados desta pesquisa, não foram identificados os elementos evidentes de uma tentativa de securitização por parte dos Estados Unidos nas sessões abordadas. No entanto, um exame de materiais da mesma época – tais como os discursos proferidos por Hillary Clinton, Secretária de Estado do país –, sugere que esses pronunciamentos podem ter influenciado o posicionamento de algumas nações para garantir o respaldo necessário das Resoluções que preservavam os interesses ocidentais.

**Palavras-chave:** Intervenção militar. Líbia. Securitização. Estados Unidos. Conselho de Segurança.

## ABSTRACT

This paper focuses on the unfolding of the Arab Spring in Libya, which resulted in a military intervention undertaken by the Western powers and legitimized by the international community. Compared to its neighboring countries affected by the demonstrations, where the resignation of the presidents was enough to bring the conflict to an end, Libya observed an outcome which differed from the others. This fact therefore becomes an object of investigation, considering that military intervention was not the only alternative to contain the growing violence in the region. In light of this, the question guiding this research is: what were the determining factors that legitimized the military intervention in Libya? The working hypothesis is that the military intervention was legitimized by a process of securitization of Gaddafi's Libyan government led by the United States of America. The general aim of this research is to understand how the international community validated the military intervention in Libya. In specific terms, the aim is to understand the fundamental aspects of Securitization Theory and how it can be applied to the case under investigation; to understand how the military intervention took place, looking at Libya's political history from its independence to the outbreak of the Arab Spring uprisings; and, finally, to assess which factors contributed to legitimizing the US strategy and whether their construction indicates a process of securitization. In order to achieve its aims, this research adopts two specific tools in its methodology: a literature review and the analysis of speeches made during Security Council sessions, which validated the participation of Western powers in the Libyan conflict. As a result of this research, no obvious elements of an attempt at securitization on the part of the United States were identified in the sessions discussed. However, an examination of materials from the same period - such as speeches made by Hillary Clinton, the country's Secretary of State - suggests that these pronouncements may have influenced the positioning of some nations in order to guarantee the necessary backing for Resolutions that aligned with western interests.

**Keywords:** Military intervention. Libya. Securitization. United States. Security Council.

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO .....</b>  | <b>6</b>  |
| <b>2 O CONCEITO DE SECURITIZAÇÃO NOS ESTUDOS DE SEGURANÇA INTERNACIONAL.....</b>                 | <b>13</b> |
| <b>3 HISTÓRICO POLÍTICO DA LÍBIA (1951-2011).....</b>  | <b>28</b> |
| 3.1 DA INDEPENDÊNCIA AO GOLPE DE ESTADO: A ASCENSÃO DE MUAMMAR KADAFI.....                       | 29        |
| 3.2 AS RELAÇÕES COM OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA: ATENTADOS DE LOCKERBIE E A REAPROXIMAÇÃO.....  | 34        |
| 3.2 A PRIMAVERA ÁRABE E OS SEUS DESDOBRAMENTOS .....   | 38        |
| <b>4 A INTERVENÇÃO MILITAR NA LÍBIA SOB A PERSPECTIVA DA TEORIA DA SECURITIZAÇÃO .....</b>       | <b>48</b> |
| 4.1 ANÁLISE DE DISCURSO E A TEORIA DA SECURITIZAÇÃO: ABORDAGENS E APROXIMAÇÕES.....              | 49        |
| 4.2 O CASO DE LOCKERBIE: ANÁLISE DOS EVENTOS E SUAS IMPLICAÇÕES .....                            | 52        |
| 4.3 APLICAÇÃO DA TEORIA AO CASO PROPOSTO: A SECURITIZAÇÃO DOS CONFLITOS DA PRIMAVERA ÁRABE ..... | 60        |
| <b>5 CONCLUSÃO.....</b>  | <b>72</b> |
| <b>REFERÊNCIAS .....</b>   | <b>78</b> |



## 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como tema os desdobramentos da Primavera Árabe na Líbia, destacando-se o processo de legitimação de uma intervenção militar executada pelas potências ocidentais envolvidas no conflito. Tal cenário remonta a dezembro de 2010, quando um jovem tunisiano colocou fogo em seu próprio corpo como forma de protesto contra a corrupção e a opressão do governo de Zine El Abidine Ben Ali, desencadeando uma onda de protestos em todo o país que exigiam a renúncia do presidente. Entretanto, rapidamente, essa movimentação se espalhou para outros países africanos e do Oriente Médio, constituindo uma onda de manifestações a favor de mudanças políticas e sociais significativas (Gonçalves; Sochaczewski, 2015). Entre os países atingidos, destaca-se a Líbia, a qual, apesar de não ter presenciado a mesma conjuntura dos seus países vizinhos – caracterizada por dificuldades econômicas ocasionadas pela crise global iniciada em 2007 –, testemunhou uma resistência armada violenta contra o governo de Muammar Kadafi, resultando em uma verdadeira guerra civil (Prashad, 2012).

Esse elemento, por sua vez, destaca a singularidade da Primavera Árabe, a qual correspondeu a movimentos com formas e contradições específicas de acordo com diferentes histórias nacionais e legados coloniais (Morone, 2012), porém localizados em uma região que compartilha uma característica comum: a influência relevante da geopolítica do petróleo e das estratégias de países que buscam ampliar a sua atuação política e econômica nos respectivos locais (Visentini *et al.*, 2012). Sendo assim, não tardou para que as disputas na Líbia tomassem maiores proporções, induzindo à interferência de potências estrangeiras no território para a retomada da ordem anteriormente estabelecida (Gonçalves; Sochaczewski, 2015). Nesse contexto, ressalta-se a figura dos Estados Unidos, a qual será alvo de destaque durante esta pesquisa.

Para compreender as principais circunstâncias que incentivaram os Estados Unidos a intervirem no conflito, é preciso analisar dois fatores pertinentes. Em primeiro lugar, o contexto após a dissolução da União Soviética e o subsequente encerramento da Guerra Fria, no qual os Estados Unidos precisaram redefinir as suas estratégias políticas em escala mundial, inaugurando uma “nova era” na política externa norte-americana, já que não havia mais, como no conflito bipolar, uma ameaça clara para concentrar os seus interesses (Pautasso; Azeredo, 2018). Nesse cenário, estabeleceram-se duas áreas centrais como focos para a expansão de poder dos Estados Unidos na época: o Grande Oriente Médio e o entorno da Rússia, decorrentes do esgotamento de

poder após a deterioração do bloco soviético (Pautasso; Azeredo, 2018); no entanto, também foi introduzida maior preocupação com o continente africano, especialmente a partir do século XXI, no qual a África é reconhecida como um problema de segurança, rodeado de diversos fatores agravantes. Entre esses, destacam-se, sinteticamente, o crescimento de atores regionais – sobretudo, a África do Sul –, o fortalecimento de ações multilaterais e alianças comerciais, o aumento da presença dos BRICS no continente e a instabilidade das nações atingidas pelas manifestações da Primavera Árabe (Pecequilo, 2012). Esse último fator, no caso da Líbia, complementa-se com interesses econômicos – resultantes da abundância de recursos estratégicos em seu território – e aspectos específicos do próprio regime estabelecido, o qual ocasionou diversas transformações políticas ao longo da história do país. Essas particularidades, por sua vez, serão exploradas em maior profundidade ao longo do trabalho.

Ainda nesse contexto, verifica-se, também, a tentativa do governo norte-americano para revigorar as instituições internacionais, dada a sua notável influência que garante, de certa forma, a legitimação dos seus interesses. Desfrutando do desgaste da Rússia e da fragmentação do Movimento dos Países Não Alinhados na época, os Estados Unidos conseguiram preservar a sua liderança no Conselho de Segurança da ONU e em instituições multilaterais. Dessa forma, as organizações internacionais se tornam vistas pelo governo como organizações estadunidenses, as quais possuem o dever de reconhecer e comprovar os interesses próprios dos Estados Unidos (Contrera, 2013; Pautasso; Azeredo, 2018).

Sendo assim, sob o argumento de que ataques generalizados e sistemáticos estavam sendo realizados contra a população líbia durante as manifestações, além de descumprimentos dos direitos humanos e do direito internacional humanitário (United Nations, 2011b), a discussão a respeito desses acontecimentos foi rapidamente submetida ao Conselho de Segurança da ONU, o qual aprovou duas Resoluções em fevereiro e em março de 2011 – as quais, respectivamente, foram designadas Resoluções 1970 e 1973. A última, por sua vez, tornou-se ainda mais emblemática, já que, de um lado, incumbia às autoridades líbias a responsabilidade de assegurar os direitos fundamentais da sua população e, de outro, autorizava os Estados-membros a tomarem todas as medidas necessárias para garantir a proteção dos civis ameaçados pelos episódios de violência (Gonçalves; Sochaczewski, 2015; Pureza, 2012).

Assim, diante dessa autorização, os Estados Unidos, juntamente com outras potências ocidentais – representadas, por sua vez, pela Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN)

–, empreenderam a denominada “Operação Protetor Unificado”, a qual estabeleceu uma zona de exclusão aérea e o lançamento de ataques contra as forças governamentais, sob fundamentos do princípio da responsabilidade de proteger, agravando ainda mais a instabilidade política na região (Silva; Abreu; Menem, 2021; Kuperman, 2013). Esse princípio, de forma resumida, sugere que, quando um Estado falha no dever de proteger a sua população, submetendo-a a agressões intensas, outros países possuem o dever de intervir e assegurar a assistência necessária (Escobari, 2012).

Efetivamente, a operação da OTAN sob orientações francesas e britânicas, somada com o apoio militar expressivo dos Estados Unidos, impediu o avanço das Forças Armadas líbias por meio de ataques às suas unidades e à própria residência do líder africano, o que indicou um desvio do verdadeiro objetivo humanitário da intervenção e resultou em guerra contra o próprio regime que ali havia sido implementado (Morone, 2012; Prashad, 2012). Sendo assim, após cerca de 7 meses de ataques, em outubro de 2011, o mandato da OTAN foi encerrado, sendo essa data, coincidentemente, apenas uma semana após a morte de Kadafi (Gonçalves; Sochaczewski, 2015). Com o encerramento da intervenção, os meios de comunicação ocidentais enaltecem as ações empreendidas no território da Líbia, salientando que essas foram responsáveis por cessar a violência no país e substituir um regime ditatorial por um governo de transição comprometido com a democracia e com os valores ocidentais (Kuperman, 2013).

No entanto, observa-se que, se comparada com os seus países vizinhos atingidos pelas manifestações da Primavera Árabe, a Líbia desfrutou de um desfecho de conflito distinto dos demais. Enquanto no Egito e na Tunísia, por exemplo, bastou que os presidentes renunciassem ao cargo para que as hostilidades chegassem ao fim, com Kadafi a situação foi diferente (Cerqueira Junior, 2012). Tal fato torna-se, portanto, um objeto de investigação, considerando, também, a aproximação do líder africano nos anos anteriores à eclosão das revoltas com os países do Ocidente. Dessa forma, é crucial compreender quais as motivações para a formação dessa estratégia alternativa e como essa ação foi legitimada perante a comunidade internacional.

Sendo assim, tendo em vista a problemática apresentada, esse trabalho busca responder à seguinte pergunta de pesquisa: quais foram os fatores determinantes que legitimaram a intervenção militar na Líbia? Diante disso, a hipótese de trabalho que será discutida é a de que a intervenção militar foi legitimada a partir de um processo de securitização do governo líbio de Kadafi capitaneado pelos Estados Unidos da América. Além da notável capacidade militar do país para articular uma intervenção no território líbio, o qual já se encontrava fragilizado na época, tal

movimento foi viabilizado pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas. Por meio da Resolução 1973, a intervenção militar foi validada e vista como a solução para reduzir a violência contra a população civil diante do contexto de revoltas populares.

Tendo em vista que um processo de securitização envolve uma construção discursiva em que um assunto é tratado como uma ameaça existencial e, por isso, deve ser combatido, justificando práticas emergenciais que rompem com padrões políticos normalmente adotados, entende-se que o mesmo procedimento foi utilizado pelo governo norte-americano durante a intervenção na Líbia. Tal pressuposto sustenta-se na ideia de que, ao categorizar a reação às manifestações populares pelo governo de Kadafi como uma ameaça à população líbia, o país foi capaz de mobilizar o apoio da comunidade internacional para que ele, em conjunto de seus aliados – representados, por sua vez, pela OTAN – intercedessem no conflito líbio.

Dessa forma, o objetivo geral do trabalho é compreender como foi construída a validação, por parte da comunidade internacional, para realizar a intervenção militar na Líbia. Como objetivos específicos, buscar-se-á: (a) assimilar os aspectos fundamentais da Teoria da Securitização e como ela pode ser aplicada ao caso da intervenção militar na Líbia; (b) entender como se deu a intervenção militar, abordando um histórico político da Líbia desde a sua independência até o começo das revoltas características da Primavera Árabe e os seus desdobramentos; (c) avaliar quais fatores contribuíram para legitimar a estratégia estadunidense de intervenção militar e se a construção destes indica um processo de securitização.

A estrutura deste trabalho é fundamentada em dois métodos específicos. Em primeiro lugar, a fim de compreender os aspectos elementares da Teoria da Securitização, será realizada uma revisão de literatura. Para isso, foram escolhidas as principais obras de referência dessa abordagem, as quais apresentam os conceitos fundamentais, discorrem sobre as características de um processo de securitização bem-sucedido e exibem perspectivas críticas a essa ferramenta teórica. Tais condições são fundamentais para a análise que será realizada no trabalho. Após, pretende-se expor, de forma breve e concisa, a história política da Líbia, traçando um paralelo entre as características da sua independência, os motivos que antecederam o golpe de Estado em 1969, as particularidades do governo de Kadafi, as relações com o Ocidente, as circunstâncias anteriores à eclosão da Primavera Árabe e o seu posterior desfecho. Para tal propósito, também será realizada uma revisão de literatura, utilizando diferentes autores que contribuem para a temática.

Posteriormente, para assimilar se o processo analisado na pesquisa se enquadra em um movimento de securitização, foi escolhido o método da análise de discurso. Tal escolha se deu com base nos próprios fundamentos da Teoria da Securitização, a qual afirma que a segurança é, por si só, um ato discursivo. Sendo assim, para que um objeto seja securitizado, é necessário que ele seja compreendido como uma ameaça, a fim de que ações políticas extremas sejam justificadas para contornar a situação. No entanto, essa percepção depende de como o discurso foi construído pelo agente securitizador e se ele foi capaz de convencer o determinado público-alvo (Buzan; Wæver; Wilde, 1998).

Para tal propósito, utiliza-se como referência o trabalho de Fairclough (2001), no qual o autor explora o conceito de discurso como uma manifestação social, em que o indivíduo, simultaneamente, constrói a sua identidade e desempenha um papel de configuração do ambiente e da sociedade. Dessa forma, o discurso não se restringe a uma simples representação do mundo, mas também lhe atribui significado específico conforme o molda e o constrói, o que nos leva à compreensão de como construções discursivas impactam a nossa interpretação da realidade (Fairclough, 2001; Gomes, 2011). Sendo assim, uma análise de discurso deve aderir a três perspectivas: identificação do sujeito emissor, exposição de como a comunicação se manifesta nas interações sociais e, por último, entendimento da maneira como ela é recepcionada pelo público. Essa divisão é também mencionada como “concepção tridimensional do discurso”, a qual busca reforçar que os textos não devem ser interpretados de forma isolada, mas de forma conjunta em relação a outros textos e ao contexto social no qual está inserido (Fairclough, 2001).

Desse modo, dada a importante participação do Conselho de Segurança da ONU na questão, foram escolhidas as Resoluções aprovadas nesse órgão como ferramentas analíticas. Para isso, foram selecionadas aquelas que abordam as relações entre os Estados Unidos e a Líbia no período entre 1992 – quando ocorreu a votação a respeito do atentado de Lockerbie, marco do desgaste das relações entre os países –, 2011, quando se iniciou o conflito da Primavera Árabe e, também, 2013, quando a intervenção militar já havia se encerrado e era possível inferir a respeito das suas principais consequências. Assim, pretende-se analisar os discursos proferidos durante as sessões em que as Resoluções foram debatidas, a fim de compreender a atuação da comunidade internacional diante do confronto, bem como verificar se houve, por parte dos Estados Unidos, durante as sessões do Conselho, uma narrativa que indique a tentativa de securitização. Caso tenha

ocorrido, busca-se compreender como essa tentativa foi construída e aceita pelo restante dos países participantes.

Conforme o exposto, a análise dos principais desdobramentos do conflito líbio, incluindo a fragmentação política, a crise humanitária e os desequilíbrios econômicos no país africano revela a sua relevância nas Relações Internacionais, o que instiga a busca por novas abordagens e pontos de vista que retratam o confronto. Nesse contexto, a Teoria da Securitização emerge como uma ferramenta eficaz, pois vai além das tradicionais ameaças militares, englobando uma gama de desafios que impactam a segurança em um sentido mais abrangente. Destaca-se, dessa forma, a percepção de que a segurança é algo construído narrativamente, sendo que alguns grupos mais fragilizados podem ser impactados de forma desigual por essa construção.

Sendo assim, embora tenham surgido diversos estudos sobre os mecanismos de securitização nos últimos anos, não foi encontrado, durante a pesquisa realizada até o momento, um estudo específico que aplicasse a teoria à estratégia estadunidense no conflito líbio e, portanto, o estudo desse caso assume uma relevância acadêmica, dada a influência global dos Estados Unidos nas dinâmicas internacionais. Além disso, ao aplicar uma teoria previamente estabelecida em um novo caso prático, é possível fortalecer o seu embasamento teórico e identificar possíveis argumentos imprecisos, contribuindo para o desenvolvimento e aprimoramento contínuo dela no âmbito acadêmico. Logo, busca-se, por meio dessa pesquisa, preencher essa lacuna e contribuir para um entendimento mais abrangente das dinâmicas de segurança internacional.

A fim de atingir os seus objetivos, este trabalho estrutura-se em três capítulos, além da introdução e da conclusão. O primeiro capítulo visa assimilar a evolução do campo de estudos de Segurança Internacional e o impacto da Teoria da Securitização durante esse progresso. Sendo assim, será realizada uma análise abrangente, a fim de compreender o conceito de securitização e o modo como ele é empreendido em diferentes situações. Serão expostos, também, os principais elementos que compõem esse movimento, tais como o ator securitizador, a audiência, o ato de fala e as medidas emergenciais utilizadas para conter a ameaça existente. Em seguida, serão apresentadas as principais críticas a esses elementos, bem como aquelas direcionadas à própria estrutura da teoria, juntamente com melhorias propostas por diferentes autores, as quais possuem o potencial de impulsionar o avanço dessa abordagem teórica em pesquisas consecutivas.

Posteriormente, no segundo capítulo, será realizada a exposição dos principais acontecimentos que moldaram a história da Líbia desde a conquista da sua independência, em 1951,

quando o país passou a ser governado por Idris I, até a revolução e a implementação do regime de Kadafi, em 1969, culminando nas revoltas características da Primavera Árabe que eclodiram em 2011. Nesse sentido, serão abordados os principais pontos característicos da governança de Kadafi, destacando-se especialmente o seu distanciamento das potências ocidentais que, até então, mantinham relações próximas com o país africano. Tal postura culminou, conforme será detalhado, no isolamento diplomático da Líbia diante da comunidade internacional, o qual ainda foi agravado com as fragilidades resultantes dos atentados de Lockerbie nos anos 1990. Entretanto, tal cenário transformou-se a partir dos anos 2000, com a reaproximação ao Ocidente a fim de garantir a suspensão das sanções e contornar o cenário de vulnerabilidade econômica. Ao final, serão abordadas as implicações dessa aproximação e os desdobramentos das revoltas populares iniciadas em Benghazi, as quais culminaram na implementação de Resoluções por parte do Conselho de Segurança e na consolidação de uma intervenção militar no território líbio.

Por fim, no terceiro capítulo, procede-se à aplicação da teoria escolhida ao caso em discussão, associando o conteúdo dos dois capítulos anteriores. Sendo assim, os pressupostos fundamentais da Teoria da Securitização serão empregados ao caso da intervenção militar na Líbia, examinando os discursos proferidos durante as sessões do Conselho de Segurança. Dessa forma, objetiva-se encontrar indícios de que os Estados Unidos atuaram como um ator securitizador e, portanto, obtiveram a legitimação da intervenção por meio desse processo, avaliando a hipótese norteadora desta pesquisa.

## **2 O CONCEITO DE SECURITIZAÇÃO NOS ESTUDOS DE SEGURANÇA INTERNACIONAL**

A segurança é o fator fundamental que permeia praticamente todos os interesses envolvidos nas Relações Internacionais, sendo um conceito essencial para compreender os problemas substanciais que caracterizam esse campo de estudo. Como as relações entre os Estados são geralmente competitivas, o próprio sistema internacional é dominado por problemas relacionados à insegurança dos atores (Buzan, 1984). Tal cenário de rivalidade, por sua vez, é resultado de uma política externa que não é completamente racional e imparcial, já que os fatores internos de cada Estado estão constantemente interferindo nas tomadas de decisões e distorcendo o processo pelo qual o aparelho estatal lida com as ameaças externas (Buzan, 1983).

Nesse sentido, Rose (1998) complementa, afirmando que a ambição de política externa de um Estado não é determinada somente pela sua posição no sistema internacional, mas, também, pelas suas capacidades de poder material. Isso significa que, de forma geral, as escolhas de política externa são baseadas conforme as percepções de poder relativo dadas por líderes políticos. Entretanto, esses líderes nem sempre possuem uma ampla liberdade para direcionar os recursos nacionais conforme as suas preferências. Por isso, uma análise de poder também deve examinar a força e a estrutura interna dos Estados em relação à sociedade, já que isso afeta a proporção dos recursos direcionados ao âmbito internacional (Rose, 1998). Esses fatores, por sua vez, fazem com que a problemática da política de segurança nacional se torne um problema tanto para o Estado envolvido, como para o sistema como um todo (Buzan, 1983).

Nesse sentido, ao longo do século XX, as competições em torno da segurança dos Estados eram rodeadas de ameaças, contra-ameaças, alianças e contra-alianças, constituindo a matéria-prima básica dos estudos estratégicos. No entanto, no período que caracteriza o desfecho da Guerra Fria, percebe-se um crescente desconforto com essa percepção tradicional de segurança que, historicamente, enfatizava somente o Estado e o poder militar (Booth, 1991). Tais fatores, por sua vez, serão abordados a seguir, mediante um histórico dos estudos de Segurança Internacional e a sua crescente evolução.

De maneira geral, para Hobsbawm (1995), o começo do novo século representa uma ruptura com o conceito de paz atrelado ao século anterior ao ano de 1914, no qual ainda não havia ocorrido uma guerra que envolvesse todas as grandes potências da época, isto é, Grã-Bretanha, França,



Rússia, Áustria-Hungria, Alemanha, Itália, Estados Unidos e Japão. Além disso, a maioria das guerras envolvendo esses países ocorreu em um período mais curto de tempo, não designando um conflito com grandes dimensões. Com a eclosão da Primeira Guerra Mundial, no entanto, todas as grandes potências se envolveram e as suas tropas foram, muitas vezes pela primeira vez, enviadas para lutar fora de suas regiões (Hobsbawm, 1995). Dada a tamanha proporção do conflito, o período entreguerras foi caracterizado pela busca da democracia, da autodeterminação nacional e do desarmamento como maneiras eficazes de promover a paz e a segurança internacionais. O direito internacional e as suas organizações foram, portanto, enfatizados (Baldwin, 2007).

Das oito potências anteriormente mencionadas, apenas duas restaram após 1945, ano em que se encerrou a Segunda Guerra Mundial, representando uma ruptura da estrutura multipolar que historicamente era mantida e o surgimento de uma estrutura bipolar consolidada na Guerra Fria (Buzan *et al.*, 1993). Nessa época, inicia-se um novo período para os estudos de segurança, pois esse conceito já não era mais visto como o objetivo principal de todos os Estados naquele momento, mas como um dentre diversos valores relevantes, sendo relativo a cada país e ao seu determinado contexto político na época. Além disso, passou-se a dar mais atenção à segurança nacional e aos assuntos internos de cada Estado, tais como a economia, as liberdades dos civis e os processos democráticos que se estabeleceram (Baldwin, 2007).

A rivalidade entre os Estados Unidos e a União Soviética produziu, gradativamente, uma polarização da política mundial, especialmente porque esse novo sistema que se consolidava havia sido resultante da guerra. Ademais, o conceito de segurança que, inicialmente, era reduzido à disputa militar, ideológica, social e econômica entre as duas superpotências, passou a designar somente o setor militar, dadas as pressões da corrida armamentista que perduraram até o começo da década de 1980 (Buzan, 1997). Essa foi, segundo Baldwin (2007), a “era de ouro” para os estudos de segurança internacional. Walt (1991) complementa, alegando que esse período representou o ressurgimento de trabalhos publicados relacionados à segurança, proporcionando uma crescente aceitação do campo no mundo acadêmico. Além disso, a revolução nuclear fez com que os analistas dedicassem os seus esforços para entender as suas possíveis implicações, já que a nova tecnologia os preocupava, especialmente devido à possibilidade de os Estados utilizarem armas de destruição em massa como instrumentos de política (Walt, 1991).

Paralelamente, intensificava-se o surgimento de novos centros de poder, especialmente devido ao processo de descolonização. Como consequência, triplicou-se o número de Estados no

sistema internacional. Diante desse cenário, é preciso avaliar como a segurança se encaixaria nessa tendência em direção à multipolaridade. Buzan *et al.* (1993) afirmam que, de forma geral, a situação na qual a sociedade internacional se encontra é um elemento importante para os estudos securitários. Isso se deve ao fato de que, perante uma convivência em sociedade, os Estados tendem a aceitar a legitimidade dos seus exteriores mais facilmente, além de interagirem de maneira mais civilizada.

No período proposto, três normas surgem como componentes relevantes da sociedade internacional. Em primeiro lugar, a concordância entre as grandes potências de que as guerras não eram mais a maneira eficaz de resolver os impasses que surgem entre elas. Nos países mais atingidos pela Segunda Guerra, como o Japão, por exemplo, essa norma já estava fortalecida entre a sua própria sociedade. Em segundo lugar, a conexão entre as economias baseadas no mercado, a qual corresponde ao crescente domínio dessas sobre aquelas planejadas e centralizadas. Por fim, a terceira norma representa a crescente precaução com o meio ambiente e a consolidação de uma consciência global diante de questões ecológicas (Buzan *et al.*, 1993).

Esses pensamentos intensificaram-se com o final da Guerra Fria, à medida que os recursos, anteriormente direcionados a ameaças militares, agora eram utilizados para lidar com outros tipos de ameaças, tais como tráfico de drogas, crises educacionais, riscos ambientais e pobreza domésticas (Baldwin, 2007). Esses problemas, portanto, foram incluídos na esfera da segurança nacional. Entretanto, muitos deles não eram suscetíveis a soluções com meios militares, o que representou uma diminuição da utilidade destes e um “despreparo” do campo dos estudos de segurança para lidar com o mundo pós-Guerra Fria (Baldwin, 2007).

Gradativamente, alguns pesquisadores passaram a refletir e argumentar favoravelmente à ampliação e à atualização do conceito de segurança. Para Booth (1991), duas fontes são fundamentais para compreender essa nova percepção. Em primeiro lugar, notava-se que os problemas com o foco militar restrito estavam cada vez mais perceptíveis. Isso se deve a diferentes fatores, tais como a consciência diante do dilema de segurança<sup>1</sup>, o reconhecimento de que a corrida armamentista ocasionou um poder destrutivo mais eficiente entre os países envolvidos e a

---

<sup>1</sup> O dilema da segurança descreve uma situação em que os Estados, preocupados com sua própria sobrevivência, estão sempre em busca de meios garanti-la, aumentando suas capacidades. No entanto, isso acaba gerando insegurança nos demais países vizinhos que, com medo de que os incrementos adicionais dos outros Estados sejam usados de forma ofensiva, também aumentam suas próprias capacidades para enfrentar essa potencial ameaça (Mendes; Rezende, 2020).

assimilação do impacto dos gastos com defesa nas economias nacionais. Em segundo lugar, destaca-se a crescente contestação de outras áreas temáticas que gostariam de ser incluídas na agenda de segurança, especialmente ao alegar que a ameaça à vida e ao bem-estar da sociedade é distinta daquela imposta pela perspectiva militar tradicional (Booth, 1991). Dessa forma, crescia a busca para tornar a disciplina mais relevante e proveitosa para as preocupações e os desafios vigentes nesse período (Krause; Williams, 1996).

No entanto, os acadêmicos tiveram dificuldade para estabelecer um consenso sobre como deveria ser essa concepção mais ampla de segurança (Krause; Williams, 1996). Sendo assim, o campo de estudos acabou sendo dividido entre três vertentes, conforme Buzan (1997): a tradicionalista, na qual os autores defendiam o foco predominantemente militar, investigando como o uso da força afeta os Estados e as sociedades; a ampliadora, na qual havia uma busca constante para ampliar a gama de questões da agenda de segurança; e a crítica, cujos ideais questionavam toda a estrutura na qual a segurança se encontrava. Aos poucos, essas novas abordagens aprofundaram os estudos de segurança, adicionando novas temáticas – tais como a economia e o meio ambiente – e ampliando os níveis de análise ao abranger, também, os seres humanos individualmente e a segurança global (Baysal, 2020). Logo, tal cenário se tornou favorável para o triunfo da Escola de Copenhague (Tanno, 2003).

Em 1985, foi criado o Centro de Pesquisa sobre Paz e Conflitos em Copenhague, hoje denominado *Conflict and Peace Research Institute* (COPRI), o qual manteve o seu crescimento constante nas pesquisas, estabelecendo um corpo de trabalho com coerência para ser identificado como uma “Escola” posteriormente. Segundo Duque (2009), esses estudos se concretizaram como uma síntese da vertente tradicionalista e da vertente crítica, abrindo espaço para uma nova agenda de pesquisa na área. Sua concepção é inovadora, à medida que permite a interpretação do cenário internacional em períodos abrangentes, não sendo aplicável somente à atualidade, mas também à história das Relações Internacionais.

Para Huysmans (1998), é possível assimilar alguns elementos que unificam a Escola de Copenhague. Como ponto de partida, destaca-se a anteriormente mencionada tentativa de levar os estudos de segurança para além da agenda restrita concentrada nos poderes militares dos Estados, ao mesmo tempo em que evita anular um conceito abrangente que lida com todos os tipos de ameaças existentes. Tal tentativa é fruto de uma dupla motivação: em primeiro lugar, um interesse empírico em desenvolver ferramentas conceituais para examinar essa ampliação política; em

segundo lugar, um interesse acadêmico em desenvolver uma contribuição original para os debates teóricos.

Além disso, a Escola de Copenhague busca enfatizar a segurança coletiva em razão da segurança nacional. Diante dessa problemática, os estudos não se concentram na preservação de um Estado específico, mas sim nas boas relações entre os Estados. Dessa forma, é possível definir três eixos temáticos que, apesar de não estarem restritos somente a esse grupo, estão inseridos em grande parte dos trabalhos da Escola: o entendimento dos setores de segurança; a compreensão do significado de segurança; e, a definição do processo de segurança regional (Huysmans, 1998).

O trabalho desses autores, por sua vez, oferece uma contribuição importante na agenda de pesquisa dos estudos de segurança. Trata-se de uma das interpretações mais extensas a respeito da ampliação do campo. Isso não quer dizer que a sua reformulação dos estudos de segurança não apresente problemas ou contradições; porém, a Escola de Copenhague consegue guiar competentemente o leitor através das diversas complexidades que um panorama cada vez mais abrangente traz para nossa compreensão da segurança nas relações internacionais (Huysmans, 1998).

Analisando criticamente os seus trabalhos, por outro lado, Knudsen (2001) afirma que algumas prioridades fundamentais para os estudos de segurança são negligenciadas pela Escola de Copenhague, tais como a manutenção da pesquisa de segurança com enfoque nos conflitos de larga escala, a preservação de um conceito objetivo para as ameaças e a concentração do Estado como um ator com funções significativas em termos de segurança. Ao considerar o “núcleo militar” dos estudos como algo que deve ser evitado, os pesquisadores da Escola acabariam se distanciando do principal elemento desse campo de estudos: a segurança em larga escala.

Além disso, ao deixar de considerar os fatores objetivos, Knudsen (2001) afirma que a Escola de Copenhague reduz as ameaças a questões de políticas domésticas, tornando os estudos de segurança insignificantes. Isso se deveria ao fato de que, para a visão desses autores, as ameaças seriam ocasionadas por atores, dando ênfase ao aspecto subjetivo. Não haveria, portanto, a existência de perigo em algum lugar, mas sim o uso da palavra “perigo” pelo ator que profere aquele discurso. Segundo o autor, no entanto, as ameaças precisam ser tratadas tanto em termos de percepções quanto em termos dos fenômenos que são percebidos. Caso contrário, o dilema de segurança acaba perdendo o seu fundamento e os pesquisadores se distanciam do mundo da política como ele realmente é e ressaltam a política do “que poderia ser” (Knudsen, 2001).

Por outro lado, a Escola de Copenhague reconhece a crítica dos tradicionalistas em relação à incoerência intelectual, porém permanece divergindo do argumento de que o enfoque militar seja a única maneira de lidar com questões de segurança. Por isso, suas obras exploram a lógica da própria segurança, a fim de distinguir o processo de securitização de atos essencialmente políticos (Buzan, 1997). Além disso, Duque (2009) afirma que elas também promovem um diálogo pragmático, ao mesmo tempo que ampliam as visões atuais a respeito da segurança. Assim, torna-se viável incorporar os seus aspectos mais relevantes que são debatidos, estabelecendo as bases para a implementação de premissas mais sofisticadas.

O êxito da Escola de Copenhague, sobretudo, foi concretizado com a publicação, por Barry Buzan, Ole Wæver e Jaap De Wilde, da renomada obra intitulada *Security: a new framework for analysis*, no ano de 1998. Foi por meio dessa obra que a Teoria da Securitização expandiu o seu repertório teórico e ganhou força no meio acadêmico (Tanno, 2003). Atualmente, trata-se de uma área popular nos estudos de Segurança Internacional e com um grande volume de artigos já produzidos, os quais aplicaram a teoria a diversas questões, incluindo terrorismo, mudanças climáticas, intervenções militares, migrações e ameaças à saúde global, por exemplo (Baysal, 2020). No entanto, segundo Williams (2003), a Teoria da Securitização apresenta uma abordagem de pesquisa pioneira, produtiva e, ao mesmo tempo, controversa nos estudos de segurança contemporâneos, contrastando diferentes opiniões em relação aos seus pressupostos.

Buscando investigá-la com mais detalhes, utiliza-se a obra anteriormente mencionada de Buzan, Wæver e Wilde (1998) a fim de selecionar os principais aspectos que estruturam o processo de securitização. Dessa forma, entende-se que, inicialmente, a securitização se trata de um movimento que delimita uma questão como tendo caráter emergencial e, portanto, merecendo um tratamento especial, distinto dos padrões políticos e das regras normalmente concebidas. Essa dinâmica pode ser, portanto, agrupada em conjunto com questões não politizadas – ou seja, aquelas que não se tornam públicas e em que não há envolvimento do Estado – e politizadas. Essas últimas, por sua vez, significam tópicos que necessitam de um debate e, posteriormente, de uma decisão governamental específica. Subindo um nível acima das questões politizadas, se encontram os fenômenos securitizados. Dessa forma, caso um ator consiga contornar regras padrões por meio de um discurso centrado na urgência e na exposição de uma ameaça existencial, um caso de securitização é presenciado.

**Figura 1** - Processo de securitização/dessecuritização de um assunto



**Fonte:** Elaborado pela autora a partir de Queiroz (2017, p. 10)

Diante desse conceito, Knudsen (2001) elabora os seus apontamentos. Apesar de apreciar o valor inovador e a sua utilidade, a definição de securitização, para o autor, foi um passo no caminho do conceito amplo de segurança, porém de uma maneira distinta. Segundo a sua interpretação, o foco dos formuladores da teoria não estava somente em uma mera ampliação do conceito de segurança, mas também na maneira como essas questões entram, ou não, na agenda política. De forma positiva, a securitização teria proporcionado questionamentos que, até então, não eram alvos do debate. Em contrapartida, entretanto, a sua concepção teria se tornando ambígua. De um lado, o termo designaria o processo de remover uma questão e colocá-la acima da esfera política. Por outro lado, apontaria para o ato de inserir um tema na política, sendo que esse até então era negligenciado (Knudsen, 2001).

Além disso, outra notável crítica é relativa à ética da securitização. Ao afirmar que a segurança é uma forma de prática social, a Escola de Copenhague propõe uma abertura de que qualquer elemento pode ser tratado como uma questão de segurança e que, dessa forma, uma prática política violenta deve ser vista como mais um “ato de fala” que deve ser tratado objetivamente. Williams (2003) questiona esse parecer, afirmando, primeiramente, que a Escola de Copenhague trata a securitização como uma possibilidade inerente à vida política. Ainda, o autor alega que o ato de fala assume uma posição que vai além de uma ferramenta de interpretação social, já que ele se insere em uma estrutura de ação e legitimação que o vincula a uma ética discursiva. Sendo assim,

as políticas e as relações de segurança estão sujeitas a retornarem para a esfera pública e suscetíveis de transformação, especialmente se elas forem refutadas e rejeitadas. Ademais, o autor menciona o fato de que, mesmo que a teoria afirme que qualquer objeto de referência pode ser securitizado por qualquer autor, na prática, isso não se concretiza, especialmente devido à posição social necessária que o ator securitizador deve ter e à relação entre o ator e o público a quem ele se dirige (Williams, 2003).

Pontualmente nesse quesito, Buzan, Wæver e Wilde (1998) afirmam que o processo de securitização apresenta um limite para ser concretizado. Com base em suas afirmações, o ato de exemplificar uma ameaça existencial não é o suficiente para a securitização de uma questão, já que também é necessária a aceitação do público nesse cenário. Logo, uma securitização bem-sucedida é composta de três elementos: uma ameaça existencial; uma ação de emergência; e consequências dadas nas relações entre as unidades com a quebra de regras e padrões específicos que, até então, eram respeitados. Esses três elementos, por sua vez, se interligam por meio de um discurso – um ato de fala que conduz todo o processo (Buzan; Wæver; Wilde, 1998). Pode-se, portanto, estabelecer um paralelo: enquanto as abordagens dominantes tradicionais buscam explicar a segurança identificando situações objetivas, limitando sua responsabilidade aos líderes políticos, os estudiosos da securitização defendem que as ameaças possuem o seu enfoque com base na maneira como são percebidas. Isso implica que definir uma ameaça existencial conduz a um ato político, responsabilizando aqueles envolvidos em sua aceção (Balzacq, 2011).

Além dessas ponderações, cabe ressaltar, também, o caráter intersubjetivo da Teoria da Securitização, já que uma questão securitizada é socialmente construída, ou seja, não depende somente do ator proponente, mas de toda a comunidade que vai ser afetada ao lidar com aquele processo. Por isso, trata-se de uma relação entre sujeitos que, além de tudo, não é simétrica. Dessa forma, a possibilidade de securitização também varia conforme a posição ocupada pelo ator securitizador. No entanto, existem fatores que garantem maior realização da securitização. Buzan, Wæver e Wilde (1998) argumentam que, para um ato de fala cumprir os seus objetivos, ele precisa seguir um formato específico, semelhante a um molde que inclui tanto a parte gramatical como a escrita dos argumentos que serão utilizados para decretar a ameaça existencial e a solução possível para o cenário em crise. Nesse caso, enquadram-se dois fatores externos como facilitadores do processo: o capital social do ator securitizador e alguns objetos que, materialmente, são vistos como ameaçadores e podem fortalecer o fundamento e facilitar a aceitação pelo público-alvo (Buzan;

Wæver; Wilde, 1998). Para Baysal (2020), esse fundamento representa outra fraqueza da Teoria da Securitização ao impor um “elitismo”, já que promoveria os líderes políticos e tomadores de decisão como as principais figuras envolvidas, enquanto consideraria os componentes da audiência somente como atores passivos, destinados a aceitar ou rejeitar a securitização. Segundo o autor, uma análise de securitização deve levar em conta ambos os lados, considerando, também, o papel da audiência nesse processo (Baysal, 2020).

Em relação à concepção do ato de fala, surgem diferentes críticas. Em primeiro lugar, Balzacq (2005) reitera que uma visão de segurança baseada somente em atos de fala, tal como a securitização, não propõe ferramentas práticas para abordar a segurança em “situações reais”. Isso se deve ao fato de que, em sua argumentação, a Escola de Copenhague dá enfoque à construção linguística de um problema de segurança, sendo essa de um alto grau de formalidade. Assim, a segurança é reduzida a um mero procedimento padronizado, digno de circunstâncias específicas que garantem o seu sucesso. Em contrapartida, o autor defende que a securitização deve ser vista de uma maneira estratégica, levando em conta, também, o contexto, a cultura e o poder que os agentes exercem no momento do seu contato. Como alternativa para tal problema, são trazidas três formas distintas para compreender quando uma securitização se torna realmente eficaz: o processo é centrado no público, dependente do contexto e carregado de poder (Balzacq, 2005).

Além disso, para Côté (2016), ao apresentar a securitização como um ato de fala, a própria Teoria da Securitização impede a sua caracterização como um processo intersubjetivo. Isso decorre do fato de que um ato de fala se trata de um domínio único para a definição de segurança, enquanto o processo intersubjetivo sugere um processo mais longo e construído socialmente. Assim, ambas características se anulariam, o que representa uma contradição na própria estrutura da teoria. McDonald (2008), por outro lado, vai abordar três problemáticas no contexto definitivo do ato de fala. Em primeiro lugar, sua crítica se opõe ao foco na fala dos atores dominantes, pois isso desconsidera outras representações, além de fortalecer a argumentação daqueles considerados mais legítimos para falar em nome da segurança coletiva. Além disso, o autor interpreta que o contexto do ato acaba não tendo tamanha relevância para o processo, sendo que a segurança poderia ser arquitetada ao longo do tempo, o que também não é abordado originalmente na teoria. Por fim, é elaborada uma crítica à natureza do ato, a qual ignora a interpretação da segurança em contextos particulares, além de atribuir a ela uma imagem negativa, já que o ato de fala geralmente está interligado a reproduções de perigos e ameaças existenciais (McDonald, 2008). Essas observações



são essenciais para uma análise mais abrangente da teoria, possibilitando a compreensão de suas limitações.

Ainda nessa temática específica, Williams (2003) argumenta que o foco restrito aos atos de fala não se encaixa com o fato de que, atualmente, a comunicação política contemporânea está inserida, majoritariamente, nas imagens televisivas. Essa mudança substancial representa um desafio para a Escola de Copenhague, já que os processos de securitização assumem formas que não podem ser integralmente avaliadas somente com o foco no discurso e na sua argumentação. A Teoria da Securitização, portanto, corre o risco de limitar atos e contextos que podem estar inseridos no processo ao tratar a comunicação de uma forma inteiramente linguística e discursiva. Dessa forma, é necessário analisar a segurança dentro de novas estruturas da comunicação, o que requer técnicas mais amplas para compreender e assegurar o processo. Por fim, o autor contesta que uma agenda de pesquisa atual sobre securitização requer que o campo de análise institucional seja ampliado. Isso significa que, dadas as mudanças contemporâneas, não se pode mais restringir o local da securitização somente a instituições tradicionais, tais como Ministérios de Relações Exteriores e Departamentos de Defesa. É preciso, também, considerar o papel das instituições de comunicação, as quais constituem a mídia habitual com a qual estamos em contato diariamente (Williams, 2003).

Igualmente na questão do papel exercido pelo ator securitizador anteriormente mencionada, é importante distinguir a sua atribuição daquela executada pelo analista, ou seja, aquele que será capaz de interpretar, por meio de um olhar crítico, as ações executadas e se elas se enquadram em um fenômeno de securitização. Assim, cabe ao ator a denominação dos objetos de referência, ou seja, aqueles dispositivos que são vistos como vítimas de ameaças existenciais e precisam ser protegidos, bem como o bom desempenho na execução do ato de fala; ao analista não cabe, portanto, substituir o ator em nenhuma dessas atividades. Ademais, ainda podem interferir, nessa dinâmica, os denominados atores funcionais, os quais afetam o processo de maneira externa, não se enquadrando em nenhum dos critérios anteriormente citados. A fim de facilitar essa identificação entre os principais elementos do procedimento, Buzan, Wæver e Wilde (1998) recomendam o foco na lógica organizacional do ato de fala. No entanto, para Floyd (2015), o papel dado ao analista como aquele responsável por decretar quando um processo de securitização é bem-sucedido revela-se como um "déficit construtivista". Na sua visão, se a Teoria da Securitização realmente se enquadrar no campo construtivista, determinando que a segurança é criada e concretizada pelos

atores, não cabe aos acadêmicos a validação do seu sucesso. Essa função, por sua vez, deve ser exercida pelos profissionais envolvidos, não sendo estabelecidos critérios fixos para essa avaliação. Portanto, é proposto que uma securitização efetiva respeite três fatores de análise: o reconhecimento da ameaça, a mudança de comportamento do ator securitizador e a ação tomada para viabilizar e justificar o processo como referência à ameaça existencial declarada ao público (Floyd, 2015). Assim, remove-se o conceito predefinido para a segurança, recuperando os princípios da teoria construtivista.

De acordo com Knudsen (2001), ao inserir a noção de objetos referentes, a Escola de Copenhague rompe com a ideia tradicional do Estado como objeto de referência da segurança. Para o autor, no entanto, os Estados são fenômenos sociais inteiramente relevantes para os estudos de Relações Internacionais e não devem ser rejeitados nas visões mais abrangentes, pois são responsáveis por diversas funções essenciais de segurança, tais como o processamento das ameaças, o gerenciamento do território, o controle do poder da elite e a formação da identidade e da cultura social. Além disso, de acordo com o autor, a visão a respeito do aparato estatal proposta pela Escola é confusa, já que os autores, ao mesmo tempo que constroem o seu raciocínio idealizando um substituto para o Estado, continuam a refletir sobre ele de forma normalizada, como na Teoria dos Complexos de Segurança, por exemplo (Knudsen, 2001).

Por fim, cabe citar o papel da audiência, resultante da distinção entre o ator securitizador e o objeto de referência. A audiência se trata, nesse cenário, do público-alvo que será atingido pelos desdobramentos da securitização, o qual tende a ser persuadido para apoiar os procedimentos de urgência devido ao problema de segurança (Buzan; Wæver; Wilde, 1998). Essa temática acabou sendo alvo de grande debate acadêmico. Leonard e Kaunert (2011) afirmam que, apesar do grande potencial da teoria para as discussões com uma perspectiva ampla a respeito da segurança, ainda existem diversos pontos fracos em sua argumentação. Para os autores, a questão da audiência acaba sendo pouco abordada pelos estudos da securitização, carecendo de um tratamento mais abrangente. Dada a função primordial ao público de que uma questão só é securitizada a partir do momento que ocorre a aceitação por parte deste, é essencial que se debata a respeito da sua composição, evitando interpretações abertas e heterogêneas (Leonard; Kaunert, 2011).

Nesse sentido, o exame negativo gira em torno de, novamente, uma contradição imposta pela Escola de Copenhague ao referenciar a securitização como um processo intersubjetivo, no qual o público seria um agente fundamental; de outro modo, o papel do público também é reduzido.

Um exemplo retirado da própria obra de Buzan, Wæver e Wilde (1998) se trata justamente da afirmação de que a securitização bem-sucedida é conduzida pela audiência do ato de fala e, posteriormente, uma nova afirmação de que é o ator securitizador que decide e define uma ameaça existencial. Além disso, não fica nítido como identificar o público do ato de fala, não havendo um critério específico para distingui-lo, assim como o significado da sua aceitação. Dessa forma, para o analista, ao qual é conferido o papel de avaliar a audiência, a interpretação desse cenário com exatidão pode se tornar prejudicada (Côté, 2016).

Nesse quesito, Côté (2016) também faz a sua própria avaliação a respeito do papel da audiência na securitização, defendendo que esse só pode ser compreendido de forma exata caso a audiência seja vista como um agente ativo no processo. Entretanto, tal processo se torna complicado, já que há uma variação em relação ao foco dado ao público nos trabalhos já realizados, alternando entre dar a ele um papel central ou um papel excluído e marginalizado do processo de securitização. Para o autor, por sua vez, a audiência é definida como os indivíduos, agrupados ou de maneira individual, que possuem a capacidade para legitimar o ato de securitização ao aceitar a proposição do ator securitizador. Por meio dessa alegação, é possível delimitar uma característica própria da audiência, o que facilita a análise de todo o procedimento (Côté, 2016). Além disso, Côté (2016) ressalta que, ao participar dos processos de securitização, as audiências passam por um processo de transformação individual, o que facilita o seu fortalecimento ou enfraquecimento, moldando a sua capacidade para futuros acontecimentos semelhantes. Dessa forma, uma audiência ativa no processo contribui não somente para o resultado da securitização, mas também para o seu próprio aperfeiçoamento. Sendo assim, se o público é realmente fundamental para a natureza intersubjetiva da securitização, é imprescindível que o seu papel não seja marginalizado; se ignorarmos as suas atribuições, uma análise completa das ameaças e das práticas de segurança não é possível de ser concretizada.

Ainda, diante da relevância do papel da audiência, Baysal (2020) destaca que essa perspectiva salienta a securitização como o processo de um único momento, ou seja, aquele em que o ato de fala é realizado e o público reage positivamente. Para o autor, entretanto, a securitização deve ser considerada como um processo que compreende diversas etapas, percorrendo a definição de segurança, os esforços discursivos, os confrontos com argumentos rivais e as inseguranças resultantes. O processo, por sua vez, se encerraria somente quando a questão fosse “dessecuritizada”. No entanto, uma das principais insuficiências da Teoria da Securitização

é justamente a falta de análise dos argumentos rivais. Os autores da Escola de Copenhague, segundo Baysal (2020), introduzem um ponto de vista no qual a securitização é uma construção da verdade, tratando de um processo linear que não representa os adversários que contrariam aquele posicionamento. Nesse sentido, uma análise utilizando essa abordagem acaba problematizando apenas o lado correspondente dos atores securitizadores. Entretanto, na maioria dos casos, quando acontece um movimento contrário à securitização, outros atores estão envolvidos e podem utilizar meios extraordinários ou violentos para concretizar os seus interesses, revelando, portanto, que estes também deveriam ser problematizados. Por isso, o autor propõe que, para superar essa limitação, é necessário refletir diante de uma nova estrutura, a qual é detalhadamente abordada em sua obra (Baysal, 2020).

De forma geral, a estrutura proposta pelo autor engloba, além dos atos de fala, algumas práticas não discursivas, tais como mapas, imagens e representações visuais no geral. Ela também considera, por sua vez, que a securitização é um processo e os conflitos entre vozes rivais não se encerram no momento em que o público é convencido. Isso se deve ao fato de que, também, as ideias do público podem não permanecer fixas e a sua posição pode se alterar mesmo após a implementação das medidas extraordinárias para conter o problema. Dessa forma, o processo consiste em três fases: definição, construção e insegurança em ação (Baysal, 2020).

Delineando a estrutura de Baysal (2020), a primeira fase corresponde à designação do problema de segurança que será apresentado pelos tomadores de decisão. No entanto, nessa fase inicial, o autor argumenta que já se nota uma influência da audiência, pois é necessário levar em conta as suas ideias e os seus sentimentos para garantir o sucesso da securitização. A seguir, na segunda fase, o procedimento é concretizado e o público é convencido da definição de segurança realizada na fase anterior. Nessa etapa, o autor destaca que não adota a percepção restrita dos atos de fala, mas também que representações não linguísticas devem ser consideradas no discurso proferido. Além disso, é durante esse passo que pode ocorrer o movimento de dessecuritização, no qual os rivais entram em conflito e resistem às alegações de segurança. Por fim, na fase final, explora-se a insegurança para grupos e seres humanos individuais como consequência do processo de securitização. Nesse sentido, o autor argumenta que a segurança não está relacionada somente à sobrevivência, mas também ao bem-estar, sendo necessário que o analista compreenda esses fatores em questão. Diante da estrutura dupla, entende-se que ela pode ser utilizada em diferentes

estudos de caso e oferece uma ferramenta para examinar outros elementos que, na teoria proposta pela Escola de Copenhague, não são mencionados (Baysal, 2020).

Sendo assim, diante de todas essas perspectivas divergentes, torna-se evidente a progressão da teoria ao longo do tempo e o seu *status* como uma ferramenta de importância significativa para pesquisas acadêmicas. Williams (2011b) argumenta que existe uma evolução contínua da Teoria da Securitização. Desde a sua formulação, o seu arcabouço teórico foi ampliado de tal maneira que encontrar uma perspectiva nos estudos de segurança que possa abranger tantos assuntos e temáticas distintas acaba sendo uma tarefa difícil. Uma única orientação teórica é capaz de construir estudos que perpassam a esfera militar, ambiental, econômica e social, o que gerou inúmeros debates acadêmicos relevantes, já que os seus estudiosos estão preocupados em utilizar a sua visão, compreender os pontos fortes de análise e apontar os pontos fracos para que esses sejam corrigidos analiticamente. Além disso, Baysal (2020) aponta que a principal riqueza dessa teoria se origina da sua estrutura prática e que pode facilmente ser aplicada a diferentes questões pelos analistas. Isso também justifica a sua atratividade e popularidade entre os pesquisadores. Ainda, o seu modelo é facilmente perceptível para os examinadores, oferecendo perguntas objetivas que guiam todo o processo de descoberta do ator securitizador, das ameaças, do objeto de referência e das condições para que a securitização aconteça.

Ademais, segundo Wæver (2011), a teoria também possui uma contribuição política. Isso se dá pelo fato de que, ao referenciar o papel central do público no movimento de securitização, insistindo que a segurança é um produto da forma como ela mesma é vista e tratada, as ameaças não são externas à comunidade em questão, mas se tornam intrínsecas a ela. Dessa forma, a teoria reforça a responsabilidade dos tomadores de decisão, protegendo a política ao garantir a reflexão das implicações possíveis geradas por aquele ato. Além disso, o próprio posicionamento em relação ao processo de dessecuritização também reafirma o compromisso da teoria nesse sentido, já que promove a ponderação dos custos da securitização. Nesse caso, a dessecuritização nem sempre será mais vantajosa que a securitização, já que, esse último processo, por sua vez, pode trazer benefícios à sociedade, especialmente quando se trata de voltar a atenção a fatores importantes que podem passar despercebidos. Em relação a esse ponto, Williams (2003) também faz a sua contribuição ao afirmar que a construção de uma abordagem reflexiva concentrada nas práticas sociais particulares envolvidas na criação e na promoção da securitização e nas escolhas de transformar questões em "questões de segurança" não apenas estabelece um novo quadro para analisar a dinâmica da

segurança, mas também destaca a importância do envolvimento com a ética política em um campo no qual ela, muitas vezes, tem sido negligenciada. A contribuição da Escola de Copenhague em uma época caracterizada pelo crescimento da segurança como temática na política contemporânea é, portanto, inegável, ainda mais diante de cenários nos quais as políticas de “emergência” são cada vez mais recorrentes.

Deste modo, faz-se imprescindível investigar e aprimorar a nova agenda de pesquisa no âmbito da Segurança Internacional graças aos esforços da Escola de Copenhague (Duque, 2009). Esse é, por sua vez, um dos objetivos deste trabalho. Diante da descrição dos pontos fortes e fracos da Teoria da Securitização, compreende-se que os pressupostos teóricos são passíveis de aplicação ao caso proposto. Na análise apresentada nos próximos capítulos em relação à intervenção militar na Líbia, explora-se a atuação dos Estados Unidos da América como o ator securitizador, a comunidade internacional como a audiência, responsável por legitimar a intervenção – sendo, portanto, convencida de que havia uma ameaça existencial presente naquele momento – e a população líbia como o objeto de referência, a qual necessitava de medidas urgentes para que fosse protegida. A seguir, será apresentado um histórico político da Líbia para compreender a sua formação e os desdobramentos posteriores à sua independência. Após, serão aplicados os pressupostos da Teoria da Securitização nesse caso específico, buscando entender se a narrativa apresentada realmente constituiu um processo de securitização e de que forma ela foi construída ao longo do conflito.

### **3 HISTÓRICO POLÍTICO DA LÍBIA (1951-2011)**

Após a exposição dos principais fundamentos da Teoria da Securitização, este capítulo dedica-se à apresentação dos eventos que delinearão a história da Líbia no período de 1951 a 2011. A escolha desses dois anos, por sua vez, justifica-se pelo fato de que o primeiro marca o ano da independência, enquanto 2011 determina a eclosão das revoltas da Primavera Árabe. Desse modo, busca-se evidenciar os acontecimentos marcantes que caracterizaram esse intervalo temporal.

Primeiramente, o enfoque destina-se ao período inicial, discorrendo a respeito do processo de independência e apresentando um breve resumo do governo de Idris I, o qual se encerrou no ano de 1969 a partir da revolução liderada por Kadafi. Além disso, serão abordadas as principais características do novo regime implementado, juntamente com as mudanças concretizadas, as quais influenciaram nos eventos apresentados nas seções seguintes. Dessa forma, no segundo tópico do capítulo, serão analisadas as relações entre a Líbia e os Estados Unidos, as quais atravessaram fases de um afastamento progressivo até uma reaproximação no começo do novo século. Diante desse cenário, serão explorados os episódios que conduziram a esse distanciamento, evidenciando-se os atentados de Lockerbie, os quais foram levados ao âmbito do Conselho de Segurança e resultaram em sanções prejudiciais à economia da Líbia. Como resultado dessas medidas, observa-se que o posicionamento de Kadafi se alterou progressivamente, a fim de interromper o isolamento diplomático, o que gerou alterações políticas e econômicas significativas no país.

Por fim, no último tópico, será examinada a forma como a Primavera Árabe se manifestou na Líbia por meio das revoltas iniciadas em Benghazi, bem como o seu encerramento mediante o término da intervenção militar liderada pela Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN). Nesta seção, busca-se abordar as principais características desses acontecimentos, assim como as motivações que resultaram no envolvimento das potências ocidentais, sobretudo dos Estados Unidos. Além disso, serão brevemente apresentadas as sessões do Conselho de Segurança nas quais o caso foi discutido e as justificativas utilizadas para legitimar as ações militares empreendidas no país africano.

### 3.1 DA INDEPENDÊNCIA AO GOLPE DE ESTADO: A ASCENSÃO DE MUAMMAR KADAFI

A história da Líbia é rica e complexa, estando profundamente conectada às mudanças sociais e econômicas que ocorreram na África e na Europa ao longo dos anos. Da mesma forma como ocorreu em grande parte dos países africanos, as fronteiras da Líbia foram definidas durante a Conferência de Berlim, na qual os países europeus determinaram a permanência do controle do Império Otomano naquela região, que já estava consolidado desde o século XVI (Campbell, 2013). Em 1911, no entanto, esse cenário se alterou com a apropriação do território pela Itália. Nesse período, apesar de melhorias na infraestrutura de algumas cidades, a população líbia foi duramente reprimida, o que ocasionou grande insatisfação na sociedade, fortalecendo um sentimento de consciência nacional entre os grupos étnicos que se uniram como uma frente de oposição aos italianos (Campbell, 2013; Visentini, 2010).

Com o fim da Segunda Guerra Mundial e a formação das Nações Unidas, em 1945, as forças italianas foram expulsas do norte da África e o território da Líbia foi colocado sob tutela da Grã-Bretanha. Em 1949, quando a Assembleia Geral da ONU se reuniu novamente, foi redigida uma resolução que estipulou o ano limite para que a independência da Líbia acontecesse: 1952 (Visentini, 2010). De fato, isso se concretizou no dia 24 de dezembro de 1951, marcando, também, o começo do governo de Sayyid Idris, o qual estava fortemente interligado e favorável aos interesses britânicos e ocidentais. Dessa forma, observa-se que a independência da Líbia foi incentivada pelas Grandes Potências devido a preocupações políticas e econômicas; para a Grã-Bretanha e os Estados Unidos, sobretudo, o país independente atenderia aos seus interesses, proporcionando a consolidação de bases militares que não poderiam existir sob a tutela que anteriormente estava estabelecida (Vandewalle, 2006).

Do lado da nação recém-independente, entretanto, surgiam diversas dificuldades políticas, econômicas e sociais. Devido à inexistência de um comércio consolidado e de uma infraestrutura razoável, a economia era baseada em agricultores e pastores. Além disso, a sociedade líbia era caracterizada por altas taxas de desemprego, mortalidade infantil e analfabetismo (Vandewalle, 2006; Campbell, 2013). Ainda, o novo monarca precisava garantir uma percepção de lealdade política ao governo instaurado, além de criar um senso de identidade entre os cidadãos das diferentes províncias que habitavam o território. Essa última adversidade, para Vandewalle (2006),



era fundamental, pois um fator importante distinguia a Líbia dos demais países vizinhos africanos: enquanto nestes a independência foi resultado de uma longa luta ideológica, essencial para a criação de um sentimento de identidade nacional, na Líbia o mesmo não aconteceu. A sua independência foi inesperada, não partindo de esforços da população, o que não permitiu a criação de uma ideologia que a unificasse (Vandewalle, 2006).

Para contornar a situação de fragilidade econômica, foram realizadas, ao longo da década de 1950, diversas explorações a fim de encontrar campos de petróleo que pudessem servir como uma fonte de exportação (Prashad, 2012). Apesar de poucos economistas considerarem, na época, o desenvolvimento desse setor algo viável na Líbia, o propósito foi concretizado e, em poucos anos, a Líbia se tornou, devido a um conjunto de fatores, um dos maiores produtores de petróleo do mundo (Vandewalle, 2006). Em primeiro lugar, devido à demanda acelerada europeia no período do pós-guerra, especialmente para substituir o carvão por um combustível mais eficaz. Em segundo, graças à localização privilegiada do país, já que estava próximo do mercado europeu e seus custos de transportes eram mais baixos do que os de outros fornecedores. Em terceiro, por conta da própria habilidade dos líbios, auxiliados por uma equipe de expatriados recrutados, os quais eram experientes para atrair empresas interessadas na exploração e comercialização do petróleo. Por fim, devido à alta qualidade do petróleo líbio, o qual possui um baixo teor de enxofre, sendo de fácil processamento (Campbell, 2013; Vandewalle, 2006).

Dessa forma, com a novidade, as empresas ocidentais rapidamente dominaram o controle do petróleo líbio, definindo os preços em relação aos interesses dos seus compradores. Esse fluxo de receitas, para Vandewalle (2006), acarretou em um modelo estatal inovador, que contornava as estratégias adotadas pela maioria dos países para fortalecer a identidade política e a fidelidade aos aparatos administrativos dos Estados contemporâneos. Assim, à medida em que o país se desenvolvia economicamente, mais ele necessitava de instituições estatais que o coordenassem e que permitissem a transição de uma sociedade tradicional para uma sociedade avançada. No entanto, a falta de regulamentação e o afastamento dos cidadãos líbios na condução da vida política fez com que as dificuldades de estabelecer um Estado moderno fossem intensificadas ainda mais. Por consequência, o país presenciou dificuldades para se fortalecer internamente, ao passo que o seu sistema político se tornava, progressivamente, incapaz de lidar com as suas adversidades (Vandewalle, 2006).

Paralelamente às dificuldades políticas, crescia a insatisfação da população diante desse cenário. Apesar do progresso adquirido com o crescimento das exportações de petróleo, a sociedade estava inconformada com a má distribuição da renda obtida desse produto, a qual estava concentrada, majoritariamente, nas mãos da família real e da elite (Visentini, 2010). Ademais, o sentimento de hostilidade contra o Ocidente – que já era potencializado desde o período anterior à independência, diante das ocupações europeias na região – crescia gradativamente em razão de dois motivos consideráveis. Em primeiro lugar, devido à exploração dos poços de petróleo estarem sob o domínio de empresas ocidentais, o que gerava, na população líbia, a sensação de desvio dos recursos nacionais que a ela pertenciam. Em segundo lugar, por conta dos privilégios dados pelo governo à região de Cirenaica, província leste da Líbia, em detrimento das demais, o que, de um lado, prejudicou a harmonia entre os cidadãos e, de outro, promoveu ainda mais desconfiança contra o Ocidente, visto como o apoiador da monarquia vigente e promotor daquela problemática (Sousa, 2018).

Tal cenário, rodeado por impasses e descontentamentos, foi aproveitado por Muammar Kadafi, ator do Golpe de Estado no ano de 1969. O movimento, organizado pela *Union of Free Unionist Officers* sob a sua liderança, substituiu o governo do antigo rei por um Conselho Revolucionário, o qual logo deu espaço para que Kadafi se tornasse o novo chefe de Estado da Líbia (Campbell, 2013; Sousa, 2018). Motivado pelo nacionalismo árabe e pela negação ao papel do Ocidente na política do país, o novo governante aparentava determinação para delinear um novo caminho político para o país. Em seus discursos, uma nova agenda ideológica, composta por alusões tradicionais que refletiam a história do país, se consolidava (Vandewalle, 2006). No entanto, conforme ressaltado por Vandewalle (2006), a destituição da monarquia não foi feita de forma imprevisível. Ao longo da década de 1960, era perceptível a ilegitimidade do governo de Idris I, bem como as suas dificuldades para consolidar arranjos que proporcionassem melhorias no sistema político que ele próprio havia fortalecido. Sendo assim, durante os meses anteriores ao Golpe, surgiram rumores de que um movimento estava sendo organizado pelos militares para garantir a tomada de poder, o que coagia o rei a mover o seu exército pelo país repentinamente (Vandewalle, 2006).

Ao assumir o poder, Kadafi representou uma ruptura com o regime monárquico até então vigente. O seu perfil socioeconômico e político contrastava com os antigos governantes do país. Para ele, a verdadeira independência do país foi justamente em 1969, sendo o marco histórico da

fundação de uma nova sociedade líbia (Vandewalle, 2006). Inicialmente, o regime lançou a chamada “Revolução Cultural e Popular”, em 1973, a fim de criar comitês populares para administrar o país sob o controle de um órgão central (Guindo; García, 2015). Ademais, durante a primeira década de governo, o Estado passou a controlar as regiões petrolíferas, aumentando o valor dos aluguéis recebidos pelas empresas estrangeiras. Com esse faturamento, foi possível investir no bem-estar social da população, proporcionando um maior número de residências, subsídios para a construção de casas, assistências médicas e benefícios à educação (Prashad, 2012). Além disso, o governo possibilitou um aumento do salário mínimo, bem como de empréstimos sem juros alternativos, o que beneficiou diversos trabalhadores. Ainda, as terras que haviam sido confiscadas anteriormente pelos europeus ou pela monarquia foram partilhadas entre os agricultores, os quais, nesse momento, possuíam capacidade para adquirir produtos e implementos agrícolas a preços menores (Vandewalle, 2006). Quanto ao setor privado do país, por sua vez, ficou definido que ele seria mantido, contanto que não interferisse nas novas políticas econômicas do governo. Por fim, foram estabelecidos novos projetos industriais, especialmente na área petrolífera, e o Banco Industrial da Líbia investiu na produção de novos bens de consumo (Vandewalle, 2006).

Conforme abordado por Chazan *et al.* (1999), esse novo modelo de governo instaurado por Kadafi enquadrava-se em um processo no qual surgiam diferentes experiências políticas nos países africanos após as suas independências. No caso da Líbia, presenciou-se a instauração de um regime populista, caracterizado por um rompimento com os padrões anteriores e pela busca de restauração das instituições públicas. Geralmente, o populismo na África surgiu em períodos de estagnação econômica, marcando a busca por medidas que atendessem às necessidades da sociedade. Kadafi, ao dar início à tendência populista no continente, inaugurou a tentativa de destituição da elite dominante nos meios públicos, incentivando a atuação das massas nas tomadas de decisões (Chazan *et al.*, 1999).

Além das mudanças anteriormente citadas, o novo governo implementou transformações no ramo da política externa, proporcionando à Líbia um papel relevante em assuntos interafricanos. Destacaram-se, nessa época, esforços para contrariar a interferência israelense na África, contrabalancear o poder político do Egito na região e aumentar a esfera de influência líbia. Essas tentativas de expansão, por sua vez, permitiram a incorporação de cerca de 7.000 milhas quadradas de território (Chazan *et al.*, 1999). Ainda, inseridas em um contexto de bipolaridade incorporado

pela Guerra Fria, as relações entre a Líbia e as duas grandes potências também sofreram alterações ao longo dos anos (Chazan *et al.*, 1999).

No que diz respeito aos Estados Unidos, as relações eram, inicialmente, amistosas. O governo norte-americano esperava que a Líbia conservasse os vínculos comerciais e o bom relacionamento que anteriormente era mantido, permanecendo distante da esfera de influência soviética. Além disso, devido às contribuições dadas para o desenvolvimento do setor petrolífero e a dependência das importações, era relevante impedir um confronto direto com a nação africana (Vandewalle, 2006). Por outro lado, o relacionamento com a União Soviética estava fundamentado em razões econômicas. Para os soviéticos, a Líbia não era vista como um importante aliado político na região africana, mas, sim, como um parceiro comercial abundante em recursos energéticos. Além disso, ao defender uma política soberana, afastada de influências externas no seu território, Kadafi recusou as tentativas de estabelecimento de bases soviéticas em solo líbio, distanciando-se ainda mais do país. Isso se deve ao fato de que, apesar de semelhanças políticas, o líder era, ideologicamente, um ativista pan-muçulmano, deslocado dos princípios marxistas na época (Chazan *et al.*, 1999).

No entanto, tal cenário se alterou progressivamente. À medida que Kadafi ampliava o seu domínio sobre a economia nacional, afrontando empresas internacionais que haviam se associado ao país durante o período da monarquia, os laços com o Ocidente, sobretudo com os Estados Unidos, se deterioravam (Vandewalle, 2006). Dessa forma, o período que antecedeu a década de 1980 é caracterizado por um isolamento diplomático da Líbia, marcado pelo afastamento do país africano com relação às potências ocidentais. Em contrapartida, foi também nesse contexto que a administração de Kadafi iniciou a sua aproximação com a União Soviética, tendo como pilares uma política de apoio aos movimentos de independência no continente e fornecimento de equipamentos auxiliares (Visentini, 2010; Vandewalle, 2006). A seguir, serão abordadas as principais ramificações decorrentes desse afastamento do Ocidente e da subsequente aproximação com a URSS, especialmente após a eleição de Ronald Reagan nos Estados Unidos, o qual foi responsável por empreender uma política deliberada de desestabilização ao regime de Kadafi.

### 3.2 AS RELAÇÕES COM OS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA: ATENTADOS DE LOCKERBIE E A REAPROXIMAÇÃO

O ano de 1986 marcou o começo de uma série de transformações significativas na dinâmica das relações entre a Líbia e o Ocidente, especialmente com os Estados Unidos. Até os primeiros anos do século XXI, diversos acontecimentos dificultaram a construção de um relacionamento sólido entre essas duas nações. Para Vandewalle (2006), esse período representou os anos mais conturbados que o regime de Kadafi enfrentou. Inicialmente, o governo norte-americano, por meio da “Operação El Dorado”, bombardeou os territórios de Trípoli e Benghazi como resposta a um atentado em Berlim<sup>2</sup> no ano de 1986. Esses ataques, por sua vez, foram complementados por embargos unilaterais, amparados em medidas provisórias do presidente Ronald Reagan (Ribeiro, 2012).

Não obstante, o estopim para o rompimento aconteceu dois anos depois, em 1988, caracterizado pelo suposto envolvimento líbio em atos terroristas no espaço aéreo – com destaque para a explosão do voo 103 da *Pan Am* sobre Lockerbie e do avião francês UTA 772 sobre o Níger (Vandewalle, 2006). Tais episódios contribuíram para que a Líbia se tornasse um alvo para a política de segurança norte-americana, sujeitando o país a maiores sanções unilaterais impostas pelos Estados Unidos e a sanções multilaterais das Nações Unidas. A combinação dessas, por sua vez, se tornava um grande desafio para o regime de Kadafi (Vandewalle, 2006). Com a aprovação das resoluções 748 e 883 pelo Conselho de Segurança da ONU, uma série de medidas foram estabelecidas. Em primeiro lugar, as viagens aéreas entre os países-membros da ONU e a Líbia foram proibidas, além do impedimento da venda de aeronaves e artigos de manutenção ao país africano. Em segundo lugar, foi vetado o abastecimento de materiais militares e de utensílios destinados à produção de petróleo, bem como reduzido o nível de representações e de missões diplomáticas no país africano. Ainda, sanções econômicas foram estabelecidas a fim de congelar recursos financeiros do governo líbio. Essas disposições, por conseguinte, agravaram ainda mais o isolamento da Líbia no cenário internacional (Gonçalves; Sochaczewski, 2015; Ribeiro, 2012).

---

<sup>2</sup> A “Operação El Dorado” tinha como objetivo atacar infraestruturas fundamentais do regime de Kadafi, a fim de punir o líder pelo suposto envolvimento líbio no atentado à “*La Belle Discotheque*”, em Berlim, bem como alertar a respeito do apoio dado a ações terroristas (Vicente, 2013).

Nesse contexto, Calatayud (1992) traz uma perspectiva crítica para a situação. Conforme a autora, apesar de os ataques contrariarem o Convênio de Montreal de 1971 a respeito de atos ilícitos contra aviações, do qual todos os Estados envolvidos na disputa eram signatários, apenas a Líbia o empregou durante as discussões para determinar a responsabilidade aos envolvidos. As potências ocidentais, por sua vez, evitaram as disposições e discussões a respeito, solicitando apoio do próprio Conselho de Segurança para conquistar os seus objetivos e aprovar as resoluções que elas mesmo promoveram. Por isso, segundo a autora, nota-se que o Conselho de Segurança se tornou uma ferramenta capaz de consolidar a hegemonia do Estado que a ele submete alguma situação, a fim de garantir uma cobertura institucional às ações tomadas (Calatayud, 1992). Essa contribuição, por sua vez, mostra-se valiosa para as próximas situações a serem abordadas nos tópicos subsequentes.

Sendo assim, impostas as sanções econômicas, o desempenho econômico geral da Líbia piorou de forma constante. Somadas à limitação comercial e à queda dos preços do petróleo, produto que representava 95% das receitas totais do país, o contexto proporcionou um crescimento econômico de somente 0,8% ao ano no período, além de um declínio do PIB per capita e das exportações (Vandewalle, 2006). Além disso, as empresas estrangeiras, diante do cenário de desconfiança, exigiam um valor ainda maior pelos seus serviços empreendidos no país africano. Dado que o governo buscava explorar as suas reservas de gás natural e dependia do auxílio externo para que isso se concretizasse, seus objetivos permaneceram inalcançáveis enquanto as sanções perduraram. Ainda, a situação era agravada diante da incerteza em relação ao futuro das sanções, já que elas passavam por uma revisão realizada pelo Conselho de Segurança periodicamente. Dessa forma, o receio por medidas mais rigorosas coagiram o governo a manter o nível alto de reservas, reduzindo, também, os investimentos nacionais e interrompendo a modernização que estava sendo promovida (Vandewalle, 2006).

Esse cenário revelou-se como um duplo desafio ao governo de Kadafi, o qual precisou lidar com a insatisfação interna e externa. Para tanto, foram determinados alguns ajustes no país, buscando resolver os seus principais obstáculos, os quais correspondiam à criação e ao aperfeiçoamento de instituições para a estruturação das transações econômicas; à incorporação de novos mercados; à disputa por recursos; e, especialmente, ao controle dos possíveis efeitos políticos resultantes dessas novas disposições (Vandewalle, 2006). Primeiramente, diante da percepção de ineficiência das defesas do país, sobretudo do Comitê Revolucionário, no qual alguns

membros abandonaram os seus cargos após os ataques, e do sistema de congressos governamentais, o regime reduziu significativamente esses institutos, dado que, com as dificuldades políticas, psicológicas e econômicas intensificadas pelo isolamento do país, a revolução e o seu enfoque ideológico cederam a essas preocupações (Vandewalle, 2006).

Ao mesmo tempo, foram empreendidas mudanças a fim de alcançar maiores liberdades políticas para o público. Em primeiro lugar, diversos presos políticos foram libertados e os exilados foram convidados a retornar ao país, com expectativas de oportunidades de emprego e proteção judicial. Ainda, aqueles cidadãos que perderam os seus passaportes obtiveram, de volta, as suas documentações (Vandewalle, 2006). Nesse contexto, Kadafi buscava apresentar o seu governo como defensor de maior liberdade e dos direitos humanos. Em um dos seus discursos da época, o líder reconheceu que o sistema jurídico até então estabelecido havia resultado em abusos e que esse deveria ser reformulado (Vandewalle, 2006). Em maio de 1988, foi imposto o fim das prisões arbitrárias e dos tribunais existentes. Já no ano seguinte, um novo Ministério da Justiça foi criado (Vandewalle, 2006).

Ademais, no setor econômico, a solução encontrada foi a chamada “revolução dentro da revolução”, expressão utilizada por Prashad (2012) para representar a entrada do neoliberalismo no país. Para tanto, era necessário retomar as boas relações com os Estados Unidos, a fim de suspender as sanções e contornar a estagnação econômica (Prashad, 2012). Sendo assim, o governo líbio concordou em entregar os suspeitos dos atentados para o julgamento na Europa, garantindo a interrupção das sanções (Campbell, 2013). Nesse contexto, Visentini *et al.* (2012) complementam, argumentando que a Líbia é um país dividido entre clãs e que permaneceu unido devido ao crescimento econômico dado pelo petróleo, ao regime resistente de Kadafi e ao isolamento permanente que enfrentou durante as primeiras décadas após a revolução. Entretanto, com o bloqueio imposto e suas consequências negativas, Kadafi resolveu retomar as relações com o Ocidente, inaugurando um processo de privatização amplo e concedendo boa parte do petróleo a empresas estrangeiras, devido à necessidade de conhecimentos especializados e de investimentos externos para o seu desenvolvimento (Visentini *et al.*, 2012). Além disso, foram empreendidas mudanças no setor bancário, com a criação de bancos privados, reformas tributárias e planos para promover o setor turístico da região (Vandewalle, 2006).

Por outro lado, Meihy (2017) traz uma nova perspectiva a respeito das mudanças na política externa da Líbia durante esse período, afirmando que elas não podem ser explicadas somente com

um enfoque na personalidade de Kadafi e no seu caráter como líder, mas também devem considerar interesses e posturas racionais específicas. Para isso, o autor propõe analisá-las sob a ótica da queda do preço do petróleo na década de 1980, levando em conta a condição competitiva desse produto e a sua importância estratégica na economia mundial. Tomando esse cenário como uma ferramenta de investigação, o autor afirma que, durante o período favorável aos países exportadores de petróleo, o regime líbio sobreviveu economicamente de maneira próspera. No entanto, com a queda do preço desse produto, somada às sanções econômicas impostas, que também, marginalizaram o posicionamento do país na comunidade internacional, Kadafi precisou elaborar uma nova estratégia de atuação. Sendo assim, foi estabelecida uma relação entre a agenda econômica e o processo de tomada de decisões em que, no caso da Líbia, o funcionamento do mercado internacional do petróleo passou a ser uma variável de controle importante (Meihy, 2017).

De forma positiva, as expectativas do governo foram atingidas e, em setembro de 2003, o Conselho de Segurança da ONU aprovou a Resolução 1506, declarando oficialmente extintas as sanções impostas à Líbia (Ribeiro, 2012). Ademais, outros acontecimentos importantes representaram a reaproximação do governo líbio com o Ocidente. Com a virada do século e os ataques do 11 de setembro de 2001, Kadafi se tornou um dos primeiros líderes mundiais a oferecer auxílio às vítimas sobreviventes (Prashad, 2012). Ainda, em 2003, anunciou que a Líbia revelaria e destruiria todas as suas armas de destruição em massa, sob o contexto da Guerra no Iraque e da destituição de Saddam Hussein. No ano seguinte, os vínculos comerciais foram firmados e os Estados Unidos suspenderam a proibição de viagens ao território líbio, bem como enviaram a primeira delegação do seu Congresso para Trípoli. Em 2006, por sua vez, o Departamento de Estado dos Estados Unidos retirou a Líbia da sua lista de países envolvidos com o terrorismo internacional (Prashad, 2012).

Para Vandewalle (2006), esse período caracterizou uma readaptação do regime de Kadafi, especialmente no que envolve as relações entre a Líbia e a comunidade internacional após um período “isolado” desse cenário. Notava-se que, progressivamente, o novo milênio não permitia a mesma energia revolucionária obtida após 1969. A partir desse momento, o regime líbio precisava alcançar novas soluções, baseadas em uma tentativa de salvar a reputação internacional do país com políticas pragmáticas e responsáveis. Cabe, entretanto, destaque para o termo responsável, já que a sobrevivência do regime continuava sendo a principal prioridade de Kadafi, o qual buscava avaliar as decisões tomadas e seus impactos no balanço entre apoiadores e possíveis oponentes do



governo (Vandewalle, 2006). Entretanto, esse balanço estava, gradualmente, tornando-se desfavorável. Sob a perspectiva norte-americana, por sua vez, o sentimento era rodeado por incertezas. O pragmatismo de Kadafi, embora positivo, suscitava ambiguidades: seria esse novo direcionamento do líder líbio legítimo, ou apenas uma estratégia para mitigar os efeitos das sanções econômicas? As reformas no regime eram uma evolução transitória, passível de reversão no futuro, ou meramente uma tática para atrair investimentos internacionais visando revitalizar o setor petrolífero que estava desgastado? (Vandewalle, 2006).

Adicionalmente a essas dificuldades, destaca-se, também, o impacto profundo da crise de 2008, especialmente na oscilação dos preços do petróleo, o que resultou no fracasso dos planos de privatização que estavam sendo implementados. Dessa forma, a população, que já estava inconformada com as reformas econômicas, principalmente por conta do aumento de preços e da taxa de desemprego que delas resultaram, reduziu significativamente o seu apoio ao governo. Assim, a hegemonia do regime entrava, aos poucos, em decadência, sendo o seu estopim no ano de 2011, como será visto a seguir (Prashad, 2012; Visentini *et al.*, 2012).

### 3.2 A PRIMAVERA ÁRABE E OS SEUS DESDOBRAMENTOS

O dia 17 de dezembro de 2010 representa uma data simbólica. Ao colocar fim à sua própria vida, o jovem tunisiano Mohamed Bouazizi desencadeou uma série de revoltas populares no seu país, dando origem à Revolução de Jasmim e à posterior retirada do presidente Zine el-Abidine Ben Ali, que ocupava o cargo desde 1987. No entanto, rapidamente esses movimentos se espalharam para outros países da região norte da África, resultando na denominada Primavera Árabe (Rodríguez, 2013), em referência à Primavera dos Povos de 1848, dadas as suas velocidades e intensidades de propagação semelhantes (Pecequilo, 2012). Nesse cenário de contestação, as ruas tornaram-se o principal espaço para que o povo reivindicasse os seus direitos, e as redes sociais, na época, foram o principal meio utilizado para ampliar o alcance das manifestações (Rodríguez, 2013).

Como um processo político de rápida dimensão, não tardou para que a Primavera Árabe despertasse sentimentos de esperança e incertezas para os atores envolvidos (Rodríguez, 2013). Dessa forma, o cenário passou a se alterar à medida que atraiu o interesse da comunidade internacional. Para Visentini *et al.* (2012), o processo se tratou, na verdade, de um “verão árabe”,

já que, apesar da situação no Oriente Médio parecer relativamente estável e sem despertar a atenção internacional após a estagnação do conflito árabe-israelense e da Guerra ao Terror que ali havia sido empreendida, alguns países frágeis acabaram sendo atingidos por intervenções militares e guerras civis que perduram até a atualidade. Isso se deve ao fato de que, para os autores, a região do Oriente Médio não possui um processo de integração econômica nem um Estado que assume o papel de líder regional, chamando a atenção de potências estrangeiras para projetarem a sua influência político-econômica (Visentini *et al.*, 2012)

Na Líbia, por sua vez, as revoltas iniciaram em Benghazi, região que historicamente posicionava-se contra o regime, no dia 15 de fevereiro de 2011, lideradas por um grupo de rebeldes formado, majoritariamente, por cidadãos líbios descontentes, soldados profissionais afastados das Forças Armadas e diplomatas líbios que não exerciam mais a sua função (Visentini *et al.*, 2012). Em um primeiro momento, as manifestações eram pacíficas e foram reprimidas pela polícia. Progressivamente, no entanto, a violência aumentou, configurando um cenário propício para as potências ocidentais aproveitarem a oportunidade e incentivarem a derrubada do regime de Kadafi, em particular por meio de uma narrativa de que o governo líbio estava promovendo ataques contra civis desarmados e que as agressões eram unilaterais (Prashad, 2012). Sendo assim, o Conselho de Segurança das Nações Unidas aprovou a Resolução 1970, exigindo o fim das hostilidades, proibindo viagens dos membros do regime e impondo um embargo à venda de armas para a Líbia. Nesse momento, a percepção comum era de que o conflito havia se tornado uma guerra civil em que um dos lados – o governo líbio – era muito mais forte do que o outro (Prashad, 2012). Por esse motivo, a OTAN passou a intensificar as suas operações de vigilância na região. Inicialmente, foram enviadas aeronaves com sistemas de alerta e controle, o que possibilitou à Organização o acesso a informações detalhadas sobre os movimentos no espaço aéreo líbio. Posteriormente, foram transferidos navios disponibilizados pelas nações ocidentais para o Mar Mediterrâneo, a fim de reforçar os esforços de monitoramento (NATO, 2023).

Ao longo do mês de março, as forças de Kadafi conseguiram expulsar os rebeldes das cidades centrais, o que motivou a criação de uma zona de exclusão aérea, a qual mobilizou aproximadamente 8.000 soldados, mais de 260 aeronaves e resultou em 26.500 operações (Pureza, 2012). Para Prashad (2012), permanece um questionamento a respeito do próprio discurso utilizado nesse contexto pelas forças contrárias ao regime. Considerando que o conflito iniciou no dia 15 de fevereiro e, rapidamente, 6 dias depois, o representante da Líbia na ONU afirmou que Kadafi havia

empreendido um genocídio contra o povo líbio, indaga-se: quais eram as evidências de um genocídio? Onde estavam as provas de que isso havia sido realmente concretizado? Qual a quantidade de mortes no país até então? Essas informações, naquele momento, ainda eram muito influenciadas pelos grandes canais de mídia antagonistas ao regime. Ainda, algumas figuras importantes do próprio governo líbio acabaram se posicionando a favor dos rebeldes, agravando ainda mais a questão (Prashad, 2012).

Além disso, é importante salientar que a Líbia, diferentemente da situação enfrentada por outros países africanos, não esteve diante de problemas econômicos que motivaram o início das revoltas. O aumento dos preços e os impactos da crise global não estavam presentes nas reivindicações populares. Aquele cenário era, por sua vez, resultante de um contexto em que o seu líder havia empreendido uma revolução, mas suas políticas seguiam um caminho oposto ao que fora prometido em 1969 (Prashad, 2012). É possível afirmar, conforme Visentini *et al.* (2012), que a Primavera Árabe é composta de bases comuns e relacionadas à crise econômica mundial, mas também encontra, em cada país, formas e desdobramentos específicos. Para Pecequilo (2012), é possível traçar um paralelo entre a situação da Líbia e do seu país vizinho, o Egito, os quais desempenham um papel relevante na esfera estratégica de petróleo e gás do continente africano. Apesar de semelhanças entre os movimentos populares, a situação da Líbia aparentava, anterior à eclosão das revoltas, maior estabilidade, uma vez que Kadafi estava no controle do país e as relações em conjunto com o Ocidente pareciam ter melhorado a partir do começo do novo século. Entretanto, os dois países diferem no desfecho dos movimentos, dado que a Líbia se tornou um alvo de intervenção militar por parte dos Estados Unidos e dos seus aliados, enquanto que, no Egito, o presidente Hosni Mubarak renunciou do seu cargo após 18 dias de protestos (Pecequilo, 2012).

Ademais, para Ribeiro (2012), o caso líbio é particular devido à ausência do componente da identidade nacional, o qual é o próprio fundamento das movimentações em nações como Tunísia, Egito e Síria, por exemplo. Por outro lado, na Líbia, a situação é distinta: a identidade nacional não é fortalecida o suficiente. O país é constituído de, aproximadamente, 140 tribos, as quais se encontram fragmentadas territorialmente e com uma parcela de poder própria e específica para a sua atuação (Ribeiro, 2012). Ainda, Amin (2012) complementa, afirmando que a Líbia nunca existiu como uma nação concreta, apresentando o regionalismo como uma forte característica desde a sua criação. Sendo assim, diferente de uma revolta popular, o movimento na Líbia assumiu

a forma de uma revolta armada contra o governo, na qual os rebeldes possuíam uma capacidade militar semelhante à do exército (Amin, 2012).

A revolta líbia, portanto, proporcionou uma oportunidade às potências atlânticas, juntamente com a Arábia Saudita e o Catar, de influenciar a dinâmica que já havia se espalhado em outros países atingidos pela Primavera Árabe (Prashad, 2012). Essa mesma dinâmica era vista como uma ameaça, sendo necessário manter a ordem estável estabelecida no mundo árabe enquanto os interesses ocidentais se mantinham presentes nas terras petrolíferas. Qualquer alteração nessa ordem era indesejada. Em relação aos Estados Unidos, especificamente, era preciso garantir que o Oriente Médio permanecesse sob controle da sua política externa, atendendo aos “quatro pilares” da sua orientação: a dependência do petróleo, a garantia de que seus aliados árabes continuassem dispostos a contribuir com a Guerra ao Terror, além de impedir ambições radicais das suas próprias populações em relação a Israel, e, por fim, contornar o “revisionismo iraniano” na região. Entre os quatro objetivos, o primeiro era, sem dúvidas, o indispensável. Isso não se deve precisamente ao consumo e à entrega do petróleo, mas sim à sua produção, já que essa deveria fluir progressivamente para manter um menor preço, favorecendo as cadeiras industriais dependentes desse bem (Prashad, 2012). Ademais, cabe destaque às reservas de água da Líbia, as quais também contribuem para um uso mais lucrativo na produção de agrocombustíveis (Amin, 2012).

Além disso, Fernandes (2015) adiciona outros três objetivos estratégicos para os norte-americanos: a contenção de um líder regional que pudesse prejudicar os interesses estadunidenses na região; a tentativa de expansão da presença militar na região da Eurásia e do norte da África; e o aperfeiçoamento da coesão social norte-americana, a qual precisava consentir em um inimigo comum que deveria ser derrotado. Juntos, esses fatores revelam o interesse fundamental dos Estados Unidos de conservar a sua posição como potência dominante no Sistema Internacional diante das transformações relevantes e da ascensão de novas potências que se evidenciaram nesse período (Fernandes, 2015). Nesse sentido, Oliveira (2015) complementa, afirmando que, com a ocorrência dos movimentos no Egito e na Tunísia e a conseqüente queda de regimes pró-ocidentais, os Estados Unidos, ao temer a perda de apoio na região, aproveitaram a ocasião na Líbia para preservar a sua influência. Assim, mostrava-se necessária a substituição do regime de Kadafi por um regime consolidado, estável e que se posicionasse a favor dos interesses ocidentais (Oliveira, 2015).

Ainda, Visentini *et al.* (2012) acrescentam que a razão para os Estados Unidos apoiarem a derrubada do regime com o qual, até então, mantinham boas relações, relembra que na política não há aliados permanentes. No contexto do Oriente Médio, as alianças já estavam desgastadas, o que se tornava perigoso em um cenário de enfraquecimento da hegemonia norte-americana. Nesse sentido, destaca-se, para Amin (2012), a estratégia eficaz dos Estados Unidos, os quais temiam um país verdadeiramente democrático e que, possivelmente, se afastaria dos seus preceitos econômicos e da sua estratégia de política externa agressiva (Amin, 2012).

Dessa forma, não obstante o estabelecimento da zona de exclusão aérea mencionada anteriormente, a OTAN iniciou, no mesmo mês, a Operação Protetor Unificado, resultando em uma intervenção militar na Líbia sob autorização do Conselho de Segurança da ONU (Pecequilo, 2012). A Resolução 1973, desse modo, concordou com o uso de todas as medidas necessárias para a proteção de civis, com exceção de tropas terrestres que ocupariam qualquer parte do território do país (Gonçalves; Sochaczewski, 2015). Para Campbell (2013), esse cenário representa a operacionalização de um objetivo fundamental para as potências ocidentais: a globalização institucional da OTAN. Geralmente, segundo o autor, uma aliança criada para um propósito específico acaba sendo destituída quando a missão é concluída; por isso, esperava-se que, com a queda da União Soviética, a missão da OTAN fosse, progressivamente, reduzida. No entanto, contrariamente, a Organização se expandiu e, por meio de novos membros, sustentou o princípio de que ameaças à segurança do capitalismo eram globais e que cabia à OTAN manter uma ordem internacional estável (Campbell, 2013).

Quanto à autorização do Conselho de Segurança diante do caso proposto, muito se discute sobre a sua legitimidade. Nesse cenário, é preciso questionar a eficiência das resoluções determinadas por esse órgão, já que as suas medidas podem gerar implicações significativas em diversos setores dos Estados envolvidos; na área política, por exemplo, os resultados eleitorais podem ser definidos; na economia, embargos impostos podem desestabilizar o país e alterar o seu desenvolvimento; e, também, no aspecto social, uma intervenção militar pode provocar vítimas civis e resultar em prejuízos que deixam uma marca na sociedade. Dessa forma, diversos teóricos defendem a ilegitimidade das decisões, argumentando que a opinião dos quinze membros do Conselho de Segurança não refletem o interesse da comunidade internacional. Para que isso fosse resolvido, seria necessária a ampliação dos membros do órgão, garantindo maior representatividade, semelhante à que ocorre na Assembleia Geral (Friedrich; Torres, 2013).

Além disso, Friedrich e Torres (2013) defendem que, ao analisar a questão, não é possível deixar de lado a importância estratégica da Líbia e o papel expressivo que o país possui no setor petrolífero internacional. Estando entre os 20 maiores produtores de petróleo do mundo, é insustentável negar que essa relevância não tenha influenciado na decisão a respeito da intervenção. Nesse sentido, destaca-se o fato de que, se apenas a proteção da população líbia fosse o objetivo a ser conquistado, não haveria motivo para, por exemplo, bombardear as instalações governamentais como foi feito pelas potências envolvidas. Ainda, se a ordenação consistisse em intervir quando as populações estão sendo afetadas pelos conflitos, a ONU deveria se posicionar, também, nas dezenas de hostilidades que afetam os povos dos países periféricos da África, Ásia e América (Friedrich; Torres, 2013). Essa parcialidade, por sua vez, afeta a organização e fortalece as críticas de que a intervenção na Líbia está interligada ao interesse próprio dos intervenientes (Escobari, 2012).

Por esses motivos, Sousa (2018) argumenta que a intervenção da OTAN foi resultado de uma interpretação imprópria da Resolução 1973, não trazendo a paz, a segurança e o progresso que eram esperados. Contrariamente, a movimentação gerou intranquilidade e vulnerabilidade ao povo líbio (Sousa, 2018). As vítimas, nesse cenário, aumentaram substancialmente após o início da intervenção externa, especialmente entre os civis (Friedrich; Torres, 2013). De forma complementar, Escobari (2012) menciona que, ao debater a respeito do intervencionismo humanitário, espera-se que esse movimento seja verídico e efetivo, evitando encobrir interesses individuais dos Estados que o executam. Entretanto, essas intervenções acabam se tornando um desafio para as instituições permeadas em um sistema baseado em princípios que resguardam a soberania dos Estados (Escobari, 2012). Nesse contexto, evidencia-se o princípio da Responsabilidade de Proteger, o qual fundamentou a justificativa favorável à intervenção.

Esse princípio surgiu, propositalmente, na ordem internacional do pós-Guerra Fria, na qual o avanço das telecomunicações tornou mais visível as diversas violências praticadas contra civis. A fim de proteger os direitos humanos e punir os responsáveis por esses crimes, a Comissão Internacional de Intervenção e Soberania do Estado se reuniu, em 2001, para articular a estrutura das normas vigentes nas Nações Unidas de acordo com essa nova realidade de ameaças. Era preciso, para tanto, que tal medida não ferisse o princípio da soberania dos países que estavam envolvidos. Como argumento central, a Comissão afirmou que a soberania requer responsabilidade

pela proteção das pessoas e, quando um Estado é incapaz de garantir esse dever, a comunidade internacional o assume (Stark, 2011; Thakur, 2011; Williams, 2011a).

Dessa forma, a Responsabilidade de Proteger engloba três deveres particulares: a responsabilidade de prevenir, buscando refletir a causa dos conflitos internos que representam ameaças à população; a responsabilidade de reagir, visando preparar os Estados para lidar com situações urgentes de necessidade humana por meio de medidas apropriadas; e, por fim, a responsabilidade de reconstruir, a fim de fornecer medidas de assistência à recuperação da sociedade afetada. Sendo assim, a dimensão de prevenção é a mais relevante, cabendo à ONU a testagem de todas as opções de resolução da crise antes de considerar a possibilidade de uma intervenção militar (Udegblem, 2019).

Para Pureza (2012), essa narrativa representa uma nova fase da relação entre os países centrais e os países periféricos, na qual os primeiros continuam responsáveis pela definição dos padrões de comportamento aceitáveis nas relações internacionais. Além disso, esse conceito manifesta-se como um desejo de alterar parcialmente os pilares jurídicos da Carta das Nações Unidas, a qual defende a não intervenção, o respeito à soberania territorial e a proibição do uso individual da força. A Resolução 1973, por sua vez, marcou a primeira ocasião em que o Conselho de Segurança autorizou o uso da força para fins de proteção humana contra a vontade do Estado em questão. Por outro lado, para Pautasso e Azeredo (2018), a doutrina da Responsabilidade de Proteger contribuiu para a expansão de poder dos Estados Unidos após a Guerra Fria, alterando a balança de poder mundial do sistema internacional. Com o início da Primavera Árabe, o governo norte-americano deu início a novas iniciativas na região sob o discurso da defesa de princípios humanitários e democráticos. Os resultados negativos após a implementação da Responsabilidade de Proteger, no caso da Líbia, não são frutos de uma irregularidade jurídica, mas sim da própria estrutura assimétrica de poder do sistema internacional, na qual os Estados aproveitam tal princípio para fragilizar os limites que impedem intervenções estrangeiras (Pautasso; Azeredo, 2018).

Sendo assim, entende-se que o uso do princípio da Responsabilidade de Proteger foi injustificável, devido a diversos fatores. Em primeiro lugar, pelo fato de que a situação na Líbia retratava uma revolta armada no território de um Estado soberano, controlado por um regime capaz de proteger o seu povo. Ao aprovar a Resolução 1970, o Conselho de Segurança estimulou que o governo protegesse a sua população, mas não recomendou nenhuma medida ou ação para que a rebelião armada fosse travada. Dessa forma, o regime, dada a sua responsabilidade de impedir as

manifestações agressivas, mobilizou as suas forças militares para recuperar as cidades tomadas pelos rebeldes. Em segundo lugar, por conta do desfecho da intervenção; enquanto as resoluções impuseram uma zona de exclusão aérea e autorizaram os Estados membros a utilizarem os meios disponíveis para proteger as zonas povoadas por civis, as potências ocidentais executaram uma política de mudança do regime. Nesse cenário, foram fornecidos armamentos e coberturas aéreas aos rebeldes, bem como foram atacadas as próprias instalações do governo (Udegbulem, 2019).

Desse modo, em contraposição às justificativas oficiais propostas pelos países intervenientes, percebe-se que, no caso da Líbia, a condição humanitária não é suficiente para explicar a decisão de intervenção, havendo, também, uma influência de questões militares e geopolíticas. Assim, nota-se que os interesses individuais dos Estados envolvidos predominaram no processo de tomada de decisão, como exemplifica a hesitação dos Estados Unidos para tomar partido na questão, especialmente devido aos custos envolvidos. Por outro lado, o apoio norte-americano foi essencial para viabilizar a aprovação de uma resolução no Conselho de Segurança que implicasse na possibilidade de uso da força no país africano (Cunha; Pellens, 2022). Em suma, Maluwa (2023) complementa, afirmando que a intervenção da OTAN na Líbia foi uma oportunidade para testar a implementação dessa norma internacional e que, após a sua execução, impactou negativamente na sua consolidação. Quando a Assembleia Geral aprovou a base da Responsabilidade de Proteger, alguns países advertiram a respeito do risco dos Estados mais poderosos a utilizarem para conquistar seus próprios interesses. Por isso, o autor demonstra que a operação da OTAN e a desconfiança que foi provocada entre os Estados contribuíram para a sua eventual estagnação. Para contornar esse caso, seria necessária uma aplicação eficaz do princípio, vislumbrando o seu verdadeiro propósito humanitário (Maluwa, 2023).

Por fim, cabe uma análise dos desdobramentos do conflito na Líbia. Em resumo, ao observar os demais países atingidos pela Primavera Árabe, nota-se que a intervenção militar não era a única alternativa para conter o crescimento da violência na região (Gonçalves; Sochaczewski, 2015). A Resolução 1973 parece ter sido, como afirmado anteriormente, interpretada de forma incorreta, já que ela autorizou uma ação militar para a prevenção de crimes contra os civis, mas não o envolvimento de potências estrangeiras na própria guerra civil (Sousa, 2018). Ainda, segundo Ribeiro (2012), tal cenário não retratou uma revolta popular buscando efeitos políticos e sociais, mas sim uma guerra interna entre grupos independentes que disputam pelo domínio de recursos, a



fim de garantir o seu próprio desenvolvimento. Entretanto, com a intervenção imposta pela OTAN, a guerra civil se transformou em uma guerra de caráter internacional (Ribeiro, 2012).

Após o fim do regime de Kadafi, os grupos armados na Líbia se multiplicaram e se proliferaram por todo o país. A nova elite política do governo criou uma estratégia fundamentada em “instituições de milícias” próximas a um centro de poder específico que sustentaria a sua proteção. Além disso, os combatentes envolvidos nas últimas movimentações foram recompensados pelo seu empenho e divididos em milícias, a fim de garantir responsabilidades a serem exercidas de acordo com as regras do novo governo. Sendo assim, de maneira oposta a um processo de transição política pacífico, foi mantido o mesmo modelo de divisão entre tribos, no qual nenhuma delas renuncia aos seus direitos políticos, exigindo poder em um país isento de leis que garantam uma ordem necessária (Guindo; García, 2015).

Além de fatores políticos, Guindo e García (2015) destacam, também, os problemas econômicos. Para os autores, a maioria das análises realizadas na última década em relação a esse período são baseadas no método histórico, a fim de formular hipóteses sobre os antecedentes e as causas das revoltas populares. Entretanto, há um grupo crescente de cientistas que defendem, além dos fatores políticos e sociais, os fatores econômicos e como estes aumentam o risco de um possível conflito. Nesse sentido, o futuro democrático da Líbia deteriora-se à medida que aumentam os combates relacionados ao controle dos recursos energéticos entre as diversas formações políticas existentes no seu território. Essas novas elites políticas que surgiram após a desintegração do regime, por sua vez, investem seus esforços no controle das fontes de riqueza do país, sobretudo do petróleo, em detrimento da construção de um Estado equilibrado e da promoção de uma governança estável (Guindo; García, 2015).

Finalmente, com a queda do regime de Kadafi, evidenciaram-se duas linhas de pensamento entre os líbios. De um lado, um posicionamento contente, já que estavam insatisfeitos com a direção política do país nos últimos 42 anos. Do outro, continuam ressentidos com o Ocidente após a intervenção que destruiu o país e provocou inúmeras mortes de cidadãos inocentes (Sousa, 2018). Nesse contexto, as perspectivas futuras da Líbia estavam repletas de incertezas, especialmente devido à complicada resolução de um conflito armado em um território profundamente fraturado. A fim de superar esse cenário, era necessária uma distribuição justa dos recursos energéticos, além da definição de um acordo entre todas as formações políticas, de modo a formar um governo de unidade nacional. Dessa forma, seria possível iniciar um processo de desarmamento,

desmobilização e reintegração das diversas milícias que coexistiam no país. Qualquer empenho nessa direção, portanto, contribuiria de maneira decisiva para a recuperação e o progresso de uma sociedade pacífica (Guindo; García, 2015).

Sendo assim, após a exposição do contexto político da Líbia, suas interações com os Estados Unidos durante esse período e os desdobramentos da Primavera Árabe no país, o próximo capítulo se dedica a uma análise mais aprofundada das resoluções do Conselho de Segurança que desempenharam um papel determinante no curso dos acontecimentos. Cada resolução será examinada detalhadamente, buscando identificar, nos discursos que as fundamentaram, possíveis indícios de uma estratégia de securitização, conforme abordado no capítulo anterior. Ao estabelecer essa conexão, investiga-se a possível instrumentalização dessas resoluções pelos Estados Unidos como um meio de legitimar a intervenção militar na Líbia, conectando, assim, os elementos históricos discutidos nessa seção com as decisões no âmbito internacional que moldaram o desfecho dessa narrativa.

## **4 A INTERVENÇÃO MILITAR NA LÍBIA SOB A PERSPECTIVA DA TEORIA DA SECURITIZAÇÃO**

Após a exposição teórica e a contextualização do histórico político da Líbia, este capítulo busca relacionar as ideias até aqui discutidas. Inicialmente, será apresentada a metodologia empregada neste trabalho – a ferramenta de análise de discurso –, destacando a obra de Fairclough (2001), a qual considera o discurso como uma prática social capaz de moldar e transformar a sociedade. A partir dessa premissa, será realizada uma tentativa de conexão entre essa metodologia e os principais elementos do arcabouço teórico adotado – a Teoria da Securitização.

Posteriormente, no segundo tópico do capítulo, serão abordados os principais desdobramentos do caso de Lockerbie, no qual dois cidadãos líbios revelaram-se como os principais envolvidos no acidente aéreo empreendido. Esses incidentes, por sua vez, foram levados ao âmbito do Conselho de Segurança, desencadeando diversas discussões e, como consequência, sanções à Líbia – as quais se mostraram prejudiciais ao seu desenvolvimento. Dessa forma, a seção está organizada da seguinte forma: primeiramente, será apresentado um panorama abrangente dos eventos e da relação entre a Líbia e os Estados Unidos durante a época; em seguida, serão exibidas as cinco resoluções do Conselho de Segurança relacionadas ao caso, bem como as decisões e os discursos que as moldaram durante as sessões; por último, serão inferidas algumas conclusões decorrentes da exposição.

Por fim, na última seção do capítulo, será realizada a aplicação da teoria ao caso abordado neste trabalho. Em um primeiro momento, serão retomados brevemente o contexto da Primavera Árabe na Líbia, bem como evidenciadas as duas resoluções cruciais oferecidas pelo Conselho de Segurança em relação à temática: a 1970 e a 1973. Essa última, por sua vez, requer uma análise mais aprofundada, dada a sua relevância para o desfecho do conflito ao legitimar a intervenção militar. Após, serão recordados os principais pressupostos da Teoria da Securitização e como esses conceitos se manifestam no contexto líbio. Finalmente, serão expostas as conclusões derivadas da análise, a fim de responder à pergunta de pesquisa que direcionou o presente trabalho.

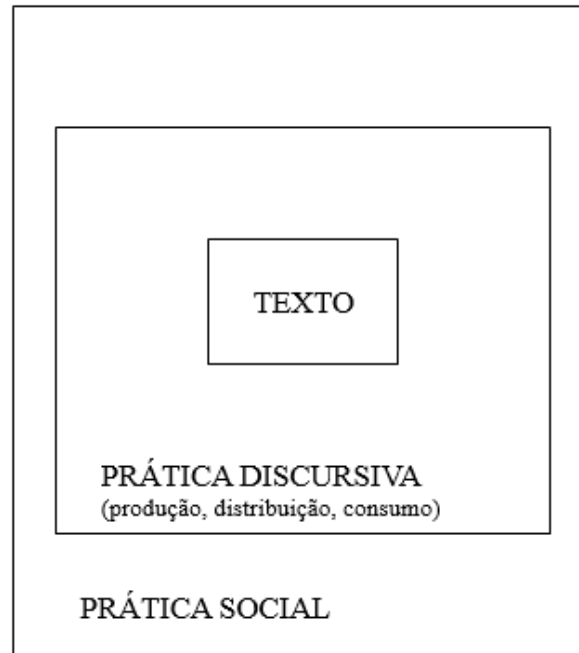
#### 4.1 ANÁLISE DE DISCURSO E A TEORIA DA SECURITIZAÇÃO: ABORDAGENS E APROXIMAÇÕES

Inicialmente, a fim de compreender os aspectos fundamentais da formação e dos impactos do discurso na sociedade, serão explorados os pontos principais apresentados por Fairclough (2001) em sua notória obra “Discurso e Mudança Social”. Para o autor, o uso da linguagem não simboliza somente uma atividade individual, mas, também, uma prática social. Diante dessa perspectiva, o discurso representa um modo de ação e um modo de representação, ou seja, se torna uma ferramenta que possibilita a atuação das pessoas sobre o mundo e, especialmente, sobre os outros. Esse cenário, por sua vez, é palco de uma relação dialética entre o discurso e a própria estrutura social, na qual a prática discursiva é moldada pela sociedade em diferentes ângulos: pelas classes, pelas relações sociais abrangentes, pelas relações específicas em instituições particulares ou, até mesmo, pelas normas e convenções. Sendo assim, para o autor, derivam três aspectos dos efeitos construtivos do discurso: a construção de identidades sociais, a construção das relações sociais e a construção de sistemas de conhecimento e de crenças. A prática discursiva, então, contribui para reproduzir a sociedade e, também, para transformá-la (Fairclough, 2001).

Dessa forma, a fim de elaborar uma abordagem para a ferramenta de análise de discurso que permitisse a investigação de critérios sociológicos, o autor desenvolve a interpretação tridimensional, a qual permite verificar as conexões entre as mudanças discursivas e sociais. Para Fairclough (2001), qualquer evento discursivo consiste em um texto, uma prática discursiva e uma prática social, tal como representado na Figura 1.

Primeiramente, em relação ao aspecto textual, a análise percorre quatro itens: o vocabulário, a gramática, a coesão e a estrutura textual. Dessa forma, entende-se que a escolha de determinados elementos é socialmente motivada, ou seja, a determinação da estrutura das orações, do vocabulário utilizado, do sentido das palavras e da ordem das frases possui um fundamento particular. Esses elementos, por sua vez, são combinados para serem associados a um significado próprio. De natureza semelhante, o aspecto da prática discursiva envolve os processos de produção, distribuição e consumo textual, sendo que esses variam conforme fatores sociais e o ambiente do discurso. Desse modo, a prática discursiva engloba as interações entre o narrador e a plateia, bem como as condições que interferem na maneira como a mensagem é comunicada (Fairclough, 2001; Leite, 2013).

Figura 1 – Concepção tridimensional do discurso



Fonte: adaptado de Fairclough (2001, p.101)

Para a análise da prática discursiva, Fairclough (2001) sugere uma combinação de uma microanálise com uma macroanálise. A primeira, por um lado, indica a investigação na qual os analistas costumam se distinguir, com enfoque na explicação de como os participantes produzem e interpretam textos com base nos recursos dos membros. Em razão disso, a microanálise acaba representando a melhor parte de expor essas informações, fornecendo indicativos para a macroanálise. Dada essa relação interdependente, sustenta-se a relação entre os aspectos da teoria tridimensional: a natureza da prática social determina os macroprocessos da prática discursiva e são os microprocessos que moldam a construção do texto (Fairclough, 2001).

No que diz respeito à terceira e última dimensão, o discurso como prática social, o autor sustenta-se no conceito de hegemonia, o qual permite estabelecer a identidade do discurso em termos de relações de poder e se essa reproduz ou desafia as hegemonias existentes (Fairclough, 2001). Dessa forma, esse aspecto refere-se a processos anteriores relativos à economia e à política, tais como relações de trabalho e relações entre grupos e partidos políticos, compreendendo como eles impactam no texto e como o próprio discurso influencia esses processos e a sociedade.

Ademais, ainda em relação à esfera política, Fairclough (2001) afirma que o discurso possui um papel ideológico, configurando os sentidos do mundo a partir de diferentes perspectivas nas dinâmicas de poder. Assim, essas estruturas sociais, de forma inconsciente, são responsáveis por moldar as ações dos indivíduos (Fairclough, 2001).

Diante do exposto, infere-se que a abordagem apresentada, por sua vez, evidencia semelhanças com o que a Escola de Copenhague propõe em relação ao papel do discurso nas práticas de securitização, justificando, portanto, a sua escolha metodológica. Nessa lógica, a segurança não pode ser determinada em termos objetivos ou subjetivos, já que se trata de um “ato de fala”. No entanto, isso não implica que qualquer objeto possa se tornar uma questão de segurança, pois nem todas as discussões políticas podem receber o mesmo senso de emergência como questões securitárias. Além disso – e aqui encontra-se a principal relação com o exposto por Fairclough (2001) –, a construção discursiva em relação à segurança é, também, influenciada pelo contexto na qual se encontra, ou seja, pela história de um Estado, pela sua posição geográfica e estrutural e pelas reações que ele gera por parte do público (Buzan; Hansen, 2009).

Sendo assim, diante dessa interpretação, a análise textual deve identificar questões de segurança ao encontrar argumentos de que essas questões são mais importantes e devem ter prioridade absoluta. Nesse caso, elas são denominadas como “ameaças existenciais”, permitindo violar a lógica política de balanceamento das questões umas contra as outras, sob o entendimento de que, caso o problema não seja resolvido, todo o resto será irrelevante e não passível de conserto. Dessa forma, o ator que propõe tais argumentos consegue a autorização para resolver a problemática mediante meios extraordinários que rompem com as regras políticas habituais, tais como limitações a atividades, violação de direitos, concentração da energia e dos recursos da sociedade em uma tarefa específica, cobrança de impostos, entre outros (Buzan; Wæver; Wilde, 1998).

Portanto, convém dizer que a segurança se trata de uma prática autorreferencial, já que é por meio dela que uma questão ingressa no ramo securitário. Para tornar a teoria aplicável, Buzan, Wæver e Wilde (1998) exemplificam um formato de investigação:

A maneira de estudar a securitização é estudar o discurso e as constelações políticas: quando um argumento com essa estrutura retórica e semiótica específica alcança efeito suficiente para fazer com que o público tolere violações de regras que, de outra forma, teriam de ser obedecidas? Se, por meio de um argumento sobre a prioridade e a urgência de uma ameaça existencial, o ator securitizador conseguiu se libertar de procedimentos ou

regras aos quais estaria vinculado, estamos testemunhando um caso de securitização (Buzan; Wæver; Wilde, 1998, p. 25, tradução própria).

A seguir, serão retomados os eventos que embasaram as sessões do Conselho de Segurança referentes aos atentados de Lockerbie, no ano de 1988, visando estabelecer uma linha de raciocínio que represente as relações entre a Líbia e os Estados Unidos e que contribua, de alguma forma, com a análise dos conflitos em 2011. Posteriormente, na última seção, a metodologia deste tópico será aplicada ao caso da Primavera Árabe, utilizando as ferramentas e os conceitos propostos pelos teóricos da Securitização, em conjunto com as contribuições de Fairclough (2001).

#### 4.2 O CASO DE LOCKERBIE: ANÁLISE DOS EVENTOS E SUAS IMPLICAÇÕES

Até a década de 1970, a relação entre os Estados Unidos e a Líbia era caracterizada por uma certa estabilidade (Pack, 2011). Contudo, a eleição de Ronald Reagan, em 1980, marcou uma transformação significativa nesse cenário. Diante de uma orientação instável e afastada do Ocidente, somada à posição geoestratégica do país africano, Reagan proferiu a sua declaração simbólica, retratando Kadafi como o “cão louco do Oriente Médio”, impondo sanções unilaterais em 1982 e, posteriormente, realizando ataques aéreos em 1986. As duas medidas, por sua vez, não produziram os resultados pretendidos e, na década de 1990, tornou-se evidente que os Estados Unidos não conseguiriam garantir, isoladamente, a destituição de Kadafi (Pack, 2011).

No entanto, uma vez que a Líbia era vista pelos EUA como uma ameaça à ordem mundial estável do período pós-Guerra Fria, os decisores da política estadunidense organizaram uma estratégia para garantir o apoio da Europa na exclusão da Líbia no Sistema Internacional. Sendo assim, com base em evidências incertas, dois cidadãos líbios foram considerados culpados pelo atentado de Lockerbie, em 1988, caracterizado pela destruição de um avião por meio de uma bomba no porão da aeronave enquanto ela sobrevoava a cidade escocesa (Pack, 2011; Swire, 2010).

Diante das acusações, o governo dos Estados Unidos, em conjunto com o governo da França e do Reino Unido, inseriu a problemática no âmbito do Conselho de Segurança das Nações Unidas no ano de 1992, apresentando um projeto de resolução que, posteriormente, deu origem à Resolução 731. No documento, alegava-se a preocupação dos Estados signatários com o terrorismo internacional, sobretudo com as atividades ilegais dirigidas contra a aviação internacional e com os resultados das investigações realizadas até o momento, especialmente pelo fato de que o governo

da Líbia não teria cooperado com o avanço das apurações. Nesse contexto, exigiu-se da Líbia uma resposta imediata às denúncias, cabendo ao Secretário Geral das Nações Unidas a busca por essa cooperação, bem como aos outros Estados o incentivo para que ela fosse concretizada (United Nations, 1992a).

Ao declarar o seu posicionamento, o representante líbio argumentou que tais alegações representavam uma ameaça direta organizada pelo Reino Unido e pelos Estados Unidos, os quais apontaram as acusações sem provas concretas, baseando-se somente em suposições e ações sem fundamentos. Além disso, o país, ao ser informado a respeito do caso, nomeou dois magistrados para realizar uma investigação de acordo com a legislação líbia e do país onde ocorreu o acidente, já que não consentiu que o julgamento fosse realizado em um tribunal estadunidense ou pertencente ao Reino Unido. Ainda, durante o discurso, foram mencionadas diversas vezes que a questão abordada na sessão era puramente jurídica – e que, portanto, deveria ser transferida para a esfera da Corte Internacional de Justiça. O Conselho de Segurança, segundo o representante da nação africana, estava prestes a aceitar uma solicitação injusta das superpotências que o utilizavam para encobrir agressões contra um pequeno país que se esforçava para vencer o atraso econômico (United Nations, 1992a).

Em prol do que foi exposto pela Líbia, diversos países reconheceram o seu posicionamento e reafirmaram a importância da busca por uma solução pacífica. Destacaram-se, nesse cenário, os países representantes da Liga dos Estados Árabes, os quais planejaram duas sessões de emergência no âmbito da Organização, apoiando a posição líbia e propondo uma investigação conduzida por um órgão neutro e objetivo. Por outro lado, países tradicionalmente aliados aos Estados Unidos, majoritariamente europeus, insistiram que a problemática carecia de um apoio que partisse do governo líbio, o qual estaria se opondo às tentativas de resolução promovidas no âmbito internacional (United Nations, 1992a).

Com o fim da votação, o projeto de resolução acabou sendo aprovado por unanimidade, com 15 votos favoráveis distribuídos entre os membros do Conselho<sup>3</sup>. Ao responder às alegações, o representante estadunidense ressaltou aos demais presentes que não deveriam distrair-se com as tentativas líbias de contornar a situação, bem como que os Estados Unidos e o Reino Unido eram

---

<sup>3</sup> Consistiam como membros do Conselho durante a sessão: Áustria, Bélgica, Cabo Verde, China, Equador, Estados Unidos, Rússia, França, Hungria, Índia, Japão, Marrocos, Reino Unido, Venezuela e Zimbábue (United Nations, 1992a).



competentes para realizar o julgamento, apesar da Líbia recusar tais petições, esquivando-se de suas responsabilidades (United Nations, 1992a). No entanto, dado o encerramento da sessão e a dificuldade em dispor de avanços em torno da controvérsia, o Conselho de Segurança se reuniu novamente, no mesmo ano, para tomar novas e mais rígidas decisões. Ao afirmar que o governo da Líbia não respondeu às solicitações da Resolução anterior, bem como não demonstrou, mediante ações concretas, sua renúncia ao terrorismo, foi estabelecido um prazo de 15 dias para a aplicação de sanções. Tais medidas destinavam-se a três esferas específicas: aviação, armamentos e missões diplomáticas. Em resumo, além da proibição de voos com destino ou de origem líbia, os Estados estavam proibidos de fornecer aeronaves ou qualquer serviço técnico desse ramo, vetados de assistir ou capacitar o país africano em relação a artigos bélicos e compelidos a reduzir o número de missões diplomáticas e postos consulares (United Nations, 1992b).

Para garantir o controle das determinações, foi estabelecido um Comitê do Conselho de Segurança, o qual era composto por todos os membros e tinha o dever de questionar os Estados a respeito das medidas tomadas para a aplicação efetiva da Resolução, bem como formular recomendações ao órgão do Conselho de Segurança, a fim de aumentar a eficácia das sanções e garantir que as violações cometidas tivessem a concretização adequada. Ademais, caso algum Estado enfrentasse problemas econômicos em razão da aplicação das disposições anteriores, o Comitê deveria prestar o apoio necessário para auxiliá-lo (United Nations, 1992b).

Ao encontrar-se diante de uma série de medidas punitivas e destinadas ao seu país, o representante da Líbia, em seu discurso, reafirmou o compromisso de cooperar com as partes interessadas por meio da aprovação de um comitê de investigação que fosse neutro e da submissão do caso à Corte Internacional de Justiça. Novamente, salientou-se a postura contraditória das partes adversárias, as quais, de um lado, negaram a entrega dos expedientes sobre o caso e as provas que foram encontradas a respeito dos acusados e, de outro, solicitaram a extradição dos cidadãos líbios para que fossem julgados em território estadunidense ou britânico antes do encerramento da investigação. Além disso, de acordo com o representante líbio, foi evidenciada uma fraude máxima à Carta das Nações Unidas, especialmente em relação ao Capítulo VII, cuja finalidade é tratar de ameaças à paz e à segurança, já que, do seu ponto de vista, a Líbia é que estava sendo ameaçada pelas potências ocidentais e, por conseguinte, deveria invocar as disposições contidas no documento (United Nations, 1992b).

Novamente, o país contou com o apoio de nações representadas, em sua maioria, pela Liga dos Estados Árabes e, sobretudo, da China. Ao proferirem seus discursos, foi evidenciado o possível impacto negativo que as sanções poderiam causar a terceiros e aconselhado que o Conselho de Segurança resolvesse a questão mediante negociações, evitando, dessa forma, resoluções que contivessem ações militares, econômicas ou diplomáticas (United Nations, 1992b). Ainda, nesse contexto, destacaram-se as críticas ao próprio órgão e ao funcionamento do Conselho de Segurança, as quais foram trazidas pelo representante do Iraque, cujas palavras apresentam-se a seguir:

O Conselho de Segurança, que é responsável pela manutenção da paz e da segurança internacionais, pode ser fiel consigo mesmo e justo com todas as partes em suas resoluções, podendo facilmente materializar as esperanças de todos. Não deve cair mais uma vez sob a hegemonia de um ou dois Estados que querem impor suas leis nacionais à comunidade internacional (United Nations, 1992b, p. 37, tradução própria).

De qualquer maneira, o projeto de resolução foi aprovado, contando com 10 votos favoráveis e 5 abstenções – manifestadas pelas nações de Cabo Verde, China, Índia, Marrocos e Zimbábue. Ao garantir a aprovação da Resolução 748, tanto o representante dos Estados Unidos como o do Reino Unido proferiram o seu discurso. Com as palavras do encarregado estadunidense, o governo líbio foi condenado de forma explícita e adversa por seu suposto histórico de apoio ao terrorismo, retratando as sanções como respostas multilaterais e pacíficas, destinadas a reprimir atos violentos. Como complemento, o representante britânico alegou que a Líbia buscava enfraquecer o exercício das funções do Conselho de Segurança, afirmando que a ameaça do terrorismo líbio não seria fruto de uma imaginação, mas sim uma realidade. Com a Resolução, segundo ambos os países, a comunidade internacional enviava um indicativo de que não toleraria ameaças à paz e à segurança internacionais (United Nations, 1992b).

Entretanto, não tardou para que os membros do Conselho se encontrassem, mais uma vez, para debater a questão. Em 1993, um novo projeto de Resolução foi apresentado, reiterando que o governo da Líbia não aprovou plenamente as propostas das resoluções anteriores. Dessa forma, após o prazo de 20 dias posteriores à sessão, as sanções seriam fortalecidas. Nesse cenário, o setor financeiro também foi atingido, sendo que os Estados possuíam o dever de congelar fundos ou recursos de propriedade das autoridades públicas ou das empresas do país africano – desde que esses não fossem derivados da venda ou fornecimento de petróleo –, bem como impedir que cidadãos nacionais colocassem os bens à disposição do governo líbio (United Nations, 1993).

Além disso, a fim de afetar gradativamente o setor de aviação, os Estados ficaram responsáveis por exigir o fechamento das oficinas e proibir a transação comercial com a empresa *Lybian Arab Airlines*, bem como vetar a distribuição de utensílios destinados à manutenção de aeronaves, à construção de aeroportos líbios ou à formação de pilotos. Ainda, nas páginas finais do projeto de resolução, uma lista de artigos tiveram o seu abastecimento proibido, tais como catalisadores, bombas, equipes de refinarias e cargas de petróleo (United Nations, 1993).

Para a Líbia, contudo, a margem de resposta permanecia inalterada, já que se afirmava que as sanções aplicadas seriam revisadas e suspensas somente mediante duas condições. Em primeiro lugar, o governo líbio deveria concordar em transportar os supostos culpados aos tribunais competentes dos Estados Unidos ou do Reino Unido, informando o Secretário-Geral das Nações Unidas sobre a sua decisão. Em segundo, precisaria, também, atender às petições das autoridades judiciais francesas em relação ao voo 772 da companhia UTA, o qual também estava sob julgamento.<sup>4</sup> Sendo assim, o posicionamento permaneceu semelhante ao exposto nas sessões anteriores. Segundo o representante líbio, caberia ao seu país a jurisdição para julgar os acusados, afirmando que a insistência na extradição dos seus cidadãos não possuía uma justificativa legítima e que essa contrariava as suas leis internas (United Nations, 1993).

Além disso, destacaram-se outros pontos significativos para a questão. Conforme mencionado, o governo líbio considerava perigosa a tentativa de envolver o Conselho de Segurança a fim de forçar um Estado a entregar os seus cidadãos a outros Estados, visto que a extradição se trata de uma questão jurídica complexa. Também, em relação às alegações de que a Líbia era um país apoiador do terrorismo internacional, reafirmou-se que essas eram maneiras para que os três países adversários conseguissem os seus objetivos. Ao propor uma missão para verificar a existência de acampamentos ou instalações de grupos terroristas no seu território, o governo líbio não teve uma resposta positiva. Por isso, o representante africano argumentou que o mesmo erro das resoluções 731 e 748 estava se repetindo: a associação da Líbia com o terrorismo internacional fundamentada em suspeitas não comprovadas, baseadas em informes de setores de inteligência ocidentais (United Nations, 1993).

---

<sup>4</sup> O voo 772 da companhia aérea UTA, com rota realizada entre Brazzaville e Paris, também foi alvo de bombardeios e inseriu-se na discussão do Conselho de Segurança. Nesse sentido, o representante francês, durante as sessões, exigiu que a Líbia cooperasse com a sua justiça, permitindo uma investigação por parte de juízes franceses e acordos nesse sentido (United Nations, 1993).

Do lado dos patrocinadores da Resolução – Estados Unidos, Reino Unido e França –, o fundamento de que o governo líbio preservava uma posição oposta à vontade da comunidade internacional permanecia. Para o representante norte-americano, a Líbia estava ciente do que deveria ser feito e, a cada dia que passava sem a devida concordância, o povo líbio se prejudicava e as famílias que sofreram com os ataques aguardavam pelo cumprimento da justiça. Ademais, na opinião britânica, as sanções não eram propostas como uma forma de castigo, mas sim para que o solicitado fosse devidamente cumprido. Por fim, o projeto de resolução foi aprovado mais uma vez, tornando-se, oficialmente, a Resolução 883, por meio de 11 votos a favor e 4 abstenções, as quais foram adotadas por representantes da China, Djibouti, Marrocos e Paquistão (United Nations, 1993).

Cronologicamente, cinco anos se passaram até que a questão atingisse o âmbito do Conselho novamente. Dessa vez, o projeto de Resolução – o qual, posteriormente, daria origem à Resolução 1192 – foi aprovado por unanimidade e mostrava avanços em direção à solução do conflito. Em tal ocasião, foi apresentada a iniciativa para que os acusados fossem julgados em um tribunal escocês sediado nos Países Baixos. Ficava, dessa forma, a cargo dos dois países representados a execução da proposta, bem como de responsabilidade dos demais Estados a cooperação com o propósito. Em relação à Líbia, por sua vez, exigiu-se o auxílio para que os cidadãos comparecessem ao julgamento – com a assistência material do Secretário-Geral para garantir um transporte seguro – e para que as provas que pudessem surgir durante a audiência fossem disponibilizadas ao Tribunal (United Nations, 1998).

Desse modo, assim que fosse declarado pelo Secretário-Geral a chegada dos acusados no território dos Países Baixos, as medidas das resoluções anteriores seriam suspensas. Para a Líbia, conforme o discurso proferido, era benéfico que, depois de diversas tentativas, os Estados Unidos e o Reino Unido aceitassem uma das propostas que a Liga dos Estados Árabes e a Organização de Unidade Africana já tinham mencionado anteriormente. Entretanto, ainda permaneciam ressalvas em relação à exigência de que o governo líbio aceitasse as Resoluções anteriores, tal como mencionava o primeiro parágrafo. Esses sentimentos, por sua vez, se justificavam na ausência de menção das medidas que o país tinha tomado nos últimos anos em relação à problemática do terrorismo: a proposta de que se enviasse uma comissão internacional para conferir que o território líbio não apresentava nenhum campo designado a essas atividades, a sugestão de que se realizasse

uma conferência internacional para debater o terrorismo, a cooperação com a França em relação ao voo 772, entre outras (United Nations, 1998).

De maneira geral, os países presentes mostraram-se otimistas com a decisão escolhida e ressaltaram a importância de que o governo líbio contribuísse de forma rápida com o que foi proposto. Contudo, acrescentava-se, na perspectiva dos países ocidentais, a defesa de que seriam eles os responsáveis por garantir um juízo justo aos dois suspeitos, mediante um ato heroico de solidariedade. Dessa forma, seus discursos buscaram salientar a cooperação estabelecida com as organizações regionais e com as suas opiniões, bem como a prestação de assistência aos familiares das vítimas de Lockerbie que aguardavam para que a justiça fosse cumprida (United Nations, 1998).

Por fim, no ano de 1999, diante da crise resultante das sanções, Kadafi entregou os dois suspeitos para o julgamento (Pack, 2011). Essa ação fez com que, no ano de 2003, o tema debatido fosse retirado da lista de assuntos submetidos ao Conselho. Diante do projeto que originou a Resolução 1506, ficaram expostas as medidas que o governo da Líbia adotou para respeitar as resoluções anteriores: pagamento de indenizações, renúncia explícita ao terrorismo, consentimento da responsabilidade pelos atos cometidos por cidadãos do seu país e comprometimento para cooperar em possíveis requerimentos relacionados à investigação dos suspeitos. Sendo assim, ficaram suspensas as medidas anteriormente mencionadas contidas na Resolução 748 e na Resolução 883, dissolvendo o Comitê estabelecido para fiscalizá-las (United Nations, 2003).

Diante do exposto, algumas considerações podem ser apresentadas. Primeiramente, é perceptível como as narrativas dos países ocidentais, especialmente dos Estados Unidos, associaram o governo da Líbia a envolvimento explícitos em políticas terroristas. Destaca-se, por exemplo, o discurso realizado pelo representante norte-americano durante a sessão responsável por aprovar a Resolução 748, exposto a seguir:

Ao cortar os vínculos aéreos da Líbia, ao impor um embargo de material militar, ao exigir que os assessores, técnicos e especialistas militares se retirem, e ao pôr restrições aos diplomáticos e a outros funcionários líbios em todo o mundo, que com tanta frequência abusam da sua condição, a comunidade internacional envia dois sinais claros: primeiro, que não vai tolerar essa classe de ameaças à paz e à segurança internacionais; e, segundo, que está disposta a tomar medidas políticas concertadas contra o constante desafio às obrigações e normas de conduta internacionais que representa o terrorismo apoiado pelo Estado da Líbia (United Nations, 1992b, p. 67, tradução própria).

Nesse sentido, as ponderações de Campbell (1992) podem complementar essa percepção. Em seu estudo, o autor relata que as bases norteadoras da política de segurança nacional estadunidense procuravam criar não somente estratégias como, também, uma identidade norte-americana própria. Dessa forma, a formulação retórica do perigo nos textos de política externa era essencial para consolidar a identidade nacional dos Estados Unidos e para validar e autorizar as decisões tomadas no âmbito internacional. Entretanto, o perigo mencionado se trata de um efeito de interpretação, o que traz consequências importantes para as relações internacionais: não contraria o fato de que existem perigos concretos no mundo – doenças infecciosas, acidentes e crises políticas violentas –, mas afirma que nem todos os riscos são, efetivamente, vistos como perigosos, variando conforme a interpretação das suas diversas dimensões de periculosidade. Assim, conforme os exemplos do autor, uma interpretação do perigo autorizou a “guerra às drogas” norte-americana, bem como o “terrorismo” passou a ser frequentemente citado como uma grande ameaça à segurança, mesmo com a baixa ocorrência de episódios ligados a esse fator no território estadunidense (Campbell, 1992).

Em segundo lugar, é notável a atuação relevante do representante líbio nas sessões do Conselho, especialmente pelo fato de que seus discursos são frequentemente os mais extensos e ricos em informações. Tal fator revela o compromisso da Líbia em alcançar soluções eficazes para as questões debatidas, contanto que estas estivessem alinhadas com os princípios e os interesses dos envolvidos. Nesse contexto, a resistência por parte do país para entregar os suspeitos do acidente foi diversas vezes justificada por se tratar de um conflito com a sua legislação interna. No entanto, apesar da relevância dos argumentos apresentados, estes raramente recebiam a devida atenção ou eram debatidos pelos demais membros do Conselho.

Por último, é perceptível que, em todas as sessões anteriormente mencionadas, a iniciativa dos projetos de resolução surgiu dos mesmos países: Estados Unidos, França e Reino Unido. Isso sugere uma estratégia dessas nações para influenciar o desfecho das sessões e proporcionar a aceitação de suas propostas. Além disso, observa-se uma nítida divisão de opiniões entre os países participantes, com uma associação de nações africanas e/ou árabes de um lado, em defesa do posicionamento líbio, e nações aliadas aos países ocidentais, sendo majoritariamente europeias, de outro, apoiando o projeto de resolução discutido. Tal dinâmica, por sua vez, possivelmente influenciou na formação das posturas adotadas pelos países em 2011, o que será objeto de investigação no tópico a seguir.

Na próxima seção, pretende-se alcançar os seguintes objetivos: inicialmente, revisar o contexto das revoltas da Primavera Árabe na Líbia e compreender como esses episódios foram inseridos no âmbito do Conselho de Segurança. Em seguida, proceder à análise detalhada das resoluções adotadas, com enfoque em seus discursos relacionados. Por fim, avaliar se os Estados Unidos empreenderam uma tentativa de securitização em relação a esses eventos e, em caso afirmativo, assimilar a eficácia dessa estratégia com base nos conceitos-chave da teoria da securitização abordados no capítulo anterior.

#### 4.3 APLICAÇÃO DA TEORIA AO CASO PROPOSTO: A SECURITIZAÇÃO DOS CONFLITOS DA PRIMAVERA ÁRABE

Conforme mencionado no capítulo anterior, as manifestações na Líbia no contexto da Primavera Árabe tiveram início em fevereiro de 2011, na cidade de Benghazi, sendo organizadas por integrantes dissidentes do regime de Kadafi. Embora, a princípio, parecessem pacíficas, não tardou para que as agitações adquirissem um caráter mais tumultuado. No dia 17 de fevereiro – caracterizado como “o dia da fúria” –, a desordem se propagou para outras cidades, intensificando a repressão das autoridades aos manifestantes, os quais também estavam armados. Apesar disso, os rebeldes conseguiram garantir o controle das cidades de Aydabiya e Benghazi, anunciando, em 26 de fevereiro, a formação de um governo de oposição (Visentini *et al.*, 2012).

À medida que o tempo avançava, a situação se agravava, visto que o exército nacional entrava em colapso e as manifestações cresciam em intensidade, resultando em bombardeios a diversas cidades e instalações. Essa escalada do conflito, por sua vez, transformou o cenário em uma verdadeira guerra civil, caracterizada por uma violência que partia das duas partes envolvidas no conflito – e que, portanto, não tinha o caráter unilateral que inicialmente aparentava ter. Em 20 de fevereiro, as forças contrárias ao regime de Kadafi anunciaram a criação do Conselho Nacional de Transição da Líbia (CNT), declarando que esse era o órgão legítimo de representação do Estado e do povo, sob a notável presença de Mustafa Abdel-Jalil, ex-ministro do Interior de Kadafi que, após renunciar ao regime, tornou-se um importante componente político dos rebeldes e do CNT (Visentini *et al.*, 2012; Prashad, 2012).

Diante desse contexto, os governos estrangeiros e, sobretudo, as organizações internacionais, demonstram estar em estado de alerta. Poucos dias depois, o Conselho de Segurança

se reuniu e aprovou a primeira Resolução a respeito do tema, no dia 26 de fevereiro. Inicialmente, o projeto de resolução apresentado revelava preocupação com a situação na Líbia, especialmente devido a uma série de fatores mencionados: o emprego de forças contra os civis pelo governo de Kadafi; as graves violações dos direitos humanos; a situação dos refugiados que procuravam libertar-se da violência em seu território; o desrespeito às liberdades de expressão, incluindo as destinadas aos meios de comunicação; e os informes de que a população ferida carecia de suprimentos médicos. À vista de todos esses fatores e, agindo em decorrência do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o qual determina ao próprio Conselho a responsabilidade de reconhecer ameaças à paz e elaborar medidas a fim de restabelecê-la, diversas providências foram adotadas. Em primeiro lugar, solicitou-se a cooperação das autoridades líbias para que tomassem medidas que satisfizessem as reivindicações da população e solucionassem as adversidades mencionadas anteriormente. Além disso, ficou decidida a consulta à Corte Penal Internacional sobre a situação e os crimes cometidos, convocando os Estados-membros para agir em conformidade e auxiliar em eventuais demandas necessárias (United Nations, 2011a).

No que diz respeito à Líbia, diversas sanções foram aplicadas. Em relação a armamentos, ficou proibido o fornecimento, a venda ou a transferência ao país desses materiais ou semelhantes, exceto quando fossem destinados a propósitos humanitários ou aprovados pelo Conselho de Segurança antecipadamente. Além disso, a exportação desses produtos ficou suspensa por parte da Líbia, sendo atribuição dos Estados-membros o controle para que os seus cidadãos não adquirissem esses artigos. A fim de atingir tal propósito, os governantes deveriam verificar portos e aeroportos, de modo a assegurar que toda a carga procedente do território líbio ou destinada a ele não possuísse esses produtos e que as disposições fossem cumpridas rigorosamente. Ainda, em relação aos seus habitantes, os Estados deveriam desencorajar viagens ao país africano que visassem participar de atividades relacionadas à violação de direitos humanos exposta previamente (United Nations, 2011a).

Quanto aos recursos econômicos, atribuiu-se aos Estados-membros a tarefa de congelar os fundos e ativos financeiros que estavam sob responsabilidade de indivíduos mencionados no anexo II da Resolução – os quais eram, em sua totalidade, integrantes da família de Kadafi –, exceto quando esses fossem utilizados para satisfazer necessidades básicas ou para realizar pagamentos relacionados a prestação de serviços. Ademais, para exercer a devida fiscalização das medidas impostas e examinar possíveis descumprimentos, foi criado um Comitê do Conselho de Segurança,



composto por todos os seus membros. Dessa forma, todos os Estados assumiram o compromisso de expressar relatórios ao Comitê, comunicando as disposições utilizadas para confirmar a concretização da Resolução debatida. Por fim, o Conselho se manteve disposto a examinar essas decisões e, caso necessário, fortalecer, suspender ou modificá-las, conforme o posicionamento das autoridades líbias após a sessão (United Nations, 2011a).

Na sessão analisada, a votação do projeto de resolução foi realizada antes mesmo do começo dos discursos, culminando na sua aprovação por unanimidade. Posteriormente, o representante do Reino Unido iniciou a rodada de pronunciamentos, demonstrando tanto a sua condenação ao governo de Kadafi e à violência inaceitável que estaria sendo empreendida como, também, os seus votos de êxito à Resolução aprovada, a qual apoiaria o povo da Líbia e defenderia os seus direitos de traçar caminhos futuros. De forma semelhante, o discurso dos Estados Unidos sustentou que a Resolução 1970 seria um sinal firme ao governo de Kadafi para suspender suas medidas agressivas, destacando a declaração do seu presidente, Barack Obama, o qual considerava que, quando a única maneira que um líder encontra para permanecer no poder é o uso da violência, ele perde a sua legitimidade para governar, devendo, portanto, abandonar o poder (United Nations, 2011a). Nesse caso, torna-se evidente a manifestação da oposição dos Estados Unidos ao regime de Kadafi. Ademais, ao proferir o seu discurso, o representante francês enfatizou que o embargo de armas seria destinado às armas que Kadafi estaria empregando para atacar o seu próprio povo, manifestando um certo apelo emocional à violência que a população estaria enfrentado (United Nations, 2011a).

Adicionalmente, ressalta-se o posicionamento da Liga dos Estados Árabes na questão. Em concordância com o exposto no tópico anterior, a organização destacou-se como uma forte aliada da Líbia no caso de Lockerbie, atuando em defesa de seus interesses. Todavia, nesse conflito, o posicionamento se alterou significativamente. O Conselho da Liga Árabe, ao exigir que os atos de violência fossem interrompidos, alegou que estavam ocorrendo protestos populares e pacíficos por parte dos rebeldes, o que não justificaria a repressão realizada pelo governo e as graves violações de direitos humanos exercidas (United Nations, 2011a). Compreende-se, no entanto, que tal argumento não condiz com a realidade das manifestações, já que essas assumiram um caráter extremamente violento de oposição às próprias forças armadas do regime (Visentini *et al.*, 2012).

Ao final, encerrou-se a sessão com o discurso do representante da Líbia, o qual, por não estar vinculado ao regime de Kadafi, expressou diversas críticas ao líder, especialmente ao clamar pelo declínio de seu governo:

O povo líbio é conhecido por sua tolerância. A coisa mais importante para o povo no momento é pôr fim a esse regime. Nosso povo não está buscando e não buscará vingança. Nosso povo está ciente da repressão muito difícil que tem de enfrentar. Sabemos como o dinheiro do povo é usado para matar a população. Apelo aos filhos da Líbia para que ajudem nossos jovens a devolver a Líbia aos líbios. É nosso dever trabalhar para devolver nosso Estado ao nosso povo, e não há dúvida de que isso acontecerá muito em breve (United Nations, 2011a, p. 8, tradução própria).

No entanto, mesmo com a aprovação das medidas mencionadas, o conflito perdurou e se intensificou, levando o Conselho de Segurança a convocar uma nova sessão no dia 17 de março. Com base no argumento de que as autoridades líbias não respeitaram a Resolução 1970, bem como de que se acentuava o sentimento de preocupação pela escalada de violência e o número de vítimas civis, os governos do Reino Unido, Estados Unidos, França e Líbano elaboraram um novo projeto de resolução que deu origem, posteriormente, à Resolução 1973 (United Nations, 2011b), sendo essa simbólica para o conflito por conta de seus desfechos, os quais serão abordados a seguir.

Ao expressar a determinação do Conselho de Segurança para garantir a proteção de civis, bem como anunciar a decisão aprovada pelo Conselho da Liga Árabe que, além de solicitar a imposição de uma zona de proibição de voos da aviação militar líbia, demandou o estabelecimento de setores seguros nos locais onde ocorriam bombardeios como forma de precaução, os países signatários apresentaram propostas controversas. Em primeiro lugar, exigiu-se o estabelecimento de um cessar-fogo imediato para pôr fim à violência e aos ataques; em segundo lugar, foram reforçadas as iniciativas do Secretário-Geral e do seu enviado especial à Líbia, bem como do Conselho de Paz e Segurança da União Africana, ao propor uma reunião para facilitar o diálogo e encontrar soluções pacíficas e sustentáveis ao problema; em terceiro lugar, foi imposto que a Líbia respeitasse suas obrigações no ramo do Direito Internacional, o qual abrange, também, as normas internacionais dos Direitos Humanos e o Direito de Refugiados (United Nations, 2011b).

Entretanto, o parágrafo mais notável foi, precisamente, o de número quatro. Em sua íntegra, o projeto de resolução autorizava:

[...] os Estados Membros que notificassem previamente o Secretário-Geral, agindo em sua capacidade nacional ou por meio de organizações ou arranjos regionais e em cooperação com o Secretário-Geral, a tomar todas as medidas necessárias, não obstante o parágrafo 9 da resolução 1970 (2011), para proteger civis e áreas civis povoadas sob ameaça de ataque

na Jamahiriya Árabe Líbia, incluindo Benghazi, mas excluindo o uso de uma força de ocupação estrangeira de qualquer tipo em qualquer parte do território líbio, e solicita aos Estados membros envolvidos que informem imediatamente o Secretário-Geral sobre as medidas que tomarem de acordo com a autorização concedida neste parágrafo, as quais deverão ser transmitidas imediatamente ao Conselho de Segurança (United Nations, 2011b, p.3, tradução própria).

Além disso, merecem destaques os tópicos que mencionaram a proibição de todos os voos no espaço aéreo da Líbia, exceto quando esses fossem destinados a objetivos humanitários, tais como a prestação de assistência médica ou alimentar, o transporte de trabalhadores humanitários ou a desocupação de cidadãos estrangeiros. Ainda, foi composto um grupo de especialistas para desempenhar funções juntamente com o Comitê, auxiliando no cumprimento do seu mandato, na análise de informações trazidas pelos Estados sobre a execução das medidas estabelecidas nas resoluções e na formulação de recomendações para melhorar esse processo (United Nations, 2011b).

Diante do exposto, ao inaugurar a sessão, o representante da França proferiu o discurso de abertura, no qual ressaltou o caráter emergencial da Resolução que seria submetida à votação posteriormente:

O mundo está experimentando uma das grandes revoluções que mudam o curso da história. Desde o norte da África até o Golfo Pérsico, os povos árabes querem respirar ares de liberdade e democracia [...] a partir dos chamados a favor da paz, a situação na Líbia é hoje mais alarmante do que nunca. A França apela solenemente aos membros do Conselho de Segurança para que apoiem essa iniciativa e aprove o projeto de Resolução [...] não nos resta muito tempo. É uma questão de dias, talvez de horas. Cada hora e cada dia que passa se piora a repressão contra a população civil que ama a liberdade, em particular a população de Benghazi (United Nations, 2011b, p.3, tradução própria).

Diante deste contexto, o projeto foi aprovado, contando com 10 votos a favor e 5 abstenções, provenientes das delegações de Brasil, China, Alemanha, Índia e Rússia. Com a validação, o representante do Reino Unido, por sua vez, desfrutou do seu momento de fala para desconsiderar a legitimidade do regime de Kadafi, afirmando que, associando-se aos países árabes e à OTAN, seria possível assegurar a aplicação adequada da Resolução 1973. Além disso, deixou explícito ao restante dos países que “o propósito da Resolução é claro: colocar fim à violência, proteger os civis e fazer que seja possível que o povo líbio, liberado da tirania do regime de Kadafi, determine o seu futuro” (United Nations, 2011b, p.5, tradução própria). De modo similar, o representante dos Estados Unidos expressou a sua satisfação com a decisão do Conselho de Segurança e ancorou o seu discurso em princípios de solidariedade com os cidadãos líbios:

Hoje, o Conselho de Segurança respondeu ao pedido de ajuda do povo líbio. O propósito do Conselho é claro: proteger aos civis inocentes [...] o Coronel Kadafi e quem ainda o apoia seguem violando de maneira brutal e sistemática os direitos humanos mais essenciais do povo líbio [...] o futuro da Líbia deve ser decidido pelo povo da Líbia. Os Estados Unidos estão com o povo líbio para apoiar seus direitos universais (United Nations, 2011b, p. 6, tradução própria).

Com relação às abstenções, sinteticamente, observa-se uma postura semelhante entre as cinco nações responsáveis. Ao pronunciarem os seus discursos, os representantes da Rússia e da China afirmaram que, durante a formulação do projeto de Resolução, diversos questionamentos surgiram por parte dos países e, lamentavelmente, eles não foram respondidos. Tais perguntas se referiam, especialmente, a características da zona de proibição aérea, aos limites para o uso da força e às regras para ingressar em possíveis combates; no entanto, ao serem desconsideradas, “o texto se transformou ante os próprios olhos, transcendendo o conceito inicial enunciado pela Liga Árabe e introduzindo disposições que poderiam abrir as portas para uma intervenção militar em larga escala”, conforme palavras do discurso do representante russo (United Nations, 2011b, p. 9, tradução própria).

Ademais, segundo a perspectiva da delegação alemã, as decisões relacionadas ao uso da força militar seriam frequentemente arriscadas, o que teria justificado o seu voto de abstenção. Já para o representante da Índia, o principal incômodo residia na ausência de informações precisas acerca da aplicação das medidas e dos responsáveis por sua realização. Do mesmo modo, o posicionamento do Brasil sustentou-se na concepção de que o uso da força previsto no parágrafo 4 não conduziria ao fim da violência e à devida proteção dos civis, mas, sim, agravaria as tensões e provocaria mais malefícios do que benefícios à população que o Conselho de Segurança se comprometeu a proteger (United Nations, 2011b).

Por fim, cabe o destaque a três últimos discursos. Primeiramente, às falas dos representantes da África do Sul e da Nigéria, as quais, representando as nações africanas, determinaram uma rígida oposição a qualquer forma de ocupação estrangeira, a fim de preservar a integridade e a soberania territorial da Líbia. Em segundo lugar, da delegação colombiana, a qual enfatizou que o seu voto favorável não aprovava o uso indiscriminado da força ou intervenções estrangeiras. A verdadeira intenção do país era, por sua vez, permitir a adoção de medidas para proteger a população civil contra possíveis ataques promovidos pelo governo (United Nations, 2011b). Dessa forma, nota-se que, ao decretarem votos favoráveis, esses países – e, possivelmente, outros membros envolvidos

– aguardavam uma solução humanitária apropriada para a situação. No entanto, o desfecho descrito a seguir revela que esses princípios foram gravemente violados.

Dois dias após a aprovação da Resolução, os bombardeios organizados pela OTAN iniciaram. Logo no começo da campanha, o avanço das forças de Kadafi foi contido pela operação “Amanhecer da Odisseia”, liderada por França, Reino Unido e Estados Unidos, visando atacar instalações civis e militares do governo líbio (Visentini *et al.*, 2012). No mês de abril, a OTAN assumiu o controle da intervenção militar, agravando a guerra civil por meio do envio de forças especiais, armas e tropas. Durante o período entre abril e julho, intensas batalhas ocorreram, caracterizando uma verdadeira guerra de movimento entre diversas milícias (Visentini *et al.*, 2012).

Para Prashad (2012), a Resolução 1973 apresentava dois problemas principais. Primeiramente, em relação a quem realmente seria capaz de executar o seu mandato e implementar “todas as medidas necessárias”. Segundo o autor, na prática, a única potência com tal capacidade eram os Estados Unidos – e tal influência se confirma nas próprias operações da OTAN, em que o país desempenha um papel preponderante ao fornecer as capacidades de vigilância, inteligência e reconhecimento, além de liderar as missões de bombardeio aéreo (Referência). Além disso, o segundo obstáculo encontrava-se na falta de limites em relação às medidas permitidas pela Resolução. Apesar de, em seu texto, ser exigido um cessar-fogo imediato, não houve espaço para que isso se concretizasse, especialmente devido à estratégia empregada pela OTAN. Sendo assim, a suposta “intervenção humanitária” liderada pela Organização, na verdade, serviu para encobrir o seu constante apoio aos rebeldes durante o conflito e, conseqüentemente, à derrubada de Kadafi (Prashad, 2012).

Diante do exposto, torna-se oportuno avançar, neste momento, para a investigação central do trabalho: a aplicação da Teoria da Securitização ao caso apresentado. Para isso, é necessário retomar alguns pontos principais. Em primeiro lugar, destaca-se a definição de securitização adotada por Buzan, Waever e Wilde (1998), a qual caracteriza um movimento que identifica uma questão como emergencial e que, portanto, merece um tratamento especial, cujas características rompem com padrões políticos e regras normalmente adotados. Desse modo, quando um ator – nesse caso, o “ator securitizador” – consegue desviar dessas normas estabelecidas por meio de um discurso que enfatiza a urgência e, conseqüentemente, a ameaça que prevalece, testemunha-se um caso de securitização. Entretanto, há um limite para essa concretização, uma vez que a revelação de uma ameaça existencial não é o suficiente para a securitização ser concretizada. Nesse processo,

é necessária, também, a aceitação do público – e essa não significa uma discussão livre de dominação, mas sim uma ordem que depende da coerção e do consentimento. Assim, a securitização nunca será compulsória, necessitando, também, da argumentação condizente para que se concretize. Em resumo, conforme os autores, uma securitização eficaz é composta de três elementos, interligados por meio de um ato de fala que coordena o processo: a identificação da ameaça existencial, a implementação das ações de emergência e as consequências nas relações entre os envolvidos (Buzan; Wæver; Wilde, 1998).

Em segundo lugar, recuperam-se os principais elementos que fazem parte desta investigação. Diante do histórico apresentado no capítulo anterior, bem como dos principais agentes influentes durante o conflito da Primavera Árabe na Líbia, examina-se o papel dos Estados Unidos como o ator securitizador, uma vez que o país desempenhou importantes contribuições durante o processo de intervenção militar. Nesse contexto, a comunidade internacional atuaria como a audiência, sendo responsável por legitimar a intervenção – mediante a aprovação da Resolução 1973 – e convencida de que havia uma ameaça existencial naquele momento: o futuro da população líbia, a qual sofreria constantemente com os ataques proferidos pelo regime de Kadafi e demandava medidas urgentes para sua proteção.

Sendo assim, dado que a melhor maneira de estudar a securitização é estudar o discurso que a envolve e as constelações políticas (Buzan; Wæver; Wilde, 1998), foram expostos, nessa seção, as principais falas e argumentos dos países durante as sessões do Conselho de Segurança. Nesse sentido, é possível inferir algumas considerações. Embora seja possível ter acesso aos argumentos apresentados pelos Estados Unidos e, por consequência, ter clareza do seu posicionamento – isto é, favorável à intervenção e à queda do regime de Kadafi com base em fundamentos humanitários relativos à proteção da população líbia –, não há, nos discursos proferidos no Conselho de Segurança, uma evidência explícita da tentativa de securitização. Nesse cenário, sugere-se que os países já comparecem às sessões com as suas posições firmadas, dispensando a necessidade de um discurso norte-americano para serem persuadidos acerca da ameaça em discussão. Dessa forma, tornou-se crucial investigar, também, discursos externos ao âmbito do Conselho, a fim de determinar se existem evidências mais explícitas nesse sentido.

À vista disso, optou-se por analisar dois discursos proferidos por Hillary Clinton, que ocupava o cargo de secretária de Estado dos Estados Unidos na época examinada. O primeiro deles ocorreu no final do mês de fevereiro de 2011, durante uma reunião do Conselho de Direitos

Humanos das Nações Unidas, em Genebra. Nesse encontro, ministros de diferentes países se reuniram para discutir uma medida conjunta em resposta à situação na Líbia. Em determinada oportunidade, Clinton afirmou que os ataques brutais de Kadafi ao seu próprio povo eram inaceitáveis e que, diante dessa situação, o líder perdeu a legitimidade para governar, sendo “tempo de partir, sem mais violência ou atrasos” (Secretary, 2011, *online*).

Em referência às sanções impostas pelo Conselho de Segurança, Clinton confirmou que os Estados Unidos impuseram suas próprias sanções adicionais e que havia conversado com aliados europeus para que, juntos, adotassem medidas específicas a fim de aumentar a pressão contra o regime de Kadafi e isolá-lo progressivamente da comunidade internacional. Ainda, ao comentar a respeito do desfecho dos conflitos no Egito, declarou que na Líbia a situação é muito mais desafiadora, dado que “Kadafi governou durante 42 anos basicamente destruindo todas as instituições e nunca sequer criando um exército, para que este não pudesse ser usado contra ele” (Secretary, 2011, *online*).

De maneira complementar, o segundo discurso escolhido foi realizado no primeiro dia do mês de março, em um comunicado de imprensa na capital norte-americana. Ao aplaudir a decisão da Assembleia Geral da ONU de suspender os direitos da Líbia no Conselho de Direitos Humanos, a Secretária comunicou que “a Assembleia Geral deixou claro que os governos que apontam as armas contra o seu próprio povo não têm lugar no Conselho de Direitos Humanos”. Além disso, informou que os Estados Unidos continuariam a trabalhar com a comunidade internacional para “responsabilizar o governo Kadafi, prestar assistência humanitária aos necessitados e apoiar o povo líbio na sua transição para a democracia” (UN, 2011, *online*).

A partir desses discursos, é nítida a tentativa dos Estados Unidos de mobilizar outros países para que se posicionassem de maneira contrária ao regime de Kadafi, atribuindo ao líder a responsabilidade pelo sofrimento do povo líbio e indicando que ele sujeitou a população a uma condição de “ameaça existencial”. Além disso, é importante constatar que ambos os discursos foram realizados antes da aprovação da Resolução 1973, o que pode ter exercido certa influência nas decisões tomadas no âmbito das Nações Unidas. Dessa forma, é perceptível que o diálogo entre os Estados-membros acontece antes das sessões, dado o funcionamento da diplomacia e o caráter de formação das alianças entre os países. Nesse sentido, observa-se, por exemplo, um certo “padrão” nas votações do Conselho de Segurança em relação à temática abordada, nas quais países ocidentais e aliados europeus frequentemente compartilham uma posição semelhante nos debates,

sugerindo que já tenha acontecido um alinhamento prévio, o que indica uma possível influência e, por conseguinte, uma tentativa de securitização.

Por fim, como desfecho do conflito, nota-se que o objetivo primordial das potências ocidentais envolvidas, isto é, a dissolução do regime de Kadafi, foi atingido, o que ocasionou uma mudança no próprio posicionamento desses países interessados. Tal cenário fica claro ao investigar o restante das Resoluções que envolveram a temática, como será exposto a seguir. Inicialmente, após o intervalo de seis meses posterior à aprovação da Resolução 1973, o Conselho de Segurança se reuniu novamente e aprovou a Resolução 2009, a qual determinou às Nações Unidas a responsabilidade para apoiar a transição política na Líbia e o seu processo de reconstrução econômica. Para isso, foram incentivados os planos do Conselho Nacional de Transição, que buscavam a restauração de serviços públicos, a prevenção de abusos e violações de direitos humanos, o impedimento da proliferação de armamentos e a garantia de um processo político inclusivo, composto de eleições livres e justas no país. Ainda, foi estabelecida a Missão de Apoio das Nações Unidas na Líbia (UNSMIL), a qual seria chefiada por um representante do Secretário-Geral por um período inicial de três meses. Entre suas principais atribuições, destacavam-se a restauração da segurança pública, a condução do processo constituinte e eleitoral, o fortalecimento de instituições públicas e a proteção a grupos vulneráveis (United Nations, 2011c)

Após a votação do projeto de Resolução, o qual foi aprovado por unanimidade, três discursos se ressaltaram. Em primeiro lugar, o discurso do representante russo, o qual alegou, formalmente, o desrespeito ao mandato do Conselho de Segurança após as autorizações previstas nas Resoluções anteriores:

É importante que na Resolução se reflita a intenção do Conselho de examinar, em um futuro próximo, a questão do levantamento da zona de proibição de voos sobre o território líbio, em particular porque, em uma série de casos, a zona foi violada de maneira arbitrária. Reiteramos que o objetivo principal da criação da zona de exclusão aérea era proteger os civis. Lamentavelmente, não se respeitou o mandato do Conselho durante a realização da operação na Líbia, o que resultou em ataques aéreos que também afetaram centros civis e mataram civis (United Nations, 2011c, p. 3, tradução própria).

Em segundo lugar, de forma semelhante, o representante da África do Sul defendeu um cessar-fogo completo, bem como o fim da campanha militar da OTAN, os quais eram requisitos para garantir a estabilidade, a paz e a segurança do povo líbio. Além disso, demonstrou uma decepção com o silêncio do Conselho de Segurança diante das hostilidades cometidas. Por fim,



antes do encerramento da sessão, o representante líbio se manifestou, afirmando que aquele se tratava de um dia histórico para o povo do seu país, digno de celebração pela vitória contra o regime de Kadafi e de seus partidários. Em seu discurso, foram ressaltadas as medidas implementadas, salientando que foi testemunhado um caso da responsabilidade de proteger que foi cumprido de forma razoável, com vidas salvas e a soberania respeitada (United Nations, 2011c).

Aproximadamente um mês após a aprovação da Resolução 2009, o Conselho de Segurança se reuniu novamente. Dessa vez, entretanto, em uma data histórica: 27 de outubro de 2011, a exatos sete dias após a morte de Kadafi. Nessa sessão, por sua vez, além de enfatizada a importância do estabelecimento rápido de um governo de transição na Líbia, foram revogadas disposições importantes da Resolução 1973, tais como as medidas autorizadas para proteção de civis e a zona de proibição dos voos (United Nations, 2011d). Nesse sentido, observa-se que essas disposições foram invalidadas somente – e coincidentemente – após a morte do líder líbio.

Durante a sessão, apenas o Representante Especial do Secretário-Geral e o representante da Líbia discursaram, sendo a Resolução aprovada por unanimidade. Cabe evidenciar, no entanto, a fala do Representante Especial, na qual foram lembradas as orientações ao Conselho Nacional de Transição para que não ocorressem atos de vingança e violações aos direitos humanos com o encerramento do conflito. Dessa forma, era esperado que Kadafi e os demais relacionados ao regime fossem capturados e levados à justiça; entretanto, o que foi visto foram cenas nas quais o líder era maltratado e, posteriormente, assassinado de forma violenta, contrariando as ordens anteriormente impostas. Ao desfrutar da sua palavra, o representante da Líbia afirmou que, se fossem realmente encontradas infrações dos direitos humanos, os perpetradores seriam procurados e castigados (United Nations, 2011d).

Posteriormente, o Conselho de Segurança realizou diversas reuniões adicionais para verificar o andamento da transição política na Líbia e o funcionamento da UNSMIL. Nesse contexto, foram aprovadas as Resoluções 2017 e 2022, no ano de 2011, a Resolução 2040, em 2012, e a Resolução 2095, no ano seguinte. Quanto à última, por sua vez, cabem alguns apontamentos. Em seu documento, prorrogava-se o mandato da UNSMIL por um período de 12 meses, bem como expressava-se a preocupação pela falta de processos judiciais para os envolvidos no conflito, pelas denúncias de represálias, encarceramentos ilícitos, torturas e, também, pela proliferação de armamentos e materiais semelhantes na região próxima do país (United Nations, 2013).

Ao longo da sessão, foram proferidos discursos somente pelo Chefe da UNSMIL, pelo presidente do Comitê do Conselho de Segurança e pelo representante da Líbia. Por meio desses, é possível assimilar a situação ainda fragilizada em que se encontrava o país africano após dois anos da eclosão das revoltas. Ao realizar o seu pronunciamento, o representante da UNSMIL revelou que a violência ainda permanecia no território líbio:

Apesar do povo líbio ter avançado muito desde a liberação do país há 17 meses, os problemas de segurança seguem sendo imensos e provavelmente sejam o principal motivo de preocupação para a maioria dos líbios. A conquista de progressos importantes para melhorar a precária situação de segurança no país segue sendo obstaculizada pelas instituições estatais e os mecanismos de coordenação da segurança deficientes, assim como pela constante desconfiança das forças de segurança do Estado por muitos dos que lutaram na revolução [...] o país segue inundado de armas e munições não seguras que continuam representando um risco para a segurança regional em vista das porosas fronteiras da Líbia (United Nations, 2013, p. 4, tradução própria).

Por outro lado, ao manifestar-se, o representante da Líbia ressaltou algumas das providências positivas que estavam sendo implementadas pelo governo, a fim de demonstrar o seu compromisso com a recuperação do país. Entre essas medidas, ressaltam-se as tentativas para o controle dos fluxos de armamentos em portos e aeroportos, a reabilitação de prisões, as disposições para permitir que os cidadãos em territórios vizinhos regressem ao seu país de origem e a reconstrução de Ministérios (United Nations, 2013).

Dessa forma, constata-se a situação vulnerável que a Líbia se encontrava na época, principalmente por conta de problemas securitários que persistiram após a intervenção estrangeira empreendida. Assim, sob o pretexto de proteger os civis, as potências ocidentais se envolveram no conflito, apoiando o declínio do regime de Kadafi. No entanto, uma vez concretizado esse objetivo, os países se retiraram do local e deixaram, também, de participar ativamente das sessões do Conselho de Segurança que debatiam a respeito da temática. À Líbia restou, portanto, os desafios de reconstrução política e econômica sem esse apoio externo que antes foi fundamental para o desfecho dos conflitos da Primavera Árabe. Por fim, verifica-se que o propósito desse capítulo foi atingido: a aplicação da teoria ao caso abordado. O exame dos discursos e do conteúdo anteriormente exposto viabiliza a formulação de conclusões para a pesquisa, as quais serão apresentadas na próxima seção próximo capítulo.

## 5 CONCLUSÃO

Esse trabalho foi desenvolvido para aprofundar a compreensão do desfecho das revoltas da Primavera Árabe na Líbia, levando em conta que o país seguiu um percurso distinto em relação às nações vizinhas que também enfrentavam um cenário semelhante. Diferentemente destas, nas quais a renúncia dos presidentes foi suficiente, na Líbia foi empreendida uma intervenção militar por parte das potências ocidentais, a qual, embora tenha sido fundamentada em princípios humanitários de proteção da população contra os ataques do governo, acabou ocasionando a queda do regime de Kadafi e desdobramentos prejudiciais para o país africano.

A fim de atingir o seu propósito, a pergunta de pesquisa norteadora questionava quais foram os fatores que legitimaram essa intervenção, buscando entender como ela foi construída e aceita pela comunidade internacional. No contexto apresentado, por sua vez, a hipótese formulada sugeria que a intervenção foi validada por meio de um processo de securitização liderado pelos Estados Unidos da América durante as principais sessões do Conselho de Segurança a respeito do assunto. Destacou-se, nessa ocasião, a Resolução 1973 do Conselho, a qual estipulou que cabia ao restante dos Estados a imposição de todas as medidas necessárias para proteger a população líbia. No entanto, ao assegurar a sua aprovação, as potências ocidentais desfrutaram dessa autorização, organizando uma intervenção que, ao invés de proporcionar uma solução pacífica para os conflitos, visava a remoção de Kadafi do poder e a garantia de seus próprios interesses políticos e econômicos.

Sendo assim, após concluídas as análises dessa pesquisa, é possível inferir uma série de fatores. Primeiramente, ao assimilar as bases fundamentais da Teoria da Securitização, especialmente sustentando-se na obra central que a delinea, entende-se que esta apresenta um

espaço considerável para discussões a respeito da sua própria estrutura. Dessa forma, as críticas apontadas pelos autores e apresentadas no primeiro capítulo do trabalho, sobretudo no que diz respeito aos elementos principais que compõem o processo de securitização – ator securitizador, audiência, ameaça existencial e ato de fala –, evidenciam como a teoria ainda possui oportunidades para debates e, por consequência, para a sua própria evolução, consolidando-se como um aporte teórico mais desenvolvido.

Não obstante, cabe reconhecer que a teoria demonstrou-se aplicável ao objeto proposto de maneira proveitosa. Ao considerar que os atores centrais da investigação eram os Estados envolvidos no conflito e que esses demonstraram os seus posicionamentos em discursos proferidos no âmbito do Conselho de Segurança, a aprovação da intervenção na Líbia em uma sessão do próprio Conselho coincidiu de forma favorável. Assim, o órgão das Nações Unidas, sendo um espaço que engloba esses pronunciamentos, proporcionou um terreno fértil para a aplicação da Teoria da Securitização. Além disso, ressaltam-se como aspectos positivos do aporte teórico escolhido a sua capacidade para abranger diferentes assuntos do cenário internacional e a sua perspectiva crítica que se distingue das abordagens tradicionais do ramo securitário. Diante de um campo de estudos vasto como o das Relações Internacionais, essa contribuição torna-se ainda mais relevante. Sendo assim, a Teoria da Securitização, de um lado, permite a ampliação dos estudos de Segurança Internacional, enquanto, de outro, aprimora a compreensão do caso estudado por meio de um olhar que considera a segurança como algo socialmente construído e que, portanto, é diversificado diante das demais interpretações.

No segundo capítulo do trabalho, por sua vez, foi apresentado um panorama histórico abrangente da Líbia desde a conquista da sua independência, em 1951, até o início das revoltas características da Primavera Árabe e o consequente encerramento do regime de longa duração liderado por Kadafi. Nesse sentido, é relevante salientar que a abundância de fontes acessíveis para essa etapa da pesquisa proporcionou a base para a construção de um estudo detalhado desses aproximadamente 60 anos de história, em especial por conta das diferentes perspectivas encontradas a respeito do assunto, o que enriqueceu ainda mais o exame dos acontecimentos e permitiu que fossem evidenciados dois elementos fundamentais. Em primeiro lugar, a interconexão entre a trajetória histórica da Líbia e as influências externas no país, as quais foram responsáveis por moldar as suas dinâmicas locais. Isso se deve ao fato de que, desde o contexto da sua

independência, a presença de influências estrangeiras perdurou no território líbio, atingindo o seu ápice com a intervenção militar em 2011.

Somado a isso, encontra-se também o fato de que a história da Líbia é complexa e caracterizada por uma narrativa não linear, especialmente no que diz respeito às dinâmicas de política externa. O regime liderado por Kadafi, à medida que ampliava o seu domínio sobre a economia nacional, afastava-se das potências ocidentais, intensificando o isolamento diplomático do país. Nos anos 1990, entretanto, tal situação se agravou com a imposição das sanções durante as discussões a respeito dos atentados de Lockerbie, inserindo a Líbia em uma situação de profunda fragilidade econômica. Diante desse cenário, Kadafi buscou contornar a situação, incentivando a reaproximação com o Ocidente a partir dos anos 2000. Entretanto, dado o comportamento instável do líder, bem como a insegurança diante do contexto da Primavera Árabe e da perda de influência e de recursos na região, esses países posicionaram-se contra o seu regime, o que resultou na intervenção militar para, essencialmente, retirá-lo do poder.

Ademais, esses acontecimentos são retomados no terceiro capítulo, o qual destinou-se à aplicação da teoria aos casos estudados, concretizada por meio da investigação dos discursos proferidos no Conselho de Segurança, a fim de encontrar indícios de uma possível tentativa de securitização. De forma positiva, a pesquisa foi conduzida de maneira eficaz, sobretudo devido à acessibilidade dos materiais das Resoluções e das atas das sessões, as quais continham, integralmente, os discursos proferidos. Tal condição favorável proporcionou o acesso a uma extensa base de informações, a qual viabilizou um entendimento amplo da situação conforme a percepção da comunidade internacional participante do Conselho de Segurança.

No entanto, ao examinar os discursos, não foram identificados os elementos evidentes de uma tentativa de securitização, em parte devido aos discursos ocorrerem, majoritariamente, após as votações das Resoluções. Sendo assim, a situação aparentava que os países já estavam com o seu posicionamento definido, mesmo sem um discurso por parte de um ator securitizador que os convencesse. Tal cenário levou à busca de outros materiais que pudessem contribuir nesse sentido. Assim, foram utilizados, também, discursos de Hillary Clinton, secretária de Estado dos Estados Unidos na época em que ocorreram os conflitos na Líbia. Ao examiná-los, destacava-se, sobretudo, a insistência na necessidade de Kadafi renunciar ao poder, enfatizando a ideia de ocorrência de ataques violentos do governo à população líbia e de violação dos direitos humanos generalizada no país africano. Desse modo, entende-se que esses pronunciamentos podem ter influenciado de certa

forma o posicionamento de algumas nações, a fim de assegurar o respaldo necessário para a aprovação das Resoluções. Além disso, evidenciaram-se sinais de possíveis acordos prévios entre os países antes das sessões, dado que é perceptível uma certa continuidade em seus posicionamentos.

De qualquer forma, é válido ressaltar a abordagem proposta por Collier (2011), a qual contribui para o entendimento dos resultados encontrados. Em sua obra, são descritas diversas formas de evidências para a confirmação de hipóteses. Para o autor, encontrar a “*smoking gun*”<sup>5</sup> – a evidência mais próxima do fato – oferece um respaldo para a validade da hipótese em questão, mas a sua ausência não necessariamente a descarta. Na análise realizada neste trabalho, verifica-se que essa ideia proposta por Collier (2011) se alinha de maneira considerável. Além disso, o seu texto ressalta a dificuldade de encontrar essa evidência nas Ciências Sociais, requerendo, muitas vezes, a combinação de diversos testes para fornecer um suporte conclusivo a uma hipótese específica (Collier, 2011).

Portanto, conclui-se que, no caso em questão, há indícios de um processo de securitização, embora esses sinais não sejam totalmente precisos conforme sugerido na hipótese do trabalho. No entanto, observam-se discursos proferidos pelos representantes dos Estados Unidos que se opõem aos conflitos instaurados, alegando violentas respostas por parte do governo líbio, os quais possivelmente foram capazes de persuadir e garantir o apoio de seus aliados no Conselho de Segurança. Essa sustentação, por sua vez, tornou-se fundamental para a aprovação da Resolução, a concretização da intervenção militar e o encerramento do regime de Kadafi.

Além das ponderações principais, esse estudo revelou, também, diversos aspectos fundamentais que podem ser considerados em pesquisas futuras ou como complementos à análise construída neste trabalho, dada a amplitude do tema debatido e suas múltiplas ramificações. Em primeiro lugar, evidenciou-se o funcionamento das Organizações Internacionais, principalmente no que diz respeito ao Conselho de Segurança, cuja dinâmica pode refletir desigualdades na própria comunidade internacional, uma vez que apenas 15 países participam dele e, destes, uma minoria detém o poder de veto, garantindo maior influência nas decisões estabelecidas, as quais, geralmente, são convenientes aos seus próprios interesses.

---

<sup>5</sup> Nesse caso, a metáfora empregada pelo autor transmite a ideia de uma arma exalando fumaça, o que indica que ela teria sido recém-disparada, resultando em uma evidência perceptível para a investigação.

Dessa forma, assuntos de grande relevância, como o caso da Líbia, acabam sendo debatidos entre um número limitado de nações, o que pode ocasionar uma falta de representatividade em questões que abrangem interesses gerais da comunidade internacional. Ainda, cabe salientar a participação limitada da própria Líbia nas sessões, já que, embora o país tenha participado como convidado, ele não possuiu direito à votação e, frequentemente, a sua opinião – expressa ao longo dos seus discursos – não influenciava no debate que estava em curso no âmbito do Conselho. Ademais, em segundo lugar, a própria dinâmica da diplomacia, caracterizada por alianças entre grupos semelhantes, também é um aspecto que merece destaque. Notavelmente, quando um desses grupos altera o seu posicionamento, tal como ocorreu com a Liga Árabe – a qual apoiou a Líbia durante as discussões a respeito do caso de Lockerbie e, posteriormente, modificou a sua postura diante das revoltas de 2011 –, torna-se produtivo investigar as suas motivações. Desse modo, é possível abordar as sessões com uma concepção estabelecida das posições semelhantes compartilhadas entre os participantes, dedicando atenção para possíveis mudanças que possam surgir entre elas.

Em terceiro lugar, diante das premissas que sustentaram a intervenção militar na Líbia, é preciso ressaltar, também, o papel significativo desempenhado pelo princípio da Responsabilidade de Proteger e as suas possíveis consequências ao ser invocado para validar intervenções supostamente guiadas por motivos humanitários. No contexto líbio, por exemplo, havia indícios de reais interesses políticos e econômicos que motivaram as ações empregadas – e, dessa forma, os desdobramentos dessas ações se mostraram desfavoráveis, especialmente para a população do país. Ademais, após a análise das Resoluções posteriores à intervenção, ficou ainda mais evidente o interesse real na troca do regime de Kadafi por parte do Ocidente. Isso se deve ao fato de que, uma semana após a morte do líder, as principais disposições contidas nas Resoluções responsáveis por validar a participação desses países no conflito da Líbia foram anuladas. Além disso, é perceptível a progressiva ausência dos Estados Unidos e dos seus aliados ocidentais nas próprias sessões do Conselho de Segurança, já que não se encontram mais os seus discursos e as suas tentativas de configurar um cenário propício alinhado com os seus interesses, o que também reforça o argumento anterior de que seus objetivos já haviam sido atingidos.

Em suma, acredita-se que os objetivos propostos para a presente pesquisa foram cumpridos e que a justificativa apresentada tenha atingido o mesmo êxito. Em especial, considera-se que a lacuna presente na questão da Líbia e da sua associação com uma possível securitização por parte

dos Estados Unidos foi preenchida de forma satisfatória, de modo a aprofundar os estudos a respeito da relação entre esses dois países que tanto se distinguem no Sistema Internacional. Além disso, acredita-se que haja uma contribuição para o fortalecimento da Teoria da Securitização, indicando as suas fragilidades enquanto reconhece as suas capacidades para futuras investigações.

Por fim, um dos principais ensinamentos extraídos desse trabalho é a importância de observar atentamente os conflitos e as dinâmicas presentes no continente africano. A pesquisa revelou diversos posicionamentos significativos de países africanos no Conselho de Segurança e o anseio contínuo destes por uma mudança substancial no funcionamento dessa instituição, especialmente por conta dos possíveis impactos negativos para os seus processos internos que ela pode ocasionar, semelhantes aos experimentados pela Líbia durante o período analisado. É necessário, portanto, conceder espaço para a análise de acontecimentos similares e examiná-los de uma forma crítica e distinta de perspectivas comuns. Esse trabalho foi idealizado com o propósito de atender a essa necessidade e espera-se que ele tenha sido eficaz nesse sentido.



## REFERÊNCIAS

- AMIN, Samir. 2011: Primavera Árabe? **Temporalis**, Vitória, v. 10, n. 20, p. 221–252, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.22422/2238-1856.2010v10n20p221-252>. Acesso em: 20 nov. 2023.
- BALDWIN, David. Security studies and the end of the Cold War. In: BUZAN, Barry; HANSEN, Lene (ed.). **International security**. London: Sage, 2007. p. 99-120.
- BALZACQ, Thierry. A theory of securitization: origins, core assumptions, and variants. In: BALZACQ, Thierry (ed.). **Securitization Theory: how security problems emerge and dissolve**. London: Routledge, 2011. p. 1-30.
- BALZACQ, Thierry. The three faces of securitization: political agency, audience and context. **European Journal of International Relations**, United Kingdom, v. 11, n. 171, 2005. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1354066105052960>. Acesso em: 14 set. 2023.
- BAYSAL, Basar. 20 Years of securitization: strengths, limitations and a new dual framework. **Uluslararası İlişkiler**, Turquia, v. 17, n. 67, 2020. Disponível em: <https://dergipark.org.tr/en/download/article-file/1228409>. Acesso em: 12 set. 2023.
- BUZAN, Barry. **People, states and fear**. Brighton: Wheatsheaf, 1983.
- BUZAN, Barry. Peace, Power and Security: Contending Concepts in the Study of International Relations. **Journal of Peace Research**, Oslo, v. 21, n. 2, 1984. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/364767/mod\\_resource/content/1/buzan\\_1984.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/364767/mod_resource/content/1/buzan_1984.pdf). Acesso em: 16 set. 2023.
- BUZAN, Barry. Rethinking Security after the Cold War. **Cooperation and Conflict**, v. 32, n. 1, 1997. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/45084375>. Acesso em: 14 set. 2023.
- BUZAN, Barry; WÆVER, Ole; WILDE, Jaap. **Security: a new framework for analysis**. London: Lynne Rienner, 1998.
- BUZAN, Barry; HANSEN, Lene. **The Evolution of International Security Studies**. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.
- BUZAN, Barry *et al.* **The European Security Order Recast: Scenarios for the Post-Cold War Era**. London: Printer, 1993.
- BOOTH, Ken. Security and Emancipation. **Review of International Studies**, Cambridge, v. 17, n. 4, 1991. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/20097269>. Acesso em: 14 set. 2023.

CALATAYUD, Esperanza. La actuación del C.S. de la ONU en el asunto Lockerbie: paradigma de incontrolable abuso de poder. **Revista Española de Derecho Internacional**, Valência, v. 44, n. 2, p. 395-416, dez. 1992. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/44296631>. Acesso em: 14 set. 2023.

CAMPBELL, Horace. **Global NATO and the Catastrophic Failure in Libya: Lessons for Africa in the Forging of Africa Unity**. New York: Monthly Review, 2013.

CAMPBELL, David. **Writing Security: United States Foreign Policy and the Politics of Identity**. Minnesota: University of Minnesota Press, 1992.

CERQUEIRA JUNIOR, Carlos Alberto Almeida. **As diferentes intensidades da Primavera Árabe sobre os países do Oriente Médio e Norte da África: os casos da Tunísia e do Egito**. 2012. Monografia (Especialização em Relações Internacionais) – Universidade de Brasília, Brasília, 2012. Disponível em: [https://www.oasisbr.ibict.br/vufind/Record/UNB-2\\_77c73250ea12b54967d9661088970349](https://www.oasisbr.ibict.br/vufind/Record/UNB-2_77c73250ea12b54967d9661088970349). Acesso em: 13 out. 2023. CERQUEIRA JUNIOR, Carlos Alberto Almeida

CHAZAN, Naomi; Peter Lewis, Robert A. Mortimer, Donald Rothchild, and Stephen John Stedman. **Politics and Society in Contemporary Africa**. 3rd ed. Boulder: Lynne Rienner, 1999.

COLLIER, David. Understanding Process Tracing. **Political Science and Politics**, Berkeley, v. 44, n. 4, p. 823-830, 2011. Disponível em: <https://polisci.berkeley.edu/sites/default/files/people/u3827/Understanding%20Process%20Tracing.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2024.

CÔTÉ, Adam. Agents without agency: Assessing the role of the audience in securitization theory. **Security Dialogue**, United Kingdom v. 47, n. 6, p. 541-558, dez. 2016. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/26293812>. Acesso em: 14 set. 2023.

CUNHA, Robson; PELLENS, Priscila. Uso da força por potências da OTAN: o caso da intervenção na Líbia. **Carta Internacional**, Belo Horizonte, v. 17, n. 3, 2022. Disponível em: <https://cartainternacional.abri.org.br/Carta/article/view/1266>. Acesso em: 16 out. 2023.

DUQUE, Marina. O papel de síntese da escola de Copenhague nos estudos de segurança internacional. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 31, n. 3, dez. 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-85292009000300003>. Acesso em: 09 set. 2023.

ESCOBARI, Amaya. Seguridad internacional y multilateralismo: las organizaciones internacionales y la intervención en Libia. **Colombia Internacional**, Bogotá, n. 76, p. 111-136, dez. 2012. Disponível em: <https://journals.openedition.org/colombiaint/15130?lang=en>. Acesso em: 15 out. 2023.

FAIRCLOUGH, Norman. **Discurso e Mudança Social**. Brasília: Ed. da Universidade de Brasília, 2001.

FERNANDES, Camila. Intervenções Militares no Iraque e na Líbia: uma análise sobre os objetivos geoestratégicos de Washington. *In: SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS*, 27., 2015, Porto Alegre. **Resumos** [...]. Porto Alegre: UFRGS, 2015. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/136173>. Acesso em: 13 out. 2023.

FLOYD, Rita. Extraordinary or ordinary emergency measures: what, and who, defines the 'success' of securitization? **Cambridge Review of International Affairs**, United Kingdom, v. 29, n. 2, 2015. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/09557571.2015.1077651>. Acesso em: 10 set. 2023.

FRIEDRICH, Tatyana; TORRES, Paula. A relativização de princípios clássicos de direito internacional no mundo globalizado: apontamentos sobre soberania, não-intervenção em assuntos internos e Conselho de Segurança da ONU, no caso líbio. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**, Curitiba, v. 14, n. 14.1, p. 96–112, 2013. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrazil.com.br/index.php/rdfd/article/view/513>. Acesso em: 10 out. 2023.

GONÇALVES, Aline; SOCHACZEWSKI, Monique. Intervenção na Líbia e "Primavera Árabe": Interpretações Possíveis. **Coleção Meira Mattos**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 36, p. 769-780, set./dez. 2015. Disponível em: <https://ebrevistas.eb.mil.br/RMM/article/view/528>. Acesso em: 10 out. 2023.

GOMES, Aureo. Análise do Discurso e Relações Internacionais: duas abordagens. **Revista Política Hoje**, Recife, v. 20, n. 2, p. 642-676, 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/politica hoje/article/download/3800/3104>. Acesso em: 13 out. 2023.

GUINDO, Miguel; GARCÍA, Beatriz. Libia: la nueva guerra por el poder económico. **CIBOD d'Afers Internacionals**, Barcelona, n. 109, p. 91-107, jan. 2015. Disponível em: [https://www.cidob.org/es/articulos/revista\\_cidob\\_d\\_afers\\_internacionals/109/libia\\_la\\_nueva\\_guerra\\_por\\_el\\_poder\\_economico](https://www.cidob.org/es/articulos/revista_cidob_d_afers_internacionals/109/libia_la_nueva_guerra_por_el_poder_economico). Acesso em: 13 out. 2023.

HOBBSAWM, Eric. **A era dos extremos: o breve século XX (1914-1991)**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HUYSMANS, Jef. Revisiting Copenhagen: Or, On the Creative Development of a Security Studies Agenda in Europe. **European Journal of International Relations**, London, v. 4, n. 4, p. 479-505, 1998. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1354066198004004004>. Acesso em: 12 set. 2023.

KRAUSE, Keith; WILLIAMS, Michael. Broadening the Agenda of Security Studies: Politics and Methods. **Mershon International Studies Review**, United States, v. 40, 1996. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/mod/resource/view.php?id=4821546>. Acesso em: 14 set. 2023.

KNUDSEN, Olav. Post-Copenhagen Security Studies: Desecuritizing Securitization. **Security Dialogue**, United Kingdom, v. 32, n. 3, set. 2001. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/26298021>. Acesso em: 14 set. 2023.

KUPERMAN, Alan. A Model Humanitarian Intervention?: Reassessing NATO's Libya Campaign. **International Security**, Cambridge, v. 38, n. 1, p. 105-136, 2013. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/24480571>. Acesso em: 05 jan. 2024.

LEITE, Lucas. A metodologia de análise do discurso aplicada às Relações Internacionais: um roteiro analítico. In: CONGRESO LATINOAMERICANO DE CIENCIA POLÍTICA, 8., 2013, Bogotá. **Anais** [...]. Bogotá: ALACIP, 2013. Disponível em: <https://alacip.org/cong13/535-leite-7c.pdf>. Acesso em: 14 out. 2023.

LEONARD, Sarah; KAUNERT, Christian. Reconceptualizing the audience in securitization theory. In: BALZACQ, Thierry (ed.). **Securitization theory: how security problems emerge and dissolve**. London: Routledge, 2011. p. 57-76

MALUWA, Tiyanjana. Stalling a norm's trajectory? Revisiting U.N. Security Council Resolution 1973 on Libya and its ramifications for the principle of the Responsibility to Protect. **California Western International Law Journal**, San Diego, v. 53, n. 1, 2023. Disponível em: [https://elibrary.law.psu.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1471&context=fac\\_works](https://elibrary.law.psu.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1471&context=fac_works). Acesso em: 14 out. 2023.

MCDONALD, Matt. Securitization and the Construction of Security. **European Journal of International Relations**, United Kingdom, v. 14, n. 4, 2008. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/1354066108097553>. Acesso em: 13 set. 2023.

MEIHY, Murilo. A descolonização epistêmica do pensamento árabe-islâmico: uma nova proposta para a análise da política externa da Líbia entre 1970 e 1990. **Revista Territórios e Fronteiras**, Cuiabá, v. 10, n. 2, dez. 2017. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/territoriosefronteiras/index.php/v03n02/article/view/762>. Acesso em: 13 out. 2023.

MENDES, Flávio; REZENDE, Lucas. O dilema da segurança como realidade fundamental da política internacional: debate teórico e implicações para a América do Sul. **Revista Brasileira de Estudos de Defesa**, Niterói, v. 7, n. 1, jan/jun. 2020. Disponível em: <https://rbed.abedef.org/rbed/article/download/75140/42118/311883>. Acesso em: 14 set. 2023.

MORONE, Antonio Maria. Post-Qadhafi's Libya in Regional Complexity. **ISPI Analysis**, Itália, n. 116, 2012. Disponível em: [https://www.ispionline.it/sites/default/files/pubblicazioni/analysis\\_116\\_2012.pdf](https://www.ispionline.it/sites/default/files/pubblicazioni/analysis_116_2012.pdf). Acesso em: 14 jan. 2024.

NATO and Libya. **North Atlantic Treaty Organization**, 2015. Disponível em: [https://www.nato.int/cps/en/natolive/topics\\_71652.htm](https://www.nato.int/cps/en/natolive/topics_71652.htm). Acesso em: 14 nov. 2023.

OLIVEIRA, Guilherme Z. A intervenção ocidental na Líbia: interesses ocidentais e o papel da Liga Árabe. **Brazilian Journal of International Relations**, Marília, v. 4, n. 3, p. 671-693, 2015. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/bjir/article/view/3540/3894>. Acesso em: 16 jan. 2024.

PACK, Jason. Libya is too big to fail. **Foreign Policy**, Portugal, 18 mar. 2011. Disponível em: <https://foreignpolicy.com/2011/03/18/libya-is-too-big-to-fail/>. Acesso em: 05 jan. 2024.

PAUTASSO, Diego. AZEREDO, Rafael Luiz. Expansão do poder dos Estados Unidos: o caso da Líbia. **Tensões Mundiais**, Fortaleza, v. 7, n. 13, p. 169-192, 2018. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/tensoesmundiais/article/view/591>. Acesso em: 13 out. 2023.

PECEQUILO, Cristina. **Os Estados Unidos e o século XXI**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

PRASHAD, Vijay. **Arab Spring, Libyan Winter**. Oakland: AK Press, 2012.

PUREZA, José Manuel. As ambiguidades da responsabilidade de proteger: o caso da Líbia. **Carta Internacional**, v. 7, n. 1, p. 3-19, jun. 2012. Disponível em: <https://cartainternacional.abri.org.br/Carta/article/view/46>. Acesso em: 14 out. 2023.

QUEIROZ, Fábio; CARDOSO, Thiago. A legitimidade da guerra sob a ótica do ato-discurso: a construção de movimentos de securitização nos casos da Primeira e da Segunda Guerra do Golfo em perspectiva comparada. **Revista Intellector**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 27, dez. 2017. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/320102335>. Acesso em: 13 out. 2023.

RIBEIRO, Filipe. Líbia, um caso particular: da guerra civil à guerra internacional pelo controle dos poços de petróleo. **Revista Espaço Acadêmico**, Maringá, v. 12, n. 134, p. 114-123, 14 maio 2012. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/14016>. Acesso em: 13 out. 2023.

RODRÍGUEZ, Rubén. La Primavera Árabe: el largo camino de un proceso de transición democrática. **Revista de Ciencias Sociales**, n. 34, p. 6-25, abr. 2013. Disponível em: <http://www.apps.buap.mx/ojs3/index.php/tlamelaua/article/view/41>. Acesso em: 13 out. 2023.

ROSE, Gideon. Review: Neoclassical Realism and Theories of Foreign Policy. **World Politics**, Cambridge, v. 51, n. 1, p. 144-172, out. 1998. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/326196.pdf>. Acesso em: 14 out. 2023.

SECRETARY of State Hillary Rodham Clinton - Press Conference in Geneva. **U.S. Mission to International Organizations in Geneva**, 28 fev. 2011. Disponível em: <https://geneva.usmission.gov/2011/02/28/secretary-of-state/>. Acesso em: 20 jan. 2024.

SILVA, Ana Karolina; ABREU, Beatriz; MENEM, Issam. Imperialismo, petróleo e o intervencionismo ocidental: análise da Guerra Civil na Líbia (2011-2020). **Revista Conjuntura Global**, Curitiba, v. 10, n. 1, p. 27-44, 2021. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/conjgloabl/article/view/74925>. Acesso em: 14 out. 2023.

SOUSA, Francisco. A Líbia e o Ocidente. **Janus.net**, Lisboa, v. 1, n. 19, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ual.pt/handle/11144/4848>. Acesso em: 14 out. 2023.

STARK, Alex. Introduction. *In*: STARK, A. (ed.). **The responsibility to protect: challenges & opportunities in light of the Libyan intervention**. [S.l.]: e-International Relations, 2011a. p. 4-6. Disponível em: <https://www.e-ir.info/publication/the-r2p-challenges-and-opportunities-in-light-of-the-libyan-intervention/>. Acesso em: 14 out. 2023.

SWIRE, Jim. Lockerbie: why we should be proud of Al-Megrahi's doctors. **BMJ**, London, v. 340, 2010. Disponível em: <https://www.bmj.com/content/340/bmj.c1725>. Acesso em: 14 out. 2023.

TANNO, Grace. A Contribuição da Escola de Copenhague aos Estudos de Segurança Internacional. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 1, p. 47-80, jan. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cint/a/cmMZVcmhLFZdMgVzB9k6dNw/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 set. 2023.

THAKUR, Ramesh. R2P, Libya and International Politics as the Struggle for Competing Normative Architectures. *In*: STARK, A. (ed.). **The responsibility to protect: challenges & opportunities in light of the Libyan intervention**. [S.l.]: e-International Relations, 2011a. p. 12-14. Disponível em: <https://www.e-ir.info/2011/09/07/r2p-libya-and-international-politics-as-the-struggle-for-competing-normative-architectures/>. Acesso em: 14 out. 2023.

UDEGBULEM, Mazi. Revisiting the doctrine of responsibility to protect: a critique of United Nations Security Council action in Libya. **International Review of Law and Jurisprudence**, Owerri, v. 1, n. 1, 2019. Disponível em: <https://heinonline.org/HOL/LandingPage?handle=hein.journals/inlrwolw1&div=16&id=&page=>. Acesso em: 13 out. 2023.

UN General Assembly Suspends Libya's Human Rights Council Membership. **U.S. Department of State**, 01 mar. 2011. Disponível em: <https://2009-2017.state.gov/secretary/20092013clinton/rm/2011/03/157526.htm>. Acesso em: 20 jan. 2024.

UNITED NATIONS. Security Council. **S/RES/731**. New York: United Nations Department of Public Information, 1992a. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/282769?ln=en>. Acesso em: 10 set. 2023.

UNITED NATIONS. Security Council. **S/RES/748**. New York: United Nations Department of Public Information, 1992b. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/282785?ln=en>. Acesso em: 10 set. 2023.

UNITED NATIONS. Security Council. **S/RES/883**. New York: United Nations Department of Public Information, 1993. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/283242?ln=en>. Acesso em: 10 set. 2023.

UNITED NATIONS. Security Council. **S/RES/1192**. New York: United Nations Department of Public Information, 1998. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/285201?ln=en>. Acesso em: 10 set. 2023.

UNITED NATIONS. Security Council. **S/RES/1506**. New York: United Nations Department of Public Information, 2003. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/501956?ln=en>. Acesso em: 10 set. 2023.

UNITED NATIONS. Security Council. **S/RES/1970**. New York: United Nations Department of Public Information, 2011a. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/698993?ln=en>. Acesso em: 10 set. 2023.

UNITED NATIONS. Security Council. **S/RES/1973**. New York: United Nations Department of Public Information, 2011b. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/699784?ln=en>. Acesso em: 10 set. 2023.

UNITED NATIONS. Security Council. **S/RES/2009**. New York: United Nations Department of Public Information, 2011c. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/712787?ln=en>. Acesso em: 10 set. 2023.

UNITED NATIONS. Security Council. **S/RES/2016**. New York: United Nations Department of Public Information, 2011d. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/714408?ln=en>. Acesso em: 10 set. 2023.

UNITED NATIONS. Security Council. **S/RES/2095**. New York: United Nations Department of Public Information, 2013. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/746182?ln=en>. Acesso em: 10 set. 2023.

VANDEWALLE, Dirk. **A History of Modern Libya**. 2nd ed. New York: Cambridge University Press, 2006.

VICENTE, João Paulo Nunes. Back to the future: aerial warfare in Libya. **Janus.net**, v. 4, n. 1, out. 2013. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4135/413534059005.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2024.

VISENTINI, Paulo. **O livro na rua**: Líbia. Brasília: Thesaurus, 2010.

VISENTINI, Paulo. *et al.* O Verão Árabe: guerra civil e intervenção internacional na Líbia, Síria e Iêmen. **Ciências & Letras**, Porto Alegre, n. 51, p. 57-79, jan./jun. 2012. Disponível em: <https://geovest.files.wordpress.com/2013/09/o-verc3a3o-c3a1rabe.pdf>. Acesso em: 13 out. 2023.

WÆVER, Ole. Politics, security, theory. **Security Dialogue**, Thousand Oaks, v. 42, n. 4-5, 2011. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/26301802>. Acesso em: 14 set. 2023.

WALT, Stephen. The Renaissance of Security Studies. **International Studies Quarterly**, Oxford, v. 35, n. 2, p. 211-239, jun. 1991. Disponível em: <https://users.metu.edu.tr/utuba/Walt%20Renaiss.pdf>. Acesso em: 14 set. 2023.

WILLIAMS, Abiodun. R2P and Peacemaking. *In*: STARK, A. (ed.). **The responsibility to protect: challenges & opportunities in light of the Libyan intervention**. [S.l]: e-International Relations, 2011a. p. 31-33. Disponível em: <https://www.e-ir.info/publication/the-r2p-challenges-and-opportunities-in-light-of-the-libyan-intervention/>. Acesso em: 13 out. 2023.

WILLIAMS, Michael. The continuing evolution of securitization theory. *In*: BALZACQ, Thierry (ed.). **Securitization Theory: How security problems emerge and dissolve**. London: Routledge, 2011b. p. 212-222. Disponível em: <https://www.taylorfrancis.com/chapters/edit/10.4324/9780203868508-20/continuing-evolution-securitization-theory-michael-williams>. Acesso em: 13 set. 2023.

WILLIAMS, Michael. Words, Images, Enemies: Securitization and International Politics. **International Studies Quarterly**, United States, v. 47, n. 4, dez. 2003. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/3693634>. Acesso em: 13 set. 2023.